Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PROCESSO NUP
64043.000455/2025-78

Cód verificador: 4c378061-ca3c-462d

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (higiene e limpeza)

INTERESSADO: Almoxarifado 5º BEC

Órgão de Origem: 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 20/01/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 20/01/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 4-Almx/5º BEC (a)
2- DFD160348_000161_2024..pdf
3- Despacho Nº 4-Fisc Adm/5º BEC
4- Despacho Nº 7-Almx/5º BEC
5- 2025-01-30_O_020_BI Designação de Hig e Limp.pdf
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
7- DFD_160005-000011-2025_assinado.pdf
8- ETP_160005-000011-2025_assinado.pdf
9- MNF_INTERESSE_250226_191041_assinado.pdf
10- MR160005_000011_2025_250226_190821_assinado.pdf
11- ETP160346_000015_2025_assinado.pdf
12- Manifestacao_Interesse_Limpeza_assinado-1_assinado_assinado-1.pdf
13- MR160346_000014_2025_assinado.pdf
14- OUTRO160346_000014_2025_assinado.pdf
15- DFD160349_000034_2024_Material_de_limpeza_em_geral_assinado (1).pdf
16- ETP_000011_2025_material_de_limpeza_e_higienizacao_assinado_OD.pdf
17- Manifestacao_de_Interesse_material_limpeza_higienizacao_assinado_OD.pdf
18- MR_000009_2025_material_de_limpeza_e_higienizacao_assinado_OD.pdf
19- DFD122025 - IRP 00002-2025.pdf
20- ETP132025 - IRP 00002-2025.pdf
21- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MAT HIGIENE E LIMPEZA 5°BEC.pdf
22- MR122025 - IRP 00002-2025.pdf
23- DFD160351_000044_2024-1.pdf
24- ETP160351_000021_2025_assinado.pdf
25- Modelo_Manifestacao_de_Interesse_assinado_assinado_assinado.pdf
26- MR_160351-000024-2025_assinado.pdf
27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
28- Pesquisa de preço 2.pdf
29- MR_160348-000035-2025.pdf
30- TR160348_000026 (2).pdf (c)
31- ETP160348_000013 (2).pdf
32- cotação-resumido-9-2025 (2).pdf
33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
34- Pesquisa de preço (Item 54 a 56).pdf
35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
36- Cópia do Boletim que nomeou a função de Ordenador de Despesas.pdf
37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
38- Portaria do Comandante do Exército de Nomeação de Comandante.pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
40- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
41- TR160348_000026_2025_(7)[1].pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
43- Certificado ao atendimento do princípio da segregação-3.pdf
44- Declaração de Plano Anual da Contratação.pdf
45- Justificativa para Uso do Sistema de Registro de Preços-2.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
47- Cópia do Boletim Interno com Nomeação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.pdf
48- Cópia da Intenção de Registro de Preços - IRP.pdf
49- Aprovação do termo de referencia.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
51- 1. Edital_6_2025_assinado.pdf (c)
52- 1._Anexo_II__E2_80_93_Minuta_de_Termo_de_Contra_assinado.pdf
53- 1._Anexo_III__E2_80_93_Minuta_de_Ata_de_Registro_de_Precos_assinado-1.pdf
54- Anexo V – Termo de Ciência e concordância;.pdf
55- ANEXO VI - Modelo de Proposta.pdf
56- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
57- Termo de Desentranhamento Nº 012/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
58- EDITAL160348_000006_2025.pdf
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
60- lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
62- Despacho Nº 39-5º BEC
63- Oficio 150-SALC-5º BEC-1.pdf
64- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
65- PARECER n. 00026 2025 CJU RO CGU AGU relativo Processo Administrativo nº 64043.000455 2025 - 78.pdf
66- TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO-3.pdf
67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
68- DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.pdf
69- Certificado de consulta de IRPs em andamento.pdf
70- Edital 6 -2025.pdf
71- Anexo I - Termo de Referência.pdf
72- Anexo II – Minuta de Termo de Contrato (2).pdf
73- Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf
74- Anexo V – Termo de Ciência e concordância.pdf
75- ANEXO VI - Modelo de Proposta.pdf
76- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.pdf
77- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
78- Aviso de licitação PE 90005-2025.pdf
79- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
80- Aviso de Licitação DIÁRIO DA AMAZÔNIA 90005-2025.pdf
81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
82- DIEx Nº 1682-SALC/5º BEC
83- PROPOSTA_MULTIMIX_Batalhao_de_Eng_de_Construcao_assinado.pdf (b)
84- PROPOSTA DE PRECO REAJUSTADA.pdf
85- Folders.zip (b)
86- PREGAO 05 - 5 BEC PMX.pdf (b)
87- PROPOSTA.pdf (b)
88- let.pdf
89- Proposta 90005 2025 5 BEC.pdf
90- GAUCHINHA SOFT.pdf
91- PROPOSTA..pdf (b)
92- PROPOSTA REFORMULADA1.pdf (b)
93- balde 15l shangrila.pdf
94- UASG 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO RO.pdf (b)
95- 90005-2025.xlsx (b)
96- PREGAO ELETRONICO N 90005.2025 - ITEM 33 - VASSOURA JARDINAGEM.pdf (b)
97- ITEM38.pdf
98- PROPOSTA.pdf (b)
99- Proposta pregao eletronico 160348 900052025 (1).zip (b)

100- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64043.000455/2025-78
101- DIEx Nº 1683-Almx/5º BEC
102- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Termo de Abertura Nº 4-Almx/5º BEC

Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:
1) DFD160348_000161_2024..pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 161/2024.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

[redacted]

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 161/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material - Almoxarifado	01/05/2025 00:00	160348	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de higiene e limpeza

2. Justificativa de Necessidade

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para o combate, executando diretamente obras e serviços de engenharia, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras e serviços de engenharia em tempo de paz proporciona a capacitação contínua de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.
Os materiais requisitados visam atender as necessidades do 5º BEC, a Unidade Gestora será regularmente provida com recursos orçamentários do Plano de Trabalho celebrado entre o Comando do Exército, leva em consideração o atendimento das necessidades das obras conveniadas e nas diversas missões recebidas como: construção, instrução, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas em que este Batalhão pode ser empregado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SABÃO BARRA		1,00	20.000,00	20.000,00
2	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SABÃO PÓ		1,00	15.000,00	15.000,00
3	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁLCOOL ETÍLICO		1,00	8.040,00	8.040,00
4	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR	DESODORIZADOR SANITÁRIO		1,00	1.500,00	1.500,00
5	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE		1,00	4.550,00	4.550,00
6	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	BALDE		1,00	2.000,00	2.000,00
7	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	CERA POLIMENTO PISO		1,00	2.500,00	2.500,00
8	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO	DESENTUPIDOR PIA		1,00	1.100,00	1.100,00
9	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO		1,00	1.100,00	1.100,00
10	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	DETERGENTE		1,00	8.500,00	8.500,00
11	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESCOVA LIMPEZA GERAL		1,00	1.500,00	1.500,00
12	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPONJA LIMPEZA		1,00	1.300,00	1.300,00
13	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESTOPA		1,00	900,00	900,00
14	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	FLANELA		1,00	1.215,00	1.215,00
15	PESTICIDAS E DESINFETANTES	INSETICIDA		1,00	6.460,00	6.460,00
16	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA		1,00	799,00	799,00
17	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPANADOR		1,00	805,35	805,35
18	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	LUSTRADOR MÓVEIS		1,00	1.200,00	1.200,00
19	ARTIGOS DE BORRACHA	LUVA BORRACHA		1,00	900,00	900,00
20	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PÁ COLETORA LIXO		1,00	980,00	980,00
21	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PALHA AÇO		1,00	3.200,00	3.200,00
22	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA		1,00	1.800,00	1.800,00
23	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA		1,00	980,00	980,00
24	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO		1,00	5.000,00	5.000,00

25	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	TOALHA DE PAPEL	1,002.500,00	2.500,00
26	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	QUEROSENE	1,001.000,00	1.000,00
27	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	RODO	1,005.998,80	5.998,80
28	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	SABONETE LÍQUIDO	1,001.200,00	1.200,00
29	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SABONETEIRA	1,002.375,00	2.375,00
30	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	1,007.000,00	7.000,00
31	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	1,0015.000,00	15.000,00
32	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	1,001.150,00	1.150,00
33	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SAPONÁCEO	1,003.196,00	3.196,00
34	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	1,004.890,00	4.890,00
35	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	TELA ODORIZANTE	1,001.200,00	1.200,00
36	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA	1,003.228,00	3.228,00
37	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA	1,002.000,00	2.000,00
38	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA	1,001.500,00	1.500,00
39	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	VASSOURA JARDINAGEM	1,002.013,60	2.013,60
40	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	VASSOURA JARDINAGEM	1,002.800,00	2.800,00
41	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL	1,0025.000,00	25.000,00
42	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL	1,007.000,00	7.000,00
43	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	MARMITA DESCARTÁVEL	1,0035.000,00	35.000,00
44	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	ÁGUA SANITÁRIA	1,0010.000,00	10.000,00
45	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	LIMPA-VIDRO	1,001.500,00	1.500,00
46	PRODUTOS QUÍMICOS	NAFTALENO	1,001.200,00	1.200,00
47	PRODUTOS QUÍMICOS	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	1,005.000,00	5.000,00
48	PESTICIDAS E DESINFETANTES	GLIFOSATO	1,0011.250,00	11.250,00
49	PESTICIDAS E DESINFETANTES	DESINFETANTE	1,0010.000,00	10.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Chefe do Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 4-Fisc Adm/5º BEC

Porto Velho, RO, 21 de janeiro de 2025.

Assunto: ciência/concorde do DFD

Concordo com a demanda apresentada pelo Almoxarifado

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

OPHIR MARTINS DUARTE NETO - Cap
Fiscal Administrativo

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 7-Almx/5º BEC

Porto Velho, RO, 22 de janeiro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesa

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

AMINTHAS FLORIANO DA SILVA NETO - TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT	CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QNT
Of	QR	1	Of	QR	2	Of	QR	
S Ten/Sgt	QR	4	S Ten/Sgt	QR	8	S Ten/Sgt	QR	
Al/Cb/Sd	QR	42	Cb/Sd	QR	46	Cb/Sd	QR	

o Enc St Aprv providencie a confecção das refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas: Cafés da manhã: 103, Almoços: 103, Jantares: 103.

Controle de sobras e resíduos do dia 20 JAN 25:
Arroz: 1,7 kg; Feijão: 1,5 kg; e Carne: 1 kg.

Controle de sobras e resíduos do dia 21 JAN 25:
Arroz: 2,3 kg; Feijão: 3 kg; e Carne: 4 kg.

Controle de sobras e resíduos do dia 22 JAN 25:
Arroz: 3 kg; Feijão: 1,5 kg; e Carne: 1,5 kg.

Controle de sobras e resíduos do dia 23 JAN 25:
Arroz: 2 kg; Feijão: 2,7 kg; e Carne: 3,5 kg.

Controle de sobras e resíduos do dia 24 JAN 25:
Arroz: 1,5 kg; Feijão: 0,5 kg; e Carne: 1 kg.

Controle de sobras e resíduos do dia 25 JAN 25:
Arroz: 1,5 kg; Feijão: 1,9 kg; e Carne: 2 kg.

Controle de sobras e resíduos do dia 26 JAN 25:
Arroz: 1,9 kg; Feijão: 1,7 kg; e Carne: 3,2 kg.

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

1. Tendo em vista a necessidade da **Aquisição de material consumo de Higiene e Limpeza**, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64043.000455/2025-78, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten DEMYS **WILLER** SANTOS DA SILVA - Chefe da Equipe.
3º Sgt JOÃO VITOR MIGLIORINI DE **OLIVEIRA** - Integrante Administrativo
3° Sgt DANIEL **SILVA** DE **LIMA** - Integrante Administrativo

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o

atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

2º Ten DEMYS **WILLER** SANTOS DA SILVA
3º Sgt JOÃO VITOR MIGLIORINI DE **OLIVEIRA**
3º Sgt DANIEL **SILVA** DE **LIMA**

(Nota nº 103055 - SALC, 29 JAN 25)
Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 28 FEV 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o S1, o Fisc Adm, o Ch S4, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as demais providências decorrentes.

1. Tendo em vista a necessidade de **Serviço manutenção de tanques e equipamentos de posto de combustíveis**, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64043.000461/2025-25, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Cap JOAQUIM **FERRAZ** DOS SANTOS FILHO - Chefe da Equipe.
2º Sgt FELIPE EDUARDO DA SILVA DE **AQUINO** - Integrante Administrativo
3° Sgt **WENDEL** DO NASCIMENTO TICO BATISTA - Integrante Administrativo

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Cap JOAQUIM **FERRAZ** DOS SANTOS FILHO
2º Sgt FELIPE EDUARDO DA SILVA DE **AQUINO**
3º Sgt **WENDEL** DO NASCIMENTO TICO BATISTA

(Nota nº 103056 - SALC, 29 JAN 25)
Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 28 FEV 25;

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 30/01/2025 às 10:24, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): 2025-01-30_O_020_BI Designação de Hig e Limp.pdf.

EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	25/02/2025 01:00	160005	EVERTON DA SILVA MONTEIRO

Descrição sucinta do objeto

Participação de pregão (Gcalc) para aquisição de material de consumo para o 54º BIS.

2. Justificativa de Necessidade

2.1 Por se tratar de registro de preços para aquisição de materiais de natureza comuns cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Termo de Referência, este Órgão opta pelo sistema de registro de preço (SRP) por intermédio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme Inciso II, Art. 40, conjugado com o § 2º do Art. 17, tudo da Lei n° 14.133/2021, com o objetivo de suprir a toda Guarnição do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Humaitá-AM.

2.2 A estimativa dos quantitativos tem como base a necessidade mínima de materiais necessários a continuidade das atividades operacionais e de instrução do Batalhão e consta no Plano de Contratações Anual do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Barra	composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina **Unidade de fornecimento:** Barra	300,00	6,50	1.950,00
2	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Pó	aspecto físico: pó, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes **Unidade de fornecimento:** Caixa	5.000,00	5,85	29.250,00
3	Perfumes, artigos para toalete e toucador	Desodorizador Sanitário	aspecto físico: sólido, características adicionais: suporte compatível, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado **Unidade de fornecimento:** Caixa	500,00	1,60	800,00
4	Especialidades químicas diversas	Desodorante / Aromatizante De Ambiente	aroma: variado, características adicionais: spray, tipo: aerosol **Unidade de fornecimento:** Unidade	500,00	13,48	6.740,00
5	Recepientes para uso doméstico e comercial	Balde	capacidade: 15, características adicionais: não aplicável, cor: natural, material: plástico, material alça: arame galvanizado, tamanho: grande **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	11,20	2.240,00
6	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Detergente	aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, aspecto físico: líquido, características adicionais: tensoativo biodegradável, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio **Unidade de fornecimento:** Embalagem	1.500,00	2,30	3.450,00
7	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Esponja Limpeza	abrasividade: alta, aplicação: utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo: 110, espessura mínima: 20, largura mínima: 75, material: espuma / fibra sintética **Unidade de fornecimento:** Embalagem	3.000,00	2,00	6.000,00
8	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Flanela	comprimento: 22, largura: 22, material: microfibra **Unidade de fornecimento:** Unidade	400,00	2,05	820,00
9	Pesticidas e desinfetantes	Inseticida	aplicação: uso doméstico, tipo: líquido **Unidade de fornecimento:** Unidade	500,00	12,32	6.160,00
10	Recepientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 10, cor: preta, material: polietileno alta densidade, tipo: cilíndrica sem tampa **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	11,99	1.199,00
11	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Lustrador Móveis	aplicação: móveis e superfícies lisas, aroma: lavanda, aspecto físico: líquido, componentes: base de silicone **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	2,75	275,00
12	Artigos de borracha	Luva Borracha	características adicionais: anatômica, antiderrapante, material: látex, tamanho: médio, tipo: cano longo **Unidade de fornecimento:** Par	200,00	2,36	472,00
13	Vassouras,	Pá Coletora		100,00	7,10	710,00

	escovas, rodos, esponjas e esfregões	Lixo	características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º, comprimento: 25, comprimento cabo: 60, largura: 20, material cabo: metal revestido com plástico, material coletor: plástico, modelo: sem tampa **Unidade de fornecimento:** Unidade			
14	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Esponja Limpeza	aplicação: limpeza geral, material: lã aço **Unidade de fornecimento:** Embalagem	500,00	2,43	1.215,00
15	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pano Limpeza	características adicionais: alvejado com bainha, comprimento: 70, largura: 40, material: 100% algodão **Unidade de fornecimento:** Pacote	1.000,00	2,60	2.600,00
16	Artigos de papel para higiene	Papel Higiênico	características adicionais: extra macio e sem perfume, comprimento: 30, cor: branca, largura: 10, material: celulose virgem, quantidade folhas: dupla, tipo: picotado **Unidade de fornecimento:** Pacote	3.000,00	5,03	15.090,00
17	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Rodo	características adicionais: cabo revestido em plástico, comprimento suporte: 40, material cabo: metal galvanizado, material suporte: metal reforçado, quantidade borrachas: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	250,00	15,50	3.875,00
18	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Rodo	características adicionais: cabo com rosca, comprimento suporte: 70, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, quantidade borrachas: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	250,00	43,21	10.802,50
19	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Solução Limpeza Multiuso	aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aplicação: limpeza geral **Unidade de fornecimento:** Litro	500,00	2,80	1.400,00
20	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Tela Odorizante	características adicionais: biodegradável, cor: azul, material: borracha, odor: lavanda, tipo uso: mictório **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	3,92	39,20
21	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: com cabo rosqueado, comprimento cepa: 20, material cepa: plástico, material cerdas: polipropileno, aplicação: limpeza em geral, comprimento cerdas: 11, material cabo: madeira plastificada **Unidade de fornecimento:** Unidade	500,00	14,00	7.000,00
22	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Água Sanitária	composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, tipo: comum, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, **Unidade de fornecimento:** Litro	3.000,00	2,80	8.400,00
23	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Limpa-Vidro	aspecto físico: líquido, características adicionais: emulsificante, corante, solventes, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr **Unidade de fornecimento:** Frasco	200,00	4,49	898,00
24	Drogas e medicamentos	Álcool Etílico	características adicionais: com bico dosador, composição básica: glicerinado, teor alcoólico: 70% p/p (70 °gl) **Unidade de fornecimento:** Frasco	1.000,00	6,05	6.050,00
25	Artigos de papel para higiene	Toalha De Papel	aplicação: em toaletes, características adicionais: luxo e gramatura 27 a 29 g/m², comprimento: 22,50, cor: branca, largura: 20,50, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: interfolha **Unidade de fornecimento:** Pacote	600,00	15,51	9.306,00
26	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 75, capacidade: 100, cor: preta, espessura: 0,10 micra, largura: 105, material: polietileno, normas técnicas: nbr 9190 e 9191 **Unidade de fornecimento:** Embalagem	50,00	30,82	1.541,00
27	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 75, aplicação: resíduos comuns diversos, capacidade: 40, características adicionais: reforçado, cor: preta, espessura: 4 micra, largura: 65, material: polietileno **Unidade de fornecimento:** Embalagem	50,00	21,49	1.074,50
28	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 80, aplicação: coleta de lixo, capacidade: 50, características adicionais: peça única/suporta 10kg/identificado/etiquetado, cor: preta, espessura: 0,10, largura: 53, material: polietileno alta densidade **Unidade de fornecimento:** Embalagem	50,00	18,00	900,00
29	Sacos e bolsas	Saco	aplicação: coleta de lixo, capacidade: 200, características adicionais: opaco, super resistente, cor: preta, material: polietileno **Unidade de fornecimento:** Pacote	100,00	58,50	5.850,00
30	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante	característica adicional: com aroma, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada **Unidade de fornecimento:** Litro	2.500,00	9,27	23.175,00
31	Louça e artigos de mesa	Copo Descartável	aplicação: água/suco e refrigerente, capacidade: 180, material: poliestireno **Unidade de fornecimento:** Peça	3.000,00	4,50	13.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JULIO CESAR FREITAS DA SILVA

Auxiliar de Almoxarifado do 54º BIS



CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO

Encarregado do Setor de Material do 54º BIS



RONAY SOUZA DINIZ

Ordenador de Despesas do 54º BIS

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Por motivo de participação do GCALC	EVERTON DA SILVA MONTEIRO	25/02/2025 15:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.001387/2025-84

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de material de expediente, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade atender às demandas geradas pelo uso contínuo desses materiais ao longo do ano de atividades do batalhão. A utilização constante e indispensável desses itens, tanto nas seções administrativas quanto nas companhias operacionais, exige a reposição regular para suprir as necessidades diárias de trabalho, garantindo o pleno funcionamento das rotinas administrativas e operacionais.

2.2. Ademais, a aquisição também visa substituir materiais de consumo que tenham se tornado inservíveis, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso para atender às demandas da unidade. Ressalta-se que a disponibilidade adequada desses materiais é essencial para o suporte às atividades administrativas, logísticas e operacionais, promovendo a eficácia no cumprimento das missões atribuídas à Força Terrestre e reafirmando o compromisso institucional com a qualidade e eficiência em suas rotinas.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica.

4.2. Requisitos a serem considerados na Especificação Técnica do objeto:

4.2.1. Aspectos e padrões mínimos de qualidade referente aquisição de materiais de uso comum;

4.2.2. Originalidade dos produtos;

4.2.3. funcionalidade dos produtos:

4.2.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.3.2. A prorrogação do prazo de entrega será de até 10(dez) dias corridos, ficando condicionada à prévia justificada;

4.2.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;

4.2.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.2.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo,

4.2.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Obrigações da contratada:

4.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (lei nº8.078, de 1990);

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

4.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DO 54º BIS	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CARDOSO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO DO 54º BIS	EVERTON DA SILVA MONTEIRO

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao Art. 7º, inciso III, IN 40/2020, diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.4. Levantamento de Mercado, das possíveis formas de contratação:

5.4.1. Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão: Foram identificadas Atas que contemplam os objetos a serem adquiridos, no entanto em processos distintos e em quantidades que não atendem a demanda necessária.

5.4.2. Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgão, na condição de participante: Foi verificada a existência de Ata de Registro Preço que contempla os bens propostos para aquisição.

5.4.3. Realizar licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico: A realização de licitação própria é possível, no entanto como foi verificada a possibilidade de adesão Ata de Registro Preço , e considerando a economia processual.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

6.2. A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta OM não possuir os recursos necessários para a aquisição de material de expediente, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços.

6.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme a demanda apresentada pelo almoxarifado, o qual levantou a demanda de material, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição às Organizações Militares supridas nos exercícios financeiros anteriores, considerando-se as operações e atividades militares previstas, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção, consumos históricos registrados nos sistemas SIAFI/SISCOFIS e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares, havendo a expectativa de uma maior projeção de compras, haja vista o eminente emprego do Exército Brasileiro em diversas operações, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no depósito desta OM.

7.2. Para o levantamento dos valores totais consumidos nos anos anteriores, pôde-se aferir se há compatibilidade com os valores atuais do presente processo.

7.3. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi adotado o levantamento detalhado dos consumos diários registrados nos anos anteriores, complementado pela análise dos pedidos feitos diariamente ao almoxarifado. Com base nesses dados, elaborou-se uma estimativa dos gastos mensais e anuais para cada item, levando em consideração as operações previstas e as necessidades operacionais da OM. Além disso, foi avaliado o estoque atual e projetada uma margem de segurança para suprir demandas emergenciais e garantir o pleno funcionamento das atividades do batalhão. Tal metodologia assegura maior previsibilidade e fundamentação para o processo licitatório, além de estar alinhada às melhores práticas de planejamento logístico.

7.4. As quantidades estão abaixo descriminadas:

Item	Especificação	Unidade Medida	Qtd Min	Qtd Max	Qtd Total	Valor Unitário	Valor total
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	barra 1 kg	150	300	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características	pct 1kg	2500	5000	5000	R$ 5,85	

	Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga						R$ 29.250,00
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	Unidade	250	500	500	R$ 1,60	R$ 800,00
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Unidade	500	500	500	R$ 13,48	R$ 6.740,00
5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	200	200	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	500 militros	750	1500	1500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Unidade	1500	3000	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	Unidade	200	400	400	R$ 2,05	R$ 820,00

11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	250	500	500	R$ 12,32	R$ 6.160,00
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	50	100	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	Unidade	50	100	100	R$ 2,75	R$ 275,00
14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Unidade	100	200	200	R$ 2,36	R$ 472,00
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	Unidade	50	100	100	R$ 7,10	R$ 710,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	250	500	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	500	1000	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem ,						

19	Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	pct 4 uni	1500	3000	3000	R$ 5,03	R$ 15.090,00
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	125	250	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidade	125	250	250	R$ 43,21	R$ 10.802,50
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	litro	250	500	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	Unidade	5	10	10	R$ 3,92	R$ 39,20
27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais:	Unidade	250	500	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00

	Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral						
31	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Unidade	1500	3000	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	500 militros	100	200	200	R$ 4,49	R$ 898,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	500 militros	500	1000	1000	R$ 6,05	R$ 6.050,00
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	pct mil folhas	300	600	600	R$ 15,51	R$ 9.306,00
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	pct 100 uni	50	50	50	R$ 30,82	R$ 1.541,00
	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta ,						

47	Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	pct 100 uni	50	50	50	R$ 21,49	R$ 1.074,50
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única /Suporta 10kg/Identificado /Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	pct 100 uni	50	50	50	R$ 18,00	R$ 900,00
49	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	pct 100 uni	50	100	100	R$ 58,50	R$ 5.850,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	litro	1250	2500	2500	R$ 9,27	R$ 23.175,00
53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	pct 100 uni	1500	3000	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
						VALOR TOTAL:	R$ 172.782,20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 172.782,20

Valor (R$): 172.782,20

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 172.782,20 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme descrito no tópico 7, deste documento.

8.2. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preço foi feita com preços de mercado com empresas especializadas e preços de licitações públicas realizadas e vigentes no presente exercício financeiro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

a) Ser técnica e economicamente viável;

b) Que não haverá perda de escala; e

c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação almeja manter e propiciar que as contratações, ocorra conforme o planejado.

11.2. Está alinhada as Diretrizes do Comando, visto propiciar uma melhora nas condições de trabalho das áreas de administração do 54° Batalhão de Infantaria de Selva.

11.3. Os estudos evidenciaram que os itens constam no PCA 2025)do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Expediente.

12.2. Objetivo estratégico: buscar a melhora dos processos internos, administração e funcionamento das seções e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o material entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

13.2. Esta Unidade dará acesso para a contratada, ao local da execução da entrega dos materiais, de segunda a quinta - feira das 07:30h às 16:30h e sexta-feira das 07:30h às 11:30h.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento ao Art. 7º, inciso XII, da IN 40/2020, não há consequência de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais futuros.
14.2. Em todas as fases do procedimento licitatório, da contratação e da execução do objeto contratado, serão observados os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental, não frustrando a competitividade, naquilo que estiver indicado nos projetos, planilha de orçamento quantitativo, termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisiçaõ em apreço revela-se tecnicamente e impreterivelmente necessária para prover os materiais essenciais a atender as demandas das seçoẽs do 54º BIS.

15.2. Portanto, declara-se ser viável a contrataçaõ pretendida nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: as informaçoẽs contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERAÕ ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois naõ se caracterizam como sigilosas.

15.3. Certificamos que somos responsáveis pela elaboraçaõ do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgaõ Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instruçaõ Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e 01/2018 .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JULIO CESAR FREITAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fiscal Administrativo do 54º BIS.

[redacted]

RONAY SOUZA DINIZ

Ordenador de Despesas do 54º BIS.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CACIQUE AJURICABA)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANTE DA UASG 160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 5º BEC)

OBJETO

1.1 Participação do 54º Batalhão de Infantaria de Selva da Guarnição de Humaitá-AM (160005), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo, com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.2 Justifica-se a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

LOCAL DE ENTREGA

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
5º BEC	Avenida Rogério Weber, 01 – Bairro Militar, Porto Velho-RO, 76804-900.	(69) 3224-1158	protocolo@5bec.eb.mil.br

DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

1.3 As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Item	Especificação	Unidade Medida	Qtd Min	Qtd Max	Qtd Total	Valor Unitário	Valor total
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	barra 1 kg	150	300	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	pct 1kg	2500	5000	5000	R$ 5,85	R$ 29.250,00
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	Unidade	250	500	500	R$ 1,60	R$ 800,00
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Unidade	500	500	500	R$ 13,48	R$ 6.740,00
5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	200	200	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	500 militros	750	1500	1500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Unidade	1500	3000	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	Unidade	200	400	400	R$ 2,05	R$ 820,00
11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	250	500	500	R$ 12,32	R$ 6.160,00
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	50	100	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas ,	Unidade	50	100	100	R$ 2,75	R$ 275,00

	Aspecto Físico: Líquido						
14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Unidade	100	200	200	R$ 2,36	R$ 472,00
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	Unidade	50	100	100	R$ 7,10	R$ 710,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	250	500	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	500	1000	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	pct 4 uni	1500	3000	3000	R$ 5,03	R$ 15.090,00
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	125	250	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidade	125	250	250	R$ 43,21	R$ 10.802,50
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	litro	250	500	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	Unidade	5	10	10	R$ 3,92	R$ 39,20

27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	250	500	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
31	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Unidade	1500	3000	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	500 militros	100	200	200	R$ 4,49	R$ 898,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	500 militros	500	1000	1000	R$ 6,05	R$ 6.050,00
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	pct mil folhas	300	600	600	R$ 15,51	R$ 9.306,00
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	pct 100 uni	50	50	50	R$ 30,82	R$ 1.541,00
47	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	pct 100 uni	50	50	50	R$ 21,49	R$ 1.074,50
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta	pct 100 uni	50	50	50	R$ 18,00	R$ 900,00

	Densidade						
49	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	pct 100 uni	50	100	100	R$ 58,50	R$ 5.850,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	litro	1250	2500	2500	R$ 9,27	R$ 23.175,00
53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	pct 100 uni	1500	3000	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
						VALOR TOTAL:	R$ 172.782,20

INFORMAÇÕES GERAIS

1.4 Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

[redacted]

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES CARDOSO – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a Aquisição de Material de divulgações, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 54ºBIS de Guarnição de Humaitá-AM.

.

Humaitá, AM, 25 de fevereiro de 2025.

[redacted]

MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA- Maj
Fiscal Administrativo do 54º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Humaitá, AM, 25 de fevereiro de 2025.

[redacted]

RONAY SOUZA DINIZ - TC
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
11/2025	EVERTON DA SILVA MONTEIRO	24/02/2025 15:54

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de higiene e limpeza.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências do edital de licitação.			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		
P-02	Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado com o mercado.			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço de itens			**Responsável:** JULIO CESAR FREITAS DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falta de interesse das empresas em concorrer a licitação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na aquisição dos equipamentos e materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Divulgação da licitação além das vias normais de publicação (DOU, site do IFRR, jornal), através de envio do edital para empresas do ramo			**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Republicação do Edital de Licitação			**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Cortes orçamentários	Impacta diretamente na redução das aquisições da administração.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Redução do quantitativo de equipamentos e materiais a serem adquiridos					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificar -se da existência de créditos orçamentários			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		
	Ações de Contingência					
C-01	Readequação das quantidades a serem adquiridas.			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento de obrigações editalícias por parte da Contratada	Atraso no processo licitatório e aquisição	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.					

	Ações Preventivas	
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.	**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO
	Ações de Contingência	
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações	**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estudos técnicos preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida.	Planejamento realizado insuficiente	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Descrição incompleta do objeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com quê o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação.			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		
P-02	Consultar aquisições similares.			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		
	Ações de Contingência					
C-01	Retificação da especificação dos itens.			**Responsável:** CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



CARLOS ALBERTO GUIMARAES CARDOSO

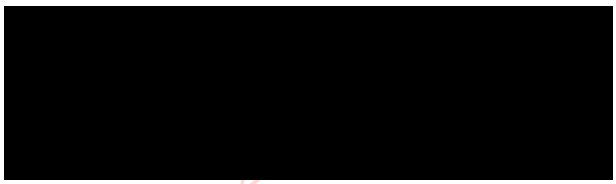
Encarregado de Material do 54º BIS



MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fiscal Administrativo do 54º BIS

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato



RONAY SOUZA DINIZ

Ordenador de Despesas do 54º BIS

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.001083/2025-62

2. Descrição da necessidade

Manifestação de Interesse na IRP Nº 00002/2025 DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO ENGENHARIA DE COMBATE para aquisição dos itens, no qual atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha e outros materiais de consumo para o 5º BATALHÃO ENGENHARIA DE COMBATE e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho-RO, incluindo o Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva (6º BIS).

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da aquisição. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Rafael de Oliveira Neves Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório. As contratações também requerem que a fornecedora exerça praticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações do materiais a serem efetuadas pelo setor de material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado pela Painel de Preços de acordo com a necessidade anual de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha e outros materiais de consumo.Cabe ressaltar que essas ferramentas são eficientes na busca de preços, em virtude de que os preços constantes estão mais atualizados no mercado. Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da

solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços. Desta forma, a analise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

As contratações seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição dos materiais para Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços a serem contratados por meio de Pregão Eletrônico, estão de acordo com o histórico de aquisições e de acordo com as possibilidades de melhorias.

Itens	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	238156	barra 1 kg	960	R$ 6,50	R$ 6.240,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	pct 1kg	2256	R$ 5,85	R$ 13.197,60
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	307796	Unidade	1596	R$ 1,60	R$ 2.553,60
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Unidade	840	R$ 13,48	R$ 11.323,20
5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	216085	Unidade	336	R$ 11,20	R$ 3.763,20
	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo:					

6	Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	446101	Unidade	156	R$ 9,03	R$ 1.408,68
7	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	241711	Unidade	324	R$ 14,52	R$ 4.704,48
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	386806	500 militros	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	309840	Unidade	1524	R$ 2,00	R$ 3.048,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	432871	Unidade	1200	R$ 2,05	R$ 2.460,00
11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	484679	Unidade	828	R$ 12,32	R$ 10.200,96
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	610858	Unidade	468	R$ 11,99	R$ 5.611,32
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	299646	Unidade	180	R$ 2,75	R$ 495,00
14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	366699	Unidade	456	R$ 2,36	R$ 1.076,16

15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	338696	Unidade	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	481018	Unidade	756	R$ 2,43	R$ 1.837,08
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	242005	Unidade	300	R$ 2,60	R$ 780,00
18	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	226824	Unidade	60	R$ 23,40	R$ 1.404,00
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	301139	pct 4 uni	620	R$ 5,03	R$ 3.118,60
20	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	440603	pct 2 uni	624	R$ 5,37	R$ 3.350,88
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	338698	Unidade	576	R$ 15,50	R$ 8.928,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	449824	Unidade	576	R$ 43,21	R$ 24.888,96
	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação:					

23	Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	312074	Unidade	672	R$ 48,00	R$ 32.256,00
24	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	397370	Unidade	288	R$ 6,32	R$ 1.820,16
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	293351	litro	465	R$ 2,80	R$ 1.302,00
26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	326030	Unidade	20	R$ 3,92	R$ 78,40
27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	324651	Unidade	564	R$ 14,00	R$ 7.896,00
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	234645	Unidade	564	R$ 15,00	R$ 8.460,00
29	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	318938	Unidade	480	R$ 33,47	R$ 16.065,60
30	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	450643	Unidade	144	R$ 32,00	R$ 4.608,00
	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De					

31	Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	310507	Unidade	1968	R$ 2,80	R$ 5.510,40
32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	470966	500 militros	132	R$ 4,49	R$ 592,68
33	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	438599	Unidade	144	R$ 40,00	R$ 5.760,00
34	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa /Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	361318	pct 100 uni	1140	R$ 8,50	R$ 9.690,00
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	254833	Unidade	240	R$ 31,50	R$ 7.560,00
36	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	379963	litro	240	R$ 32,80	R$ 7.872,00
37	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	346030	kg	360	R$ 29,90	R$ 10.764,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	443454	500 militros	1512	R$ 6,05	R$ 9.147,60
39	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m, Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	600953	Unidade	120	R$ 33,61	R$ 4.033,20
	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M,					

40	Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	327844	pct 8uni	312	R$ 48,00	R$ 14.976,00
41	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	274479	Unidade	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00
42	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	612246	pct 100 uni	1140	R$ 3,03	R$ 3.454,20
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G /M² , Aplicação: Em Toaletes	346297	pct mil folhas	2460	R$ 15,51	R$ 38.154,60
44	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	340702	Unidade	240	R$ 31,35	R$ 7.524,00
45	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	333358	Unidade	300	R$ 9,59	R$ 2.877,00
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	420496	pct 100 uni	120	R$ 30,82	R$ 3.698,40
47	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	471943	pct 100 uni	120	R$ 21,49	R$ 2.578,80
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado /Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	394459	pct 100 uni	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00

49	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	307322	pct 100 uni	120	R$ 58,50	R$ 7.020,00
50	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347885	grama	420	R$ 2,42	R$ 1.016,40
51	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	328159	Unidade	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	420084	litro	1740	R$ 9,27	R$ 16.129,80
53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água /Suco E Refrigerente	226343	pct 100 uni	1140	R$ 4,50	R$ 5.130,00
Valor Total					R$ 384.254,96	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 384.254,96

A Instrução Normativa n˚65, de 07 julho de 2021 – ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços. Há uma previsão de gasto em torno de R$ 384.254,96 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas da organização militar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção de parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as demandas que venham a surgir. Desta forma, foi observado que a contratação é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a série histórica de alocação de recursos do escalão superior para este Batalhão e possíveis problemas de falta de material em estoque, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de contratação de serviço para aplicação em licitações vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa atender as atividades do ano de instrução e atividades administrativas do Cmdo Fron RO/6º BIS e suas áreas militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços utilizados para atender a vida vegetativa sem prejuízo das atividades diárias do Batalhão, de instrução e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui a contratação de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha do Cmdo Fron RO/6º BIS

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 11:20:11.

[redacted]

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA
6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Batalhão Forte Príncipe da Beira)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
(NUP nº 64268.001083/2025-62)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 00002/2025 DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO ENGENHARIA DE COMBATE

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para o Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva. A aquisição visa abastecer o almoxarifado, suprindo as necessidades das seções nas atividades administrativas durante o ano de 2025.

2. Justificativa da necessidade

A presente participação em registro de preço em eventuais aquisições visa suprir necessidades específicas, contribuindo para manter o elevado nível administrativo e melhorar o ambiente de trabalho do Batalhão. Logo, necessita-se desses materiais para que o 6º BIS possa cumprir com seu dever para com a sociedade, e sobretudo, manter sua operacionalidade para a defesa da Amazônia brasileira. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no 17º Batalhão Logística de Selva na Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-047, nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min; contatos pelo telefone [redacted] e-mail institucional: [redacted]

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade delas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Itens	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	238156	barra 1 kg	960	R$ 6,50	R$ 6.240,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	pct 1kg	2256	R$ 5,85	R$ 13.197,60
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	307796	Unidade	1596	R$ 1,60	R$ 2.553,60
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Unidade	840	R$ 13,48	R$ 11.323,20
5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	216085	Unidade	336	R$ 11,20	R$ 3.763,20
6	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	446101	Unidade	156	R$ 9,03	R$ 1.408,68
7	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	241711	Unidade	324	R$ 14,52	R$ 4.704,48
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo	386806	500 militros	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00

	Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido					
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	309840	Unidade	1524	R$ 2,00	R$ 3.048,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	432871	Unidade	1200	R$ 2,05	R$ 2.460,00
11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	484679	Unidade	828	R$ 12,32	R$ 10.200,96
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	610858	Unidade	468	R$ 11,99	R$ 5.611,32
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	299646	Unidade	180	R$ 2,75	R$ 495,00
14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	366699	Unidade	456	R$ 2,36	R$ 1.076,16
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	338696	Unidade	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	481018	Unidade	756	R$ 2,43	R$ 1.837,08

17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	242005	Unidade	300	R$ 2,60	R$ 780,00
18	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	226824	Unidade	60	R$ 23,40	R$ 1.404,00
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	301139	pct 4 uni	620	R$ 5,03	R$ 3.118,60
20	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	440603	pct 2 uni	624	R$ 5,37	R$ 3.350,88
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	338698	Unidade	576	R$ 15,50	R$ 8.928,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	449824	Unidade	576	R$ 43,21	R$ 24.888,96
23	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	312074	Unidade	672	R$ 48,00	R$ 32.256,00
24	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	397370	Unidade	288	R$ 6,32	R$ 1.820,16
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	293351	litro	465	R$ 2,80	R$ 1.302,00
26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais:	326030	Unidade	20	R$ 3,92	R$ 78,40

	Biodegradável					
27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	324651	Unidade	564	R$ 14,00	R$ 7.896,00
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	234645	Unidade	564	R$ 15,00	R$ 8.460,00
29	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	318938	Unidade	480	R$ 33,47	R$ 16.065,60
30	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	450643	Unidade	144	R$ 32,00	R$ 4.608,00
31	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	310507	Unidade	1968	R$ 2,80	R$ 5.510,40
32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	470966	500 militros	132	R$ 4,49	R$ 592,68
33	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	438599	Unidade	144	R$ 40,00	R$ 5.760,00
34	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	361318	pct 100 uni	1140	R$ 8,50	R$ 9.690,00
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo:	254833	Unidade	240	R$ 31,50	R$ 7.560,00

	Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C					
36	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	379963	litro	240	R$ 32,80	R$ 7.872,00
37	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	346030	kg	360	R$ 29,90	R$ 10.764,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	443454	500 militros	1512	R$ 6,05	R$ 9.147,60
39	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	600953	Unidade	120	R$ 33,61	R$ 4.033,20
40	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	327844	pct 8uni	312	R$ 48,00	R$ 14.976,00
41	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	274479	Unidade	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00
42	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	612246	pct 100 uni	1140	R$ 3,03	R$ 3.454,20
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	346297	pct mil folhas	2460	R$ 15,51	R$ 38.154,60
44	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	340702	Unidade	240	R$ 31,35	R$ 7.524,00
45	Escova Limpeza Geral Material	333358	Unidade	300	R$ 9,59	R$ 2.877,00

	Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário					
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	420496	pct 100 uni	120	R$ 30,82	R$ 3.698,40
47	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	471943	pct 100 uni	120	R$ 21,49	R$ 2.578,80
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	394459	pct 100 uni	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
49	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	307322	pct 100 uni	120	R$ 58,50	R$ 7.020,00
50	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347885	grama	420	R$ 2,42	R$ 1.016,40
51	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	328159	Unidade	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	420084	litro	1740	R$ 9,27	R$ 16.129,80
53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	226343	pct 100 uni	1140	R$ 4,50	R$ 5.130,00
Valor Total					R$ 384.254,96	

Quartel em Guajará-Mirim - RO, 10 de março de 2025.



RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA – 2 º TEN
Encarregado do Setor de Material do Cmdo Fron RO/6º BIS

1. **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, para aquisição **de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado a (OM interessada).

Quartel em Guajará-Mirim - RO, 10 de março de 2025.



LOWRY SAMUEL DE MATTOS REIS – CAP
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RO/6º BIS

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Guajará-Mirim - RO, 10 de março de 2025.

[redacted]

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS – MAJ
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron RO/6º BIS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
14/2025	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	09/03/2025 19:09

Objeto da Matriz de Riscos

IRP nº 00003/2025 – UASG 160348 – referente ao Registro de Preços para aquisiçao de material de limpeza para o Cmdo Fron RO/6º BIS

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	1.. Não será possível a contratação. 2. As atividades operacionais da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	1. Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade. 2. Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos serviços e materiais. Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega dos serviços e materiais.			**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição , licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	1. Não atendimento à demanda no prazo necessário. 2. Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			**Responsável:**	HELLEN CRISTINA SILVA COSTA	
	Ações de Contingência					
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:**	HELLEN CRISTINA SILVA COSTA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Licitação deserta ou	Falha na fase interna do processo licitatório				

R-04	fracassada	ou grande variação de preços praticados pelo mercado	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	1. Demora na aquisição do material. 2. As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.		
	Ações Preventivas		
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).	**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.	**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtivida de insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos		
1	1. Haverá prejuízos às atividades da Unidade. 2. Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade		
	Ações Preventivas		
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório	**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA
	Ações de Contingência		
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:**	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Autoridade competente

DFD 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	10/03/2025 11:21 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64268.001083/2025-62

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de material. Responsável pela demanda: Rafael de Oliveira **Neves** Ferreira – 2º Ten
E-mail: salc6bis@gmail.com e almox6bis@hpmail.com Telefone: (69) 99244-1032

1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha a fim de atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Justificativa da necessidade

1 Motivação da Contratação

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente

mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores. Justifica-se a referida demanda pela necessidade de atender a vida vegetativa do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, uma vez que os militares contemplados são: A 1ª e 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva, Companhia de Comando e Apoio, o Almoxarifado, os Hotéis de Trânsito e áreas de lazer, o CADIP, PMT, Aprovisionamento, Pavilhão Administrativo, Pavilhão de Comando, Setor Fluvial e outras dependências da OM, que possuem a finalidade de cumprir as diversas missões de logística e operacional deste batalhão, sendo de suma importância a excelência dos materiais e instalações, uma vez que representam não apenas o Cmdo Fron RO/.6º BIS, mas a imagem do Exército Brasileiro como um todo. Além disso, os materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha e outros materiais de consumo atenderão também os militares da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª seção para as diversas missões futuras. Além de atender as necessidades do 1º Pelotão Especial de Fronteira, situado no município de Costa Marques.

3. Estimativa de quantidade e valores

Há uma previsão de gasto entorno de R$ 384.254,96 (trezentos e ointenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), pelo Escalão Superior, para atender as despesas da Organização Militar.

Itens	Descrição/ Especificação	CatMat	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	238156	barra 1 kg	960	R$ 6,50	R$ 6.240,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	436764	pct 1kg	2256	R$ 5,85	R$ 13.197,60
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	307796	Unidade	1596	R$ 1,60	R$ 2.553,60
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Unidade	840	R$ 13,48	R$ 11.323,20

5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	216085	Unidade	336	R$ 11,20	R$ 3.763,20
6	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	446101	Unidade	156	R$ 9,03	R$ 1.408,68
7	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	241711	Unidade	324	R$ 14,52	R$ 4.704,48
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	386806	500 militros	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	309840	Unidade	1524	R$ 2,00	R$ 3.048,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	432871	Unidade	1200	R$ 2,05	R$ 2.460,00
11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	484679	Unidade	828	R$ 12,32	R$ 10.200,96
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo:	610858	Unidade	468	R$ 11,99	

	Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta					R$ 5.611,32
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	299646	Unidade	180	R$ 2,75	R$ 495,00
14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	366699	Unidade	456	R$ 2,36	R$ 1.076,16
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	338696	Unidade	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	481018	Unidade	756	R$ 2,43	R$ 1.837,08
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	242005	Unidade	300	R$ 2,60	R$ 780,00
18	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	226824	Unidade	60	R$ 23,40	R$ 1.404,00
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor:	301139	pct 4 uni	620	R$ 5,03	R$ 3.118,60

	Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume					
20	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	440603	pct 2 uni	624	R$ 5,37	R$ 3.350,88
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	338698	Unidade	576	R$ 15,50	R$ 8.928,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	449824	Unidade	576	R$ 43,21	R$ 24.888,96
23	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	312074	Unidade	672	R$ 48,00	R$ 32.256,00
24	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	397370	Unidade	288	R$ 6,32	R$ 1.820,16
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	293351	litro	465	R$ 2,80	R$ 1.302,00

26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	326030	Unidade	20	R$ 3,92	R$ 78,40
27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	324651	Unidade	564	R$ 14,00	R$ 7.896,00
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	234645	Unidade	564	R$ 15,00	R$ 8.460,00
29	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	318938	Unidade	480	R$ 33,47	R$ 16.065,60
30	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	450643	Unidade	144	R$ 32,00	R$ 4.608,00
31	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	310507	Unidade	1968	R$ 2,80	R$ 5.510,40

32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	470966	500 militros	132	R$ 4,49	R$ 592,68
33	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	438599	Unidade	144	R$ 40,00	R$ 5.760,00
34	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	361318	pct 100 uni	1140	R$ 8,50	R$ 9.690,00
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	254833	Unidade	240	R$ 31,50	R$ 7.560,00
36	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	379963	litro	240	R$ 32,80	R$ 7.872,00
37	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	346030	kg	360	R$ 29,90	R$ 10.764,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 ° Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	443454	500 militros	1512	R$ 6,05	R$ 9.147,60

39	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	600953	Unidade	120	R$ 33,61	R$ 4.033,20
40	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	327844	pct 8uni	312	R$ 48,00	R$ 14.976,00
41	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	274479	Unidade	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00
42	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	612246	pct 100 uni	1140	R$ 3,03	R$ 3.454,20
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	346297	pct mil folhas	2460	R$ 15,51	R$ 38.154,60
44	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	340702	Unidade	240	R$ 31,35	R$ 7.524,00
	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico ,					

45	Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	333358	Unidade	300	R$ 9,59	R$ 2.877,00
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	420496	pct 100 uni	120	R$ 30,82	R$ 3.698,40
47	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	471943	pct 100 uni	120	R$ 21,49	R$ 2.578,80
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg /Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	394459	pct 100 uni	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
49	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	307322	pct 100 uni	120	R$ 58,50	R$ 7.020,00
50	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G /MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347885	grama	420	R$ 2,42	R$ 1.016,40
	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão					

51	Trabalho: 15 A 90 LB /POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	328159	Unidade	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	420084	litro	1740	R$ 9,27	R$ 16.129,80
53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	226343	pct 100 uni	1140	R$ 4,50	R$ 5.130,00
Valor Total					R$ 384.254,96	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 11:21:38.

[redacted]

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS

Autoridade competente

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	01/06/2025 01:00	160349	FRANCIDALVA FREITAS ALVES

Descrição sucinta do objeto

Material de Limpeza em Geral

Justificativa da prioridade

Material para manter as instalações da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Subordinadas manutenidas

2. Justificativa de Necessidade

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, existe a demanda de suas seções, dependências e das OMs dependentes administrativamente, e para a realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de limpeza com a finalidade de realizar as atividades administrativas das seções, sendo imprescindível para a vida vegetativa da OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	223.480,00	223.480,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCIDALVA FREITAS ALVES

Encarregado do Almoxarifado

[redacted]

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.001806/2025-11

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a Manifestação de Interesse tendo como objeto a aquisição de material de limpeza e produtos higienização do 5° BEC - UASG: 160348, justificado conforme o que segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG, justifica-se pela similaridade dos materiais constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender a esta Grande Unidade e Organizações Militares subordinadas vinculadas. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar e Termo de Referência feito pela UASG gerenciadora, 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl	MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO – 1º Tenente

5. Levantamento de Mercado

Por fazer parte dos pregões do grupo GCALC, criado coma finalidade de reduzir os gastos com pregões duplicados dentro de uma mesma guarnição atendendo assim os princípios da eficiência e economicidade, a solução de mercado é a participação nesta IRP. Além de estar em conformidade com o levantamento da UASG Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos e substituições necessários ao bom funcionamento do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl e OM vinculadas, para auxílio nas atividades meio e fim de manutenção e higienização das dependências, auxiliando assim no trabalho em boas condições sanitárias. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a situação de aquisição de produtos que porventura não tenham sido contemplados em anos anteriores.

Quantitativos Cmdo 17ª Bda Inf Sl

Nr Item	CATMAT	Descrição do Item	Un de Forneci_mento	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Total	Valor unitário	Valor Total
1	238156	Sabão barra composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina.	Barra 1 kg	50	300	700	R$ 6,50	R$ 4.550,00
2	436764	Sabão pó aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga.	Pct 1kg	100	300	800	R$ 5,85	R$ 4.680,00
3	307796	Desodorizador sanitário composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: suporte compatível.	Unidade	100	300	500	R$ 1,60	R$ 800,00
4	457804	Desodorante / aromatizante de ambiente tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray.	Unidade	100	300	700	R$ 13,48	R$ 9.436,00

5	216085	Balde material: plástico, tamanho: grande, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável.	Unidade	30	100	300	R$ 11,20	R$ 3.360,00
6	446101	Desentupidor pia material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado.	Unidade	5	30	50	R$ 9,03	R$ 451,50
7	241711	Desentupidor vaso sanitário material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm.	Unidade	5	30	50	R$ 14,52	R$ 726,00
8	386806	Detergente composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tenso ativo biodegradável, aspecto físico: líquido.	500 mililitros	100	300	700	R$ 2,30	R$ 1.610,00
9	309840	Esponja limpeza material: espuma / fibra sintética, abrasividade: alta, aplicação: utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 m.	Unidade	150	500	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
10	432871	Flanela material: microfibra, comprimento: 22 cm, largura: 22 cm.	Unidade	50	100	400	R$ 2,05	R$ 820,00
11	484679	Inseticida tipo: líquido, aplicação: uso doméstico.	Unidade	50	100	400	R$ 12,32	R$ 4.928,00
12	610858	Lixeira material: polietileno alta densidade, capacidade: 10 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: preta.	Unidade	20	80	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00

13	299646	Lustrador móveis componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: líquido.	Unidade	30	80	150	R$ 2,75	R$ 412,50
14	366699	Luva borracha material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	Unidade	80	150	300	R$ 2,36	R$ 708,00
15	338696	Pá coletora lixo material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento cabo: 60 cm, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º.	Unidade	50	100	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
16	481018	Esponja limpeza material: lã aço, aplicação: limpeza geral.	Unidade	100	300	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
17	242005	Pano limpeza material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, características adicionais: alvejado com bainha.	Unidade	200	500	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
18	226824	Espanador material: pena avestruz, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm.	Unidade	20	50	120	R$ 23,40	R$ 2.808,00
19	301139	Papel higiênico material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume.	Pct 4 un	300	700	2000	R$ 5,03	R$ 10.060,00
20	440603	Toalha de papel material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca,	Pct 2 un	300	700	2000	R$ 5,37	R$ 10.740,00

		características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas.						
21	338698	Rodo material cabo: metal galvanizado, material suporte: metal reforçado, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico.	Unidade	80	150	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
22	449824	Rodo material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 70 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca.	Unidade	50	150	200	R$ 43,21	R$ 8.642,00
23	312074	Sabonete líquido aspecto físico: líquido viscoso cremoso, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: refil, aroma: suave.	Unidade	50	100	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
24	397370	Saponáceo composição: tenso ativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso.	Unidade	30	80	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
25	293351	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	Litro	100	300	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
26	326030	Tela odorizante material: borracha, tipo uso: mictório, cor: azul, odor: lavanda, características adicionais: biodegradável.	Unidade	10	30	50	R$ 3,92	R$ 196,00

27	324651	Vassoura material cerdas: polipropileno, material cabo: madeira plastificada, material cepa: plástico, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: 11 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, aplicação: limpeza em geral.	Unidade	50	200	350	R$ 14,00	R$ 4.900,00
28	234645	Vassoura material cerdas: náilon, material cabo: madeira, material cepa: plástico, comprimento cerdas: 11 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: doméstica , tipo cabo: comprido, largura cepa: 21 cm, aplicação: limpeza em geral.	Unidade	50	200	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00
29	318938	Vassoura material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari.	Unidade	80	200	350	R$ 33,47	R$ 11.714,50
30	450643	Vassoura jardinagem tipo: fixa, material cerdas: polipropileno alta resistência, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 22 un.	Unidade	30	80	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
31	310507	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.	Unidade	100	250	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00
32	470966	Limpa-vidro aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante, solventes.	500 ml	100	250	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00

33	438599	Vassoura jardinagem tipo: regulável, material cerdas: aço carbono, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 18 un.	Unidade	20	80	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
34	361318	Copo descartável material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: sem tampa/norma Nbr 14865, cor: branca.	Pct 100 un	150	280	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
35	254833	Vassoura material cerdas: sisal, material cabo: madeira , tipo: vasculho, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo: 300 cm.	Unidade	20	80	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
36	379963	Glifosato concentração: 48% p/v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6.	Litro	20	50	80	R$ 32,80	R$ 2.624,00
37	346030	hidróxido de sódio aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: Naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2.	Kg	50	100	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
38	443454	Álcool etílico teor alcoólico: 70% p /p (70 °gl), composição básica: glicerinado, características adicionais: com bico dosador.	500 ml	150	300	800	R$ 6,05	R$ 4.840,00
39	600953	Dispenser papel higiênico material base: plástico abs , material tampa: plástico abs, tipo: de parede, cor: branca, características adicionais: modelo redondo para rolo até 600m,com	Unidade	20	60	120	R$ 33,61	R$ 4.033,20

		chave , altura: 28 cm, largura: 27 cm, profundidade: 13 cm.						
40	327844	Papel higiênico material: 100% fibras celulósicas, comprimento: 300 m, largura: 10 cm, tipo: boa qualidade, características adicionais: biodegradável.	Pct 8 un	30	100	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
41	274479	Saboneteira material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro.	Unidade	30	100	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
42	612246	Copo descartável material: polipropileno, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Pct 100 un	20	30	60	R$ 3,03	R$ 181,80
43	346297	Toalha de papel material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: Inter folha, comprimento: 22,50 cm, largura: 20,50 cm, cor: branca, características adicionais: luxo e gramatura 27 a 29 g/m², aplicação: em toaletes.	Pct 1000 folhas	200	300	800	R$ 15,51	R$ 12.408,00
44	340702	Dispenser papel toalha material: plástico abs , tipo: inter folha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm.	Unidade	20	60	100	R$ 31,35	R$ 3.135,00
45	333358	Escova limpeza geral material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário.	Unidade	10	15	30	R$ 9,59	R$ 287,70
46	420496	Saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10		20	50	80		

		micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	Pct 100 un				R$ 30,82	R$ 2.465,60
47	471943	Saco plástico lixo capacidade: 40 l, cor: preta , largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: resíduos comuns diversos, material: polietileno.	Pct 100 un	20	50	80	R$ 21,49	R$ 1.719,20
48	394459	Saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/ identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade.	Pct 100 un	20	50	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
49	307322	Saco material: polietileno, capacidade: 200 l, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco, super resistente, cor: preta.	Pct 100 un	0	0	0	R$ 58,50	R$ 0,00
50	347885	Naftaleno aspecto físico: partículas sólidas brancas, peso molecular: 128,17 g/mol, fórmula química: c10h8 , grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 91-20-3	Grama	200	320	1000	R$ 2,42	R$ 2.420,00
51	328159	Pulverizador costal manual material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb/pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p.	Unidade	3	8	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
		Desinfetante composição: à base de quaternário de amônio, forma						

52	420084	física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma.	Litro	80	120	400	R$ 9,27	R$ 3.708,00
53	226343	Copo descartável material: poliestireno , capacidade: 180 ml, aplicação: água/suco e refrigerante.	Pct 100 un	200	320	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
54	374970	Saco plástico lixo capacidade: 30 l, cor: preta , largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm , normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	Pct 10 un	200	400	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
55	394459	Saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única /suporta 10 Kg/ identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade.	Pct 10 un	100	350	800	R$ 5,39	R$ 4.312,00
56	420496	Saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	Pct 10 un	200	400	1000	R$ 11,61	R$ 11.610,00
VALOR TOTAL: R$ 221.656,00								

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando divergência de preço regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe pregões com materiais similares que esta UG é gerenciadora ou participante, contudo estão em fase final de vigência e alguns itens foram desertos ou fracassados com isto não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe previsão no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA/2025).

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, por estarmos na situação de participante, embora entendemos que há a preocupação sustentável no momento da contratação, principalmente a cobrança de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de exigências de política de sustentabilidade reversa e ainda de tratamento de produtos recolhidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A participação no pregão elaborado por essa UGG, justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO

Responsável pelo planejamento da contratação

[redacted]

FELIPE LIMA FERREIRA

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 02/2025 DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6° do Decreto n° 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para uso das Organizações Militares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho – RO), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP n° 02/2025.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas.

3. Local de entrega

O material deverá ser entregue no endereço a seguir especificado: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, nº 3050 – Bairro Militar – PORTO VELHO (RO) - CEP 76.804-660 contatos pelo telefone [redacted] e-mail institucional: [redacted]

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Quantitativos Cmdo 17ª Bda Inf Sl								
Nr Item	Código do Item/ CATMAT	Descrição do Item	Un de Forneci_ mento	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Total	Valor unitário	Valor Total
1	238156	Sabão barra composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina.	Barra 1 kg	50	300	700	R$ 6,50	R$ 4.550,00
2	436764	Sabão pó aspecto físico: pó, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga.	Pct 1kg	100	300	800	R$ 5,85	R$ 4.680,00
3	307796	Desodorizador sanitário composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: suporte compatível.	Unidade	100	300	500	R$ 1,60	R$ 800,00
4	457804	Desodorante / aromatizante de ambiente tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray.	Unidade	100	300	700	R$ 13,48	R$ 9.436,00
5	216085	Balde material: plástico, tamanho: grande, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável.	Unidade	30	100	300	R$ 11,20	R$ 3.360,00
6	446101	Desentupidor pia material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado.	Unidade	5	30	50	R$ 9,03	R$ 451,50
7	241711	Desentupidor vaso sanitário material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm.	Unidade	5	30	50	R$ 14,52	R$ 726,00
8	386806	Detergente composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tenso ativo biodegradável, aspecto físico: líquido.	500 mililitros	100	300	700	R$ 2,30	R$ 1.610,00
9	309840	Esponja limpeza material: espuma / fibra sintética, abrasividade: alta,	Unidade	150	500	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00

		aplicação: utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 m						
10	432871	Flanela material: microfibra, comprimento: 22 cm, largura: 22 cm.	Unidade	50	100	400	R$ 2,05	R$ 820,00
11	484679	Inseticida tipo: líquido, aplicação: uso doméstico	Unidade	50	100	400	R$ 12,32	R$ 4.928,00
12	610858	Lixeira material: polietileno alta densidade, capacidade: 10 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: preta.	Unidade	20	80	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
13	299646	Lustrador móveis componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: líquido.	Unidade	30	80	150	R$ 2,75	R$ 412,50
14	366699	Luva borracha material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	Unidade	80	150	300	R$ 2,36	R$ 708,00
15	338696	Pá coletora lixo material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento cabo: 60 cm, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º.	Unidade	50	100	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
16	481018	Esponja limpeza material: lã aço, aplicação: limpeza geral.	Unidade	100	300	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
17	242005	Pano limpeza material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, características adicionais: alvejado com bainha.	Unidade	200	500	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
18	226824	Espanador material: pena avestruz, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm.	Unidade	20	50	120	R$ 23,40	R$ 2.808,00
19	301139	Papel higiênico material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume.	Pct 4 un	300	700	2000	R$ 5,03	R$ 10.060,00
20	440603	Toalha de papel material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	Pct 2 un	300	700	2000	R$ 5,37	R$ 10.740,00
21	338698	Rodo material cabo: metal galvanizado, material suporte: metal reforçado, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em	Unidade	80	150	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00

		plástico.						
22	449824	Rodo material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 70 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca.	Unidade	50	150	200	R$ 43,21	R$ 8.642,00
23	312074	Sabonete líquido aspecto físico: líquido viscoso cremoso, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: refil, aroma: suave.	Unidade	50	100	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
24	397370	Saponáceo composição: tenso ativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso.	Unidade	30	80	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
25	293351	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	Litro	100	300	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
26	326030	Tela odorizante material: borracha, tipo uso: mictório, cor: azul, odor: lavanda, características adicionais: biodegradável.	Unidade	10	30	50	R$ 3,92	R$ 196,00
27	324651	Vassoura material cerdas: polipropileno, material cabo: madeira plastificada, material cepa: plástico, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: 11 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, aplicação: limpeza em geral.	Unidade	50	200	350	R$ 14,00	R$ 4.900,00
28	234645	Vassoura material cerdas: náilon, material cabo: madeira, material cepa: plástico, comprimento cerdas: 11 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: doméstica, tipo cabo: comprido, largura cepa: 21 cm, aplicação: limpeza em geral.	Unidade	50	200	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00
29	318938	Vassoura material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari.	Unidade	80	200	350	R$ 33,47	R$ 11.714,50
30	450643	Vassoura jardinagem tipo: fixa, material cerdas: polipropileno alta resistência, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 22 um.	Unidade	30	80	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
31	310507	Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de	Unidade	100	250	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00

		sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.						
32	470966	Limpa-vidro aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante, solventes.	500 ml	100	250	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00
33	438599	Vassoura jardinagem tipo: regulável, material cerdas: aço carbono, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 18 un.	Unidade	20	80	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
34	361318	Copo descartável material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: sem tampa/norma Nbr 14865, cor: branca.	Pct 100 un	150	280	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
35	254833	Vassoura material cerdas: sisal, material cabo: madeira, tipo: vasculho, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo: 300 cm.	Unidade	20	80	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
36	379963	Glifosato concentração: 48% p/v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6.	Litro	20	50	80	R$ 32,80	R$ 2.624,00
37	346030	hidróxido de sódio aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: Naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2.	Kg	50	100	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
38	443454	Álcool etílico teor alcoólico: 70% p/p (70 °gl), composição básica: glicerinado, características adicionais: com bico dosador.	500 ml	150	300	800	R$ 6,05	R$ 4.840,00
39	600953	Dispenser papel higiênico material base: plástico abs, material tampa: plástico abs, tipo: de parede, cor: branca, características adicionais: modelo redondo para rolo até 600m,com chave , altura: 28 cm, largura: 27 cm, profundidade: 13 cm.	Unidade	20	60	120	R$ 33,61	R$ 4.033,20
40	327844	Papel higiênico material: 100% fibras celulósicas, comprimento: 300 m, largura: 10 cm, tipo: boa qualidade, características adicionais: biodegradável.	Pct 8 un	30	100	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
41	274479	Saboneteira material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro.	Unidade	30	100	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00

42	612246	Copo descartável material: polipropileno, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Pct 100 un	20	30	60	R$ 3,03	R$ 181,80
43	346297	Toalha de papel material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: Inter folha, comprimento: 22,50 cm, largura: 20,50 cm, cor: branca, características adicionais: luxo e gramatura 27 a 29 g/m², aplicação: em toaletes.	Pct mil folhas	200	300	800	R$ 15,51	R$ 12.408,00
44	340702	Dispenser papel toalha material: plástico abs, tipo: inter folha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 m.	Unidade	20	60	100	R$ 31,35	R$ 3.135,00
45	333358	Escova limpeza geral material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário.	Unidade	10	15	30	R$ 9,59	R$ 287,70
46	420496	Saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	Pct 100 un	20	50	80	R$ 30,82	R$ 2.465,60
47	471943	Saco plástico lixo capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: resíduos comuns diversos, material: polietileno.	Pct 100 un	20	50	80	R$ 21,49	R$ 1.719,20
48	394459	Saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/ identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade.	Pct 100 un	20	50	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
49	307322	Saco material: polietileno, capacidade: 200 l, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco, super resistente, cor: preta.	Pct 100 un	0	0	0	R$ 58,50	R$ 0,00
50	347885	Naftaleno aspecto físico: partículas sólidas brancas, peso molecular: 128,17 g/mol, fórmula química: c10h8 , grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 91-20-3	Grama	200	320	1000	R$ 2,42	R$ 2.420,00
51	328159	Pulverizador costal manual material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb/pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p.	Unidade	3	8	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00

52	420084	Desinfetante composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma.	Litro	80	120	400	R$ 9,27	R$ 3.708,00
53	226343	Copo descartável material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água/suco e refrigerante.	Pct 100 un	200	320	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
54	374970	Saco plástico lixo capacidade: 30 l, cor: preta , largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm , normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	Pct 10 un	200	400	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
55	394459	Saco plástico lixo capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única /suporta 10 Kg/ identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade.	Pct 10 un	100	350	800	R$ 5,39	R$ 4.312,00
56	420496	Saco plástico lixo capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	Pct 10 un	200	400	1000	R$ 11,61	R$ 11.610,00
VALOR TOTAL:								R$ 221.656,00

5. Informações Gerais (Se for o caso):

Quartel em Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2025.

[redacted]

MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO – 1º Tenente
Almoxarife do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

1. **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para a IRP 02/2025, para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, descrito no demonstrativo de necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Quartel em Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2025.



THIAGO VIEIRA VIEGAS - Capitão
Fiscal Administrativo do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2025.



FELIPE LIMA FERREIRA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
9/2025	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	24/02/2025 15:44

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega do objeto	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração, risco causado por problemas logísticos da empresa ou mesmo a falta de comprometimento.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar no Termo de Referência o prazo para entrega e sanções por não cumprimento.			**Responsável:** MARLUS NASCIMENTO NOGUEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante ao preposto e ter material em estoque de segurança para suprir emergencialmente o possível dano.			**Responsável:** MARLUS NASCIMENTO NOGUEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega de objeto fora dos padrões de exigência do Termo de Referência	A Contratada entregar o material diferente do exigido por dolo, buscando se beneficiar com a entrega de um material de custo menor ou mesmo por falta de conhecimento técnico sobre o material.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A Contratada entregar o material diferente do exigido no Termo de Referência pode trazer transtornos para as demandas da OM.					
	Ações Preventivas					
P-01	Regulamentação no Termo de Referência o padrão do material demandado e critérios de aceitação do objeto			**Responsável:** MARLUS NASCIMENTO NOGUEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no Termo de Referência do processo.			**Responsável:** MARLUS NASCIMENTO NOGUEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A Contratada por razões diversas não entregar o material acordado em contrato ou documento equivalente por problemas logísticos, ausência de estoque suficiente ou erro no planejamento de sua proposta com relação ao preço ofertado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	A Contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente, irá prejudicar a logística do Setor de Material.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a regulamentação no edital e seus anexos textos com sanções para a ocorrência do fato.			**Responsável:** FELIPE LIMA FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Manda abrir processo administrativo para apurar o motivo e possível responsabilidade.			**Responsável:** FELIPE LIMA FERREIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO

Responsável pelo planejamento da contratação



FELIPE LIMA FERREIRA

Autoridade competente

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2025 00:00	160350	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha que serão utilizados na Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

Justificativa da prioridade

Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha a qual visa atender as necessidades de materiais que serão utilizados Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º Batalhão Logístico de Selva estará participando, a fim de serem utilizados na mobilização da Operação.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para a operação é essencial para garantir a manutenção das condições sanitárias, a saúde dos militares e a eficiência operacional. Esses itens desempenham um papel fundamental na logística e no suporte às atividades diárias, assegurando um ambiente adequado para o desempenho das missões.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Equipamento para controle de pragas, doenças e geadas		1,00	20.400,00	20.400,00
2	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas		1,00	2.294,00	2.294,00
3	Equipamentos diversos de instalações hidráulicas, sanitáriase de calefação		1,00	903,00	903,00
4	Produtos químicos		1,00	4.727,00	4.727,00
5	Pesticidas e desinfetantes		1,00	30.852,00	30.852,00
6	Especialidades químicas diversas		1,00	3.928,00	3.928,00
7	Recepientes para uso doméstico e comercial		1,00	1.547,00	1.547,00
8	Louça e artigos de mesa		1,00	19.989,97	19.989,97
9	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões		1,00	43.422,00	43.422,00
10	Compostos e preparados para limpeza e polimento		1,00	13.505,50	13.505,50
11	Sacos e bolsas		1,00	32.153,00	32.153,00
12	Perfumes, artigos para toalete e toucador		1,00	1.600,00	1.600,00
13	Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios		1,00	9.830,00	9.830,00
14	Artigos de papel para higiene		1,00	18.072,00	18.072,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista as operações que irão decorrer no corrente ano que não estavam planejadas.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	26/02/2025 18:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha a qual visa atender as necessidades de materiais que serão utilizados Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º Batalhão Logístico de Selva estará participando, a fim de serem utilizados na mobilização da Operação.

2.2. A aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para a operação é essencial para garantir a manutenção das condições sanitárias, a saúde dos militares e a eficiência operacional. Esses itens desempenham um papel fundamental na logística e no suporte às atividades diárias, assegurando um ambiente adequado para o desempenho das missões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Ivan Ferreira da Silva Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto desse estudo é a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º B Log Sl participará. Os itens deverão ser entregues no 17º Batalhão Logístico de Selva, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 935, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-913.

6.2. Caso as empresas contratadas não se apresentem na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

6.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada.

6.4. O prazo para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, mediante solicitação da contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são baseadas no seguinte cálculo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR. TOT
1	238156	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	BARRA 500 G	1000	R$ 6.500,00
2	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	CX 500 G	5000	R$ 29.250,00
3	307796	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	UNIDADE	1000	R$ 1.600,00
4	457804	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	FRASCO 360 ML	600	R$ 8.088,00
5	216085	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	UNIDADE	210	R$ 2.352,00
6	446101	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	UNIDADE	100	R$ 903,00

7	241711	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	UNIDADE	100	R$ 1.452,00
8	386806	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	500 MILITROS	2000	R$ 4.600,00
9	309840	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	UNIDADE	2000	R$ 4.000,00
10	432871	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	UNIDADE	300	R$ 615,00
11	484679	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	UNIDADE	600	R$ 7.392,00
12	610858	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	UNIDADE	100	R$ 1.199,00
13	299646	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	FRASCO 200 ML	100	R$ 275,00
14	366699	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	PAR	200	R$ 472,00

15	338696	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	UNIDADE	100	R$ 710,00
16	481018	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	PCT 8 UN	2000	R$ 4.860,00
17	242005	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	UNIDADE	400	R$ 1.040,00
18	226824	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	UNIDADE	30	R$ 702,00
19	301139	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	PCT 4 UNI	1000	R$ 5.030,00
20	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	PCT 2 UNI	1000	R$ 5.370,00
21	338698	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN,	UNIDADE	200	R$ 3.100,00

		Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico			
22	449824	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	UNIDADE	200	R$ 8.642,00
23	312074	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	BOLSA 800 ML	100	R$ 4.800,00
24	397370	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	FRASCO 300 ML	300	R$ 1.896,00
25	293351	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	FRASCO 500 ML	1000	R$ 2.800,00
26	326030	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	UNIDADE	100	R$ 392,00
27	324651	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	UNIDADE	200	R$ 2.800,00

28	234645	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	UNIDADE	200	R$ 3.000,00
29	318938	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	UNIDADE	200	R$ 6.694,00
30	450643	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	UNIDADE	200	R$ 6.400,00
31	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	1 L	2000	R$ 5.600,00
32	470966	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	500 MILITROS	300	R$ 1.347,00
33	438599	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	UNIDADE	200	R$ 8.000,00

34	361318	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	PCT 100 UNI	2000	R$ 17.000,00
35	254833	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	UNIDADE	200	R$ 6.300,00
36	379963	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	LITRO	150	R$ 4.920,00
37	346030	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	150	R$ 4.485,00
38	443454	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 ° Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	500 MILITROS	150	R$ 907,50
39	600953	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	UNIDADE	100	R$ 3.361,00
40	327844	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa		200	

		Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	PCT 8UNI		R$ 9.600,00
41	274479	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	UNIDADE	20	R$ 450,00
42	612246	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	PCT 100 UNI	700	R$ 2.121,00
43	346297	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	PCT MIL FOLHAS	200	R$ 3.102,00
44	340702	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	UNIDADE	100	R$ 3.135,00
45	333358	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	UNIDADE	100	R$ 959,00
46	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	PCT 100 UNI	300	R$ 9.246,00
		Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor:			

47	471943	Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	PCT 100 UNI	100	R$ 2.149,00
48	394459	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg /Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	PCT 100 UNI	100	R$ 1.800,00
49	307322	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	PCT 100 UNI	300	R$ 17.550,00
50	347885	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	GRAMA	100	R$ 242,00
51	321859	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB /POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	UNIDADE	30	R$ 6.000,00
52	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	LITRO	2000	R$ 18.540,00

53	226343	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	PCT 100 UNI	4000	R$ 18.000,00
54	374970	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Cor: Preta, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,8Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material Polietileno	PCT 10 UNI	100	R$ 330,00
55	394459	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg /Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	PCT 10 UNI	100	R$ 539,00
56	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	PCT 10 UNI	100	R$ 1.161,00
VALOR TOTAL				**R$273.778,50**	

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R$ 273.778,50 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

12. Resultados Pretendidos

O 17º B Log SL, almeja com a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para uma operação militar, garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar para os militares envolvidos. Isso reflete diretamente na eficiência operacional, na prevenção de doenças e na manutenção da disciplina e do moral da tropa.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme IRP n° 00002/2025 - 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 09:39:39.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP n°00002/2025 - 160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6° do Decreto n° 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para o 5º Batalhão Engenharia de Construção e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP n° 00002/2025.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no 17° Batalhão Logístico de Selva na Rua Duque de Caxias, n°935, Bairro Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76801-913, nos horários de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min; contatos pelo telefone (92) 99149-2220, e-mail institucional: **almox17blogsl@gmail.com**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conformea tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a

este documento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE DE MEDIDA	VALOR MEDIANA
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	1000	BARRA 500 G	R$ 6.500,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	5000	CX 500 G	R$ 29.250,00
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	1000	UNIDADE	R$ 1.600,00
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	600	FRASCO 360 ML	R$ 8.088,00
5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	210	UNIDADE	R$ 2.352,00
6	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	100	UNIDADE	R$ 903,00
7	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	100	UNIDADE	R$ 1.452,00
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	2000	500 MILITROS	R$ 4.600,00
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	2000	UNIDADE	R$ 4.000,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	300	UNIDADE	R$ 615,00
11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	600	UNIDADE	R$ 7.392,00
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	100	UNIDADE	R$ 1.199,00
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	100	FRASCO 200 ML	R$ 275,00

14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	200	PAR	R$ 472,00
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	100	UNIDADE	R$ 710,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	2000	PCT 8 UN	R$ 4.860,00
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	400	UNIDADE	R$ 1.040,00
18	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	30	UNIDADE	R$ 702,00
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	1000	PCT 4 UNI	R$ 5.030,00
20	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	1000	PCT 2 UNI	R$ 5.370,00
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	200	UNIDADE	R$ 3.100,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	200	UNIDADE	R$ 8.642,00
23	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	100	BOLSA 800 ML	R$ 4.800,00
24	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	300	FRASCO 300 ML	R$ 1.896,00
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	1000	FRASCO 500 ML	R$ 2.800,00
26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	100	UNIDADE	R$ 392,00

27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	200	UNIDADE	R$ 2.800,00
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	200	UNIDADE	R$ 3.000,00
29	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	200	UNIDADE	R$ 6.694,00
30	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	200	UNIDADE	R$ 6.400,00
31	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	2000	1 L	R$ 5.600,00
32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	300	500 MILITROS	R$ 1.347,00
33	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	200	UNIDADE	R$ 8.000,00
34	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	2000	PCT 100 UNI	R$ 17.000,00
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	200	UNIDADE	R$ 6.300,00
36	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	150	LITRO	R$ 4.920,00
37	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	150	KG	R$ 4.485,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	150	500 MILITROS	R$ 907,50
39	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	100	UNIDADE	R$ 3.361,00

40	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	200	PCT 8UNI	R$ 9.600,00
41	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	20	UNIDADE	R$ 450,00
42	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	700	PCT 100 UNI	R$ 2.121,00
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	200	PCT MIL FOLHAS	R$ 3.102,00
44	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	100	UNIDADE	R$ 3.135,00
45	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	100	UNIDADE	R$ 959,00
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	300	PCT 100 UNI	R$ 9.246,00
47	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	100	PCT 100 UNI	R$ 2.149,00
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	100	PCT 100 UNI	R$ 1.800,00
49	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	300	PCT 100 UNI	R$ 17.550,00
50	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	100	GRAMA	R$ 242,00
51	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	30	UNIDADE	R$ 6.000,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	2000	LITRO	R$ 18.540,00

53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	4000	PCT 100 UNI	R$ 18.000,00
54	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Cor: Preta, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Características Adicionais:Material Orgânico, Espessura: 0,8Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material Polietileno	100	PCT 10 UNI	R$ 330,00
55	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	100	PCT 10 UNI	R$ 539,00
56	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	100	PCT 10 UNI	R$ 1.161,00

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO.

Quartel em Porto Velho/RO.



THIAGO **CLERES** DA SILVA – Cap
Fiscal Administrativo do 17° B Log Sl

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho/RO.

[redacted]

ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 17° B Log Sl

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2025	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	25/02/2025 14:23

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha que serão utilizados na Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência na Gestão contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Comprometimento dos materiais fornecidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA		

	rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.		JUNIOR
	Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.	**Responsável:**	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).	**Responsável:**	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR			
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.	**Responsável:**	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.	**Responsável:**	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR			
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.	**Responsável:**	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR			

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2025 01:00	160351	FABLICIO HENDLER BOFF

Descrição sucinta do objeto

Material de limpeza e produtos de higienização.

Justificativa da prioridade

A não aquisição destes materiais poderá acarretar prejuízos na limpeza dos setores deste hospital e poderá favorecer surgimento de doenças.

2. Justificativa de Necessidade

1 O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) é uma unidade do Exército Brasileiro com a missão de prestar o apoio de serviços de saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da Ativa, seus dependentes, aos Militares Inativos, Pensionistas e Servidores Civis, na área sob abrangência do Comando da 12ª Região Militar e sob responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas.
2 Atua em conjunto com as Unidades Militares sediadas na guarnição de Porto Velho como Organização Militar de Apoio de Saúde, prestando assistência direta aos seus integrantes, em conjunto, nos procedimentos e processos administrativos de colaboração para que a atividade-fim esteja sendo desempenhada com eficiência e em atendimento aos preceitos legais concernentes à Administração Pública.
3 Para executar as atividades de gestão hospitalar e atendimento aos pacientes, faz-se necessário a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, visando a melhoria na qualidade e rapidez do serviço que é prestado por esta Organização Militar de Saúde (OMS).
4 Alguns itens são ainda necessários para que não falte esse materiais de limpeza no estoque neste Depósito de Almoxarifado para o abastecimento de diversos setores com previsão de 12 meses.
5 A não aquisição destes materiais poderá acarretar prejuízos na limpeza dos setores deste hospital e poderá favorecer surgimento de doenças.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	40.000,00	40.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABLICIO HENDLER BOFF

Equipe de apoio

LISSANDRO ANONY FORTES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.001207/2025-18

2. Descrição da necessidade

Objeto: Manifestação de Interesse para aquisição de materiais de limpeza e higiene para participação em registro de preços na IRP Nr 02/2025, bem como, com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 5º Batalhão de Engenharia e Construção (UASG 160348).

Trata-se da aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para atender o almoxarifado do Hospital de Guarnição de Porto Velho e repor o estoque de material. A aquisição dos itens visa abastecer o almoxarifado, suprir as necessidades dos militares e melhor atender as demandas dos setores, para limpeza das instalações durante o ano de 2024.

O HGuPV é uma unidade do Exército Brasileiro com a missão de prestar o apoio de serviços de saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da Ativa, seus dependentes, aos Militares Inativos, Pensionistas e Servidores Civis, na área sob abrangência do Comando da 12ª Região Militar e sob responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas. Além de atuar em conjunto com as Unidades Militares sediadas na guarnição de Porto Velho como Organização Militar de Apoio de Saúde, prestando assistência direta aos seus integrantes, em conjunto, nos procedimentos e processos administrativos de colaboração para que a atividade-fim esteja sendo desempenhada com eficiência e em atendimento aos preceitos legais concernentes à Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º TEN - ANA HOLANDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção das propostas mais vantajosas para esta administração, deverão estar em conformidade com as respectivas certificações de qualidade, devendo estas serem apresentadas em momento oportuno e de acordo com o Termo de Referência.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Conforme Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP Nr 09/2024 da UASG 160348-5º Batalhão de Engenharia de Construção.

6. Descrição da solução como um todo

Suprir o estoque do almoxarifado, a fim de atender a demanda dos setores do Hospital de Guarnição de Porto Velho, com o intuito de manter as instalações limpas e higienizadas, para que haja continuidade dos serviços prestados aos seus pacientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são as constantes da Manifestação de Interesse, e a comprovação das necessidades das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 226.305,50

O custo final da contratação será determinado ao fim na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais para limpeza e higiene, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).
O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.
A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o

desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2025).
Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”.
A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente;
Otimização da força trabalho tanto na gestão quanto fiscalização dos contatos;
Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
Por fim, com a contratação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OMS como um todo, excerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições na atividade fim (saúde) e na esfera administrativa, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra providêrncias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, sastisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 02/2025 DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. Objeto

1.1 Participação do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UASG 160351)**, na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais para limpeza e higiene, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

2 Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e de copa e cozinha para atender o almoxarifado do Hospital de Guarnição de Porto Velho e repor o estoque de material. A aquisição dos itens visa abastecer o almoxarifado, suprir as necessidades dos militares e melhor atender as demandas dos setores, para limpeza das instalações durante o ano de 2024.

3. Local de entrega

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGuPV	Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho, RO.	[redacted]	[redacted]

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTD E MIN	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÀXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	Pacote 1 Quilograma	1	150	R$ 6,50	R$ 975,00
2	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	Pacote 1 Quilograma	1	800	R$ 5,85	R$ 4.680,00
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	Unidade	1	200	R$ 1,60	R$ 320,00
4	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo:	Frasco	1	600	R$ 13,48	R$ 8.088,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MIN	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÀXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	360 Mililitro				
5	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	1	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
6	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Unidade	1	20	R$ 9,03	R$ 180,60
7	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 CM	Unidade	1	20	R$ 14,52	R$ 290,40
8	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 500 Mililitro	1	2000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 MM	Unidade	1	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM	Unidade	1	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
11	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	1	200	R$ 12,32	R$ 2.464,00
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	1	40	R$ 11,99	R$ 479,60
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200 Mililitro	1	10	R$ 2,75	R$ 27,50
14	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Unidade	1	50	R$ 2,36	R$ 118,00
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	Unidade	1	60	R$ 7,10	R$ 426,00
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	Pacote 60 Grama	1	1000	R$ 2,43	R$ 2.430,00
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	1	200	R$ 2,60	R$ 520,00
18	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 CM	Unidade	1	20	R$ 23,40	R$ 468,00
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	Pacote 4 Unidade	1	2000	R$ 5,03	R$ 10.060,00
20	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	Pacote 2 Unidade	1	2000	R$ 5,37	R$ 10.740,00
21	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado ,	Unidade	1	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MIN	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÀXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico					
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidade	1	100	R$ 43,21	R$ 4.321,00
23	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	Bolsa 800 Mililitro	1	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
24	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	Frasco 300 Gramas **(Fornecer frasco com 300ML)**	1	300	R$ 6,32	R$ 1.896,00
25	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	Frasco 500 Mililitro	1	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
26	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	Unidade	1	100	R$ 3,92	R$ 392,00
27	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	1	0	R$ 14,00	R$ 0,00
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	1	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
29	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	Unidade	1	200	R$ 33,47	R$ 6.694,00
30	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 UN	Unidade	1	0	R$ 32,00	R$ 0,00
31	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Frasco 1 Litro	1	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00
32	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Unidade	1	200	R$ 4,49	R$ 898,00
33	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 UN	Unidade	1	0	R$ 40,00	R$ 0,00
34	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios	Unidade	1	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MIN	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÀXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco					
35	Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 CM	Unidade	1	0	R$ 31,50	R$ 0,00
36	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	Litro	1	0	R$ 32,80	R$ 0,00
37	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	Quilograma	1	0	R$ 29,90	R$ 0,00
38	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	Frasco 500 Mililitro	1	200	R$ 6,05	R$ 1.210,00
39	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 CM	Unidade	1	40	R$ 33,61	R$ 1.344,40
40	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 8 Unidade	1	0	R$ 48,00	R$ 0,00
41	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	Unidade	1	40	R$ 22,50	R$ 900,00
42	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Pacote 100 Unidade	1	200	R$ 3,03	R$ 606,00
43	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	Pacote 1000 Unidade	1	1000	R$ 15,51	R$ 15.510,00
44	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 MM	Unidade	1	40	R$ 31,35	R$ 1.254,00
45	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	1	200	R$ 9,59	R$ 1.918,00
46	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	Pacote 100 Unidade	1	1000	R$ 30,82	R$ 30.820,00
47	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	Pacote 100 Unidade	1	1000	R$ 21,49	R$ 21.490,00
48	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material:	Pacote 100 Unidade	1	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MIN	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÀXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	Polietileno Alta Densidade					
49	Saco Material: Polietileno , Cor: Preta , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente	Pacote 100 Unidade	1	600	R$ 58,50	R$ 35.100,00
50	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	Grama **(FORNECER PCT C/ 25 Gr)**	1	0	R$ 2,42	R$ 0,00
51	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	Unidade	1	0	R$ 200,00	R$ 0,00
52	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	Litro **(FORNECER FRASCO 1 LITRO)**	1	1000	R$ 9,27	R$ 9.270,00
53	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	Pacote 100 Unidade	1	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
TOTAL						R$ 226.305,50

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Quartel em Porto Velho, RO, 28 de Fervereiro de 2025.



ANA CRISTINA HOLANDA SILVA – 2° Ten
Chefe do Almoxarifado

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para a aquisição de material para limpeza e higiene, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado a suprir o estoque do Almoxarifado, a fim de atender as deman.

Porto Velho, RO, 28 de Fervereiro de 2025.



ROBERTO DE SOUZA COELHO – TC
Fiscal Administrativo do HGuPV

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14.
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Porto Velho, RO, 28 de Fervereiro de 2025.



CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - CEL
Ordenador de Despesas do HGUPV

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2025	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	28/02/2025 11:15

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Impossibilidade ou atraso da contratação		
	Ações Preventivas		
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.	**Responsável:**	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
	Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação		
	Ações Preventivas		
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP	**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
	Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda		
	Ações Preventivas		
P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante	**Responsável:**	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP	**Responsável:**	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
	Ações de Contingência		
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções	**Responsável:**	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:**	VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA	
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:**	VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			**Responsável:**	VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA	
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos				
1	Impossibilidade ou atraso da contratação				
	Ações Preventivas				
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros	**Responsável:**	JAIR CORADI		
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI	
	Ações de Contingência				
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	**Responsável:**	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA			
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS			
	Ações de Contingência					
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta	**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS			
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada	**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS			
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes	**Responsável:**	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA			
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	**Responsável:**	WILMARQUES	BRIGHENTI		

			NEVES
	Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio	**Responsável:**	VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA	
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores	**Responsável:**	VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas	**Responsável:**	VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					

1	Não atendimento da necessidade da contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Fiscal Administrativo indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO
	Ações de Contingência	
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Prorrogação contratual não formalizada em tempo hábil	Falta de atuação tempestiva do gestor e fiscal técnico do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM				
P-02	Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC envia DIEx para Fiscal Administrativo, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador	**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA				
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO				
	Ações de Contingência					
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador	**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal de Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM				
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
	Ações Preventivas					

P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM
	Ações de Contingência	
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares			**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA		
P-02	Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA		
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA		
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			**Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 02/04/2025 às 14:43, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): DFD_160005-000011-2025_assinado.pdf, ETP_160005-000011-2025_assinado.pdf, MNF_INTERESSE_250226_191041_assinado.pdf, MR160005_000011_2025_250226_190821_assinado.pdf, ETP160346_000015_2025_assinado.pdf, Manifestacao_Interesse_Limpeza_assinado-1_assinado_assinado-1.pdf, MR160346_000014_2025_assinado.pdf, OUTRO160346_000014_2025_assinado.pdf, DFD160349_000034_2024_Material_de_limpeza_em_geral_assinado (1).pdf, ETP_000011_2025_material_de_limpeza_e_higienizacao_assinado_OD.pdf, Manifestacao_de_Interesse_material_limpeza_higienizacao_assinado_OD.pdf, MR_000009_2025_material_de_limpeza_e_higienizacao_assinado_OD.pdf, DFD122025 - IRP 00002-2025.pdf, ETP132025 - IRP 00002-2025.pdf, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MAT HIGIENE E LIMPEZA 5°BEC.pdf, MR122025 - IRP 00002-2025.pdf, DFD160351_000044_2024-1.pdf, ETP160351_000021_2025_assinado.pdf, Modelo_Manifestacao_de_Interesse_assinado_assinado_assinado.pdf, MR_160351-000024-2025_assinado.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
12/2025	160349	Rascunho	FELIPE ARAUJO JORGE

Título: GCALC material de Higiene e Limpeza

Observações: Implementar no pregão

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R$ 12.479,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374970 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	Pacote 10 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8000	R$ 3,3000	R$ 3,3000	Coeficiente de Variação: 9,7242% Desvio Padrão: 0,3209 Maior Preço: R$ 3,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6607	Pacote 10 Unidade	R$ 1,0000	29/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	19823	Pacote 10 Unidade	R$ 1,0000	29/01/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1372	Pacote 10 Unidade	R$ 1,6000	13/01/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 3,5000	03/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	395	Pacote 10 Unidade	R$ 2,2200	19/11/2024	Não
6	I	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 3,1500	07/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 1,3000	08/10/2024	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7600	Pacote 10 Unidade	R$ 3,3000	13/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Pacote 10 Unidade	R$ 2,5400	05/09/2024	Não
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	2500	Pacote 10 Unidade	R$ 1,5000	23/08/2024	Não

11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 3,7500	16/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 2,8000	06/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	255	Pacote 10 Unidade	R$ 1,4000	16/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

394459 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única /Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 4,9950	R$ 5,3900	Coeficiente de Variação: 24,7868% Desvio Padrão: 1,2381 Maior Preço: R$ 6,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 3,0000	21/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 5,8300	30/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20000	Pacote 10 Unidade	R$ 2,3000	03/12/2024	Não
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700	Pacote 10 Unidade	R$ 2,1000	30/10/2024	Não
5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1000	Pacote 10 Unidade	R$ 2,5000	30/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5000	Pacote 10 Unidade	R$ 11,5000	22/08/2024	Não
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 10 Unidade	R$ 4,9500	22/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	22/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

481090 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,2619%
R$ 9,9000	R$ 11,5300	R$ 11,6100	Desvio Padrão: 1,1832
			Maior Preço: R$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1900	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	30/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,6200	30/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 2,9800	20/12/2024	Não
i 4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9900	08/12/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5000	08/11/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5000	08/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Pacote 10 Unidade	R$ 6,7100	04/11/2024	Não
i 8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9900	22/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5000	Pacote 10 Unidade	R$ 17,5000	22/08/2024	Não
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 2,5000	09/08/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5000	06/08/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9900	06/08/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 6,1000	02/08/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9000	26/07/2024	Sim
15	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 5,8900	23/07/2024	Não
16	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R$ 2,7000	22/07/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 13,0000	09/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Pacote 10 Unidade	R$ 2,9000	05/06/2024	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Pacote 10 Unidade	R$ 2,2000	02/05/2024	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Pacote 10 Unidade	R$ 12,2300	24/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 4,9900	19/04/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R$ 3,9000	05/04/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R$ 5,5000	13/03/2024	Não
24	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 3,3900	06/03/2024	Não
25	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 4,4000	06/03/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 07/02/2025 14:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
35/2025	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA	02/04/2025 17:30

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Material fora do prazo de validade	Produtos apresetarem péssima qualidade por ter passado da data de validade.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	N´âo observar a data de validade pode gerar grandes problemas como efeciência do produto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Para evitar é necessário que a empresa responsável pela distribuição tenha cuidado na verificação dos produtos.			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	O produto deverá retornar para o fornecedor para que seja trocado			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Produtos em más condições	falta de verificação por parte do fornecedor na hora de enviar o produto ao destinatário	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Causará atraso nas entregas ou itens trocados, tornando divergente com NF.					
	Ações Preventivas					
P-01	Orientar a empresa no momento da notificação, para que o material seja entregue em perfeitas condições			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	deverá retornar ao fornecedor, para que substitua por produtos em ótimo estado, caso haja algum em estoque para distribuir			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Produto não atender as espectativas	falta de informação no pregão, para que o fornecedor tenha ciência do que a OM realmente quer receber, sem deixar margem para confusão	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	O material solicitado entrará em carga, porém dificilmente será utilizado, podendo gerar dano erário ao agente da contratação e pregoeiro por não terem verificado a descrição do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	O agente da contratação deverá verificar continuamente a descrição dos objetos que está incluindo em seu DFD			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Poderá haver uso de carona em um pregão que o item está correto ou dispensa de licitação, mas só em caso de urgência			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.000455/2025-78

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, químico e de copa e cozinha para atender o almoxarifado do 5° Batalhão de Engenharia de Construção e repor o estoque de material.

A aquisição dos itens visa abastecer o almoxarifado, suprir as necessidades dos militares e melhor atender as demandas dos setores, para limpeza das instalações durante o ano de 2025.

As respectivas quantidades foram levantadas a partir do histórico de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 5° Batalhão de Engenharia de Construção	2° ten Willer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porem faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da uasg gerenciadora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das dependências desta OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema de Controle Físico do Exército, SISCOFIS, com base o último exercício financeiro, além de estar de acordo com a expectativa de gastos e consumos para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 260.742,70

O custo estimado total da contratação é de R$ 260.742,70 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será aceito o parcelamento, pois essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem pregões dentro do Comando Militar da Amazônia, CMA , que possibilitam adesão ao certame, não possuindo essa unidade gestora, 5° BEC, como participante do certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do 5° Batalhão de Engenharia de Construção.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores do 5° BEC no que se refere a material de higiene e limpeza das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens de limpeza.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação, esta Organização Militar conta com um depósito de separação de resíduos sólidos, palestras sobre preservação ambiental e campanhas de plantio de árvores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 20:20:24.

JOAO VITOR MIGLIORINI DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

DANIEL SILVA DE LIMA

Equipe de apoio

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2025	160348	Rascunho	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Título: cotação para material de higiene e limpeza do Almoxarifado

Observações:

Total de itens cotados: 53 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 260.755,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238156 - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	Barra 1 Quilograma	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3800	R$ 6,4267	R$ 6,5000	Coeficiente de Variação: 12,8573% Desvio Padrão: 0,8263 Maior Preço: R$ 7,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	379	Barra 1 Quilograma	R$ 6,5000	19/11/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Barra 1 Quilograma	R$ 5,3800	23/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Barra 1 Quilograma	R$ 7,4000	27/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436764 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	Pacote 1 Quilograma	5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,8400	R$ 5,8467	R$ 5,8500	Coeficiente de Variação: 0,0804% Desvio Padrão: 0,0047 Maior Preço: R$ 5,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R$ 5,8400	06/11/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R$ 5,8500	10/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R$ 5,8500	28/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307796 - Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	Caixa 1 Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5800	R$ 1,9600	R$ 1,6000	Coeficiente de Variação: 26,6990% Desvio Padrão: 0,5233 Maior Preço: R$ 2,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	520	Caixa 1 Unidade	R$ 1,6000	03/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	360	Caixa 1 Unidade	R$ 2,7000	14/05/2024	Sim
3	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2800	Caixa 1 Unidade	R$ 1,5800	22/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457804 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,6700	R$ 13,3800	R$ 13,4800	Coeficiente de Variação: 4,0620% Desvio Padrão: 0,5435 Maior Preço: R$ 13,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	568	Unidade	R$ 12,6700	14/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	546	Unidade	R$ 13,4800	27/08/2024	Sim
i 3	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,9900	22/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216085 - Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,8100	R$ 11,3367	R$ 11,2000	Coeficiente de Variação: 4,3690% Desvio Padrão: 0,4953 Maior Preço: R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,8100	22/01/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 11,2000	10/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,0000	11/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446101 - Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0000	R$ 9,3400	R$ 9,0300	Coeficiente de Variação: 4,9229% Desvio Padrão: 0,4598 Maior Preço: R$ 9,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,0300	20/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,9900	04/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 9,0000	27/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241711 - Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 14,4400	R$ 14,5200	Coeficiente de Variação: 2,2957% Desvio Padrão: 0,3315 Maior Preço: R$ 14,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 14,8000	13/01/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,5200	23/10/2024	Sim
ℹ 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,0000	21/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
386806 - Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 500 Mililitro	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9000	R$ 2,1900	R$ 2,3000	Coeficiente de Variação: 9,4521% Desvio Padrão: 0,2070 Maior Preço: R$ 2,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICOS TECNICOS GERAIS DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R$ 2,3000	09/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Mililitro	R$ 1,9000	07/05/2024	Sim
3	I	CONSóRCIO INTERGESTORES PARANá SAúDE - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Mililitro	R$ 2,3700	06/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

309840 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Unidade

Quantidade

1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,4900	R$ 1,9533	R$ 2,0000	Coeficiente de Variação: 60,2160% Desvio Padrão: 1,1762 Maior Preço: R$ 3,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAíBA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Unidade	R$ 0,4900	04/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Pacote 4 Unidade	R$ 3,3700	26/06/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	80	Pacote 4 Unidade	R$ 2,0000	26/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

432871 - Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,0000	R$ 2,0400	R$ 2,0500	Coeficiente de Variação: 1,4412% Desvio Padrão: 0,0294 Maior Preço: R$ 2,0700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,0000	14/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,0700	10/06/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,0500	20/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484679 - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,2800	R$ 12,0667	R$ 12,3200	Coeficiente de Variação: 4,7063% Desvio Padrão: 0,5679 Maior Preço: R$ 12,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 12,3200	16/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9303	Unidade	R$ 12,6000	14/01/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 11,2800	13/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610858 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,8200	R$ 11,9367	R$ 11,9900	Coeficiente de Variação: 0,6920% Desvio Padrão: 0,0826 Maior Preço: R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 12,0000	13/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,8200	09/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,9900	15/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299646 - Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,3000	R$ 3,0833	R$ 2,7500	Coeficiente de Variação: 26,2933% Desvio Padrão: 0,8107 Maior Preço: R$ 4,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 4,2000	13/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	636	Unidade	R$ 2,7500	24/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 2,3000	26/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366699 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,3000	R$ 2,3467	R$ 2,3600	Coeficiente de Variação: 1,4488% Desvio Padrão: 0,0340 Maior Preço: R$ 2,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Par	R$ 2,3000	28/11/2024	Sim
2	I	INSTITUTO DE DESENVOLV.DE ARRAIAL DO CABO/RJ - Compras.gov.br	100	Par	R$ 2,3800	13/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Par	R$ 2,3600	05/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

338696 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 7,5033	R$ 7,1000	Coeficiente de Variação: 8,5616% Desvio Padrão: 0,6424 Maior Preço: R$ 8,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 8,4100	25/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	505	Unidade	R$ 7,1000	29/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0000	11/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

481018 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Unidade de Fornecimento

Pacote 8 Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,3500	R$ 2,4192	R$ 2,4375	Coeficiente de Variação: 2,0957% Desvio Padrão: 0,0507 Maior Preço: R$ 2,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Pacote 8 Unidade	R$ 2,3500	30/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Pacote 8 Unidade	R$ 2,4375	13/12/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	400	Pacote 8 Unidade	R$ 2,4700	20/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242005 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5600	R$ 2,6000	R$ 2,6000	Coeficiente de Variação: 1,2577% Desvio Padrão: 0,0327 Maior Preço: R$ 2,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	430	Unidade	R$ 2,6400	11/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12750	Unidade	R$ 2,6000	29/07/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2795	Unidade	R$ 2,5600	05/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226824 - Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,0000	R$ 23,3000	R$ 23,4000	Coeficiente de Variação: 0,9270% Desvio Padrão: 0,2160 Maior Preço: R$ 23,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 23,5000	09/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	942	Unidade	R$ 23,0000	17/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 23,4000	17/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301139 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	Pacote 4 Unidade	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9900	R$ 5,0400	R$ 5,0300	Coeficiente de Variação: 0,9028% Desvio Padrão: 0,0455 Maior Preço: R$ 5,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 4 Unidade	R$ 5,1000	22/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Pacote 4 Unidade	R$ 5,0300	22/11/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	280	Pacote 4 Unidade	R$ 4,9900	08/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440603 - Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	Pacote 2 Unidade	800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,2900	R$ 5,3533	R$ 5,3700	Coeficiente de Variação: 0,8668% Desvio Padrão: 0,0464 Maior Preço: R$ 5,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	200	Pacote 2 Unidade	R$ 5,2900	09/12/2024	Sim
2	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	50	Pacote 2 Unidade	R$ 5,3700	04/12/2024	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Pacote 2 Unidade	R$ 5,4000	30/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338698 - Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,5000	R$ 15,0833	R$ 15,5000	Coeficiente de Variação: 7,6953% Desvio Padrão: 1,1607 Maior Preço: R$ 16,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,5000	21/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 16,2500	03/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 13,5000	14/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449824 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 43,0000	R$ 43,4033	R$ 43,2100	Coeficiente de Variação: 0,9919% Desvio Padrão: 0,4305 Maior Preço: R$ 44,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 43,0000	13/09/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 44,0000	22/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 43,2100	10/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
312074 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	Unidade	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,6900	R$ 54,8967	R$ 48,0000	Coeficiente de Variação: 39,1779% Desvio Padrão: 21,5074 Maior Preço: R$ 84,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	241	Unidade	R$ 32,6900	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S. P.-CDHU - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 84,0000	28/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 48,0000	07/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397370 - Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2800	R$ 6,3600	R$ 6,3200	Coeficiente de Variação: 1,3585% Desvio Padrão: 0,0864 Maior Preço: R$ 6,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6,2800	26/07/2024	Sim
2	I	DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 6,4800	02/07/2024	Sim
ℹ 3	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2128	Unidade	R$ 6,3200	01/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

293351 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5500	R$ 2,8833	R$ 2,8000	Coeficiente de Variação: 10,8140% Desvio Padrão: 0,3118 Maior Preço: R$ 3,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 2,8000	21/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 3,3000	28/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	500	Litro	R$ 2,5500	04/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

326030 - Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,7000	R$ 3,9067	R$ 3,9200	Coeficiente de Variação: 4,1877% Desvio Padrão: 0,1636 Maior Preço: R$ 4,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 3,7000	08/11/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 3,9200	15/10/2024	Sim
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,1000	13/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
324651 - Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 14,1867	R$ 14,0000	Coeficiente de Variação: 1,8609% Desvio Padrão: 0,2640 Maior Preço: R$ 14,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1317	Unidade	R$ 14,0000	21/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3954	Unidade	R$ 14,0000	21/08/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 14,5600	26/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234645 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,9000	R$ 15,0600	R$ 15,0000	Coeficiente de Variação: 1,0677% Desvio Padrão: 0,1608 Maior Preço: R$ 15,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,2800	08/10/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,0000	27/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 14,9000	07/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
318938 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,0000	R$ 32,6533	R$ 33,4700	Coeficiente de Variação: 3,5803% Desvio Padrão: 1,1691 Maior Preço: R$ 33,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 33,4700	19/12/2024	Sim
2	I	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 33,4900	14/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 31,0000	05/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450643 - Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,8000	R$ 31,9667	R$ 32,0000	Coeficiente de Variação: 0,3901% Desvio Padrão: 0,1247 Maior Preço: R$ 32,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	26/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 31,8000	29/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,1000	02/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Frasco 1 Litro	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,7000	R$ 2,7667	R$ 2,8000	Coeficiente de Variação: 1,7024% Desvio Padrão: 0,0471 Maior Preço: R$ 2,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2880	Frasco 1 Litro	R$ 2,7000	26/12/2024	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R$ 2,8000	26/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Frasco 1 Litro	R$ 2,8000	16/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470966 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Frasco 500 Mililitro	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,1700	R$ 4,5033	R$ 4,4900	Coeficiente de Variação: 6,1688% Desvio Padrão: 0,2778 Maior Preço: R$ 4,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R$ 4,4900	23/10/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R$ 4,8500	02/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1150	Frasco 500 Mililitro	R$ 4,1700	13/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438599 - Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 39,4000	R$ 40,5333	R$ 40,0000	Coeficiente de Variação: 2,9697% Desvio Padrão: 1,2037 Maior Preço: R$ 42,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 40,0000	13/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 42,2000	23/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,4000	16/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
361318 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 8,4000	R$ 8,5000	Coeficiente de Variação: 3,5048% Desvio Padrão: 0,2944 Maior Preço: R$ 8,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	560	Pacote 100 Unidade	R$ 8,7000	03/10/2024	Sim
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	15000	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0000	01/10/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5000	24/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254833 - Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,3000	R$ 31,8400	R$ 31,5000	Coeficiente de Variação: 1,9711% Desvio Padrão: 0,6276 Maior Preço: R$ 32,7200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 31,3000	30/09/2024	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,7200	04/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 31,5000	17/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379963 - Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	Litro	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,0000	R$ 32,3200	R$ 32,8000	Coeficiente de Variação: 2,9236% Desvio Padrão: 0,9449 Maior Preço: R$ 33,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	1000	Litro	R$ 32,8000	18/11/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 31,0000	24/09/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 33,1600	22/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346030 - Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,9700	R$ 29,5833	R$ 29,9000	Coeficiente de Variação: 6,8180% Desvio Padrão: 2,0170 Maior Preço: R$ 31,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 31,8800	01/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 26,9700	25/09/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 29,9000	25/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443454 - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	Frasco 500 Mililitro	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 6,1500	R$ 6,0500	Coeficiente de Variação: 2,8943% Desvio Padrão: 0,1780 Maior Preço: R$ 6,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	REGIME PROPRIO PREV.SOCIAL MUN. DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	96	Frasco 500 Mililitro	R$ 6,0500	05/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Frasco 500 Mililitro	R$ 6,4000	25/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2160	Frasco 500 Mililitro	R$ 6,0000	04/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600953 - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m, Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,7200	R$ 33,4300	R$ 33,6100	Coeficiente de Variação: 1,5615% Desvio Padrão: 0,5220 Maior Preço: R$ 33,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 33,6100	27/01/2025	Sim
2	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,9600	17/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,7200	26/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327844 - Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 8 Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 48,0000	R$ 48,5000	R$ 48,0000	Coeficiente de Variação: 1,4579% Desvio Padrão: 0,7071 Maior Preço: R$ 49,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	401	Pacote 8 Unidade	R$ 49,5000	17/03/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	1140	Pacote 8 Unidade	R$ 48,0000	06/02/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	4878	Pacote 8 Unidade	R$ 48,0000	06/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274479 - Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,7900	R$ 22,4233	R$ 22,5000	Coeficiente de Variação: 2,1799% Desvio Padrão: 0,4888 Maior Preço: R$ 22,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 22,5000	05/11/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,9800	29/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 21,7900	22/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612246 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Pacote 100 Unidade	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 3,1193	R$ 3,0380	Coeficiente de Variação: 4,8152% Desvio Padrão: 0,1502 Maior Preço: R$ 3,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 3,0380	18/12/2024	Sim
2	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 3,3300	23/10/2024	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 2,9900	30/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346297 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	Pacote 1000 Folha	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9000	R$ 17,7700	R$ 15,5100	Coeficiente de Variação: 28,9983% Desvio Padrão: 5,1530 Maior Preço: R$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	16	Pacote 1000 Folha	R$ 24,9000	14/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 1000 Folha	R$ 15,5100	06/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5949	Pacote 1000 Folha	R$ 12,9000	12/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340702 - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,0000	R$ 30,7833	R$ 31,3500	Coeficiente de Variação: 4,1860% Desvio Padrão: 1,2886 Maior Preço: R$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 32,0000	13/01/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 31,3500	13/01/2025	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1400	Unidade	R$ 29,0000	13/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333358 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,2000	R$ 9,5700	R$ 9,5900	Coeficiente de Variação: 3,0752% Desvio Padrão: 0,2943 Maior Preço: R$ 9,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	184	Unidade	R$ 9,5900	20/01/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 9,9200	10/12/2024	Sim
ℹ 3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 9,2000	24/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420496 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	Pacote 100 Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,3600	R$ 30,6933	R$ 30,8200	Coeficiente de Variação: 0,7754% Desvio Padrão: 0,2380 Maior Preço: R$ 30,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	712	Pacote 100 Unidade	R$ 30,8200	10/10/2024	Sim
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	204	Pacote 100 Unidade	R$ 30,9000	23/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1480	Pacote 100 Unidade	R$ 30,3600	09/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471943 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	Pacote 100 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 21,1633	R$ 21,4900	Coeficiente de Variação: 4,0093% Desvio Padrão: 0,8485 Maior Preço: R$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br	35	Pacote 100 Unidade	R$ 22,0000	23/01/2025	Sim
2	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0000	27/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 21,4900	05/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394459 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única /Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote 100 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,8000	R$ 17,9333	R$ 18,0000	Coeficiente de Variação: 0,5258% Desvio Padrão: 0,0943 Maior Preço: R$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 17,8000	16/09/2024	Sim
2	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 18,0000	26/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 18,0000	20/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307322 - Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	Pacote 100 Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 57,7900	R$ 60,3967	R$ 58,5000	Coeficiente de Variação: 5,2942% Desvio Padrão: 3,1975 Maior Preço: R$ 64,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 57,7900	11/03/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 58,5000	25/09/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 64,9000	25/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347885 - Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	Grama	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2000	R$ 2,3567	R$ 2,4200	Coeficiente de Variação: 4,7312% Desvio Padrão: 0,1115 Maior Preço: R$ 2,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	95	Grama	R$ 2,2000	11/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Grama	R$ 2,4200	23/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	400	Grama	R$ 2,4500	09/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
321859 - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 200,0000	R$ 200,4233	R$ 200,0000	Coeficiente de Variação: 0,2987% Desvio Padrão: 0,5987 Maior Preço: R$ 201,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 200,0000	03/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 201,2700	17/09/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 200,0000	05/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420084 - Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	Litro	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,2000	R$ 9,4567	R$ 9,2700	Coeficiente de Variação: 3,3289% Desvio Padrão: 0,3148 Maior Preço: R$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	400	Litro	R$ 9,9000	20/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	750	Litro	R$ 9,2000	19/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2250	Litro	R$ 9,2700	19/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item

226343 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4900	R$ 4,5067	R$ 4,5000	Coeficiente de Variação: 0,3772% Desvio Padrão: 0,0170 Maior Preço: R$ 4,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R$ 4,4900	04/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3515	Pacote 100 Unidade	R$ 4,5300	20/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R$ 4,5000	19/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/04/2025 20:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 02/04/2025 às 19:31, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Pesquisa de preço 2.pdf, MR_160348-000035-2025.pdf, TR160348_000026 (2).pdf, ETP160348_000013 (2).pdf, cotação-resumido-9-2025 (2).pdf.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
12/2025	160349	Rascunho	FELIPE ARAUJO JORGE

Título: GCALC material de Higiene e Limpeza

Observações: Implementar no pregão

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R$ 12.479,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374970 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	Pacote 10 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8000	R$ 3,3000	R$ 3,3000	Coeficiente de Variação: 9,7242% Desvio Padrão: 0,3209 Maior Preço: R$ 3,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6607	Pacote 10 Unidade	R$ 1,0000	29/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	19823	Pacote 10 Unidade	R$ 1,0000	29/01/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1372	Pacote 10 Unidade	R$ 1,6000	13/01/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 3,5000	03/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	395	Pacote 10 Unidade	R$ 2,2200	19/11/2024	Não
6	I	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG - Compras.gov.br	30	Pacote 10 Unidade	R$ 3,1500	07/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Pacote 10 Unidade	R$ 1,3000	08/10/2024	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7600	Pacote 10 Unidade	R$ 3,3000	13/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Pacote 10 Unidade	R$ 2,5400	05/09/2024	Não
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	2500	Pacote 10 Unidade	R$ 1,5000	23/08/2024	Não

11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R$ 3,7500	16/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 2,8000	06/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	255	Pacote 10 Unidade	R$ 1,4000	16/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

394459 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única /Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 4,9950	R$ 5,3900	Coeficiente de Variação: 24,7868% Desvio Padrão: 1,2381 Maior Preço: R$ 6,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R$ 3,0000	21/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 5,8300	30/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20000	Pacote 10 Unidade	R$ 2,3000	03/12/2024	Não
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700	Pacote 10 Unidade	R$ 2,1000	30/10/2024	Não
5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1000	Pacote 10 Unidade	R$ 2,5000	30/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5000	Pacote 10 Unidade	R$ 11,5000	22/08/2024	Não
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 10 Unidade	R$ 4,9500	22/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 6,2000	22/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

481090 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C

Unidade de Fornecimento

Pacote 10 Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,9000	R$ 11,5300	R$ 11,6100	Coeficiente de Variação: 10,2619% Desvio Padrão: 1,1832 Maior Preço: R$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1900	Pacote 10 Unidade	R$ 7,1500	30/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 9,6200	30/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 2,9800	20/12/2024	Não
i 4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R$ 7,9900	08/12/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5000	08/11/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	53	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5000	08/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Pacote 10 Unidade	R$ 6,7100	04/11/2024	Não
i 8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9900	22/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5000	Pacote 10 Unidade	R$ 17,5000	22/08/2024	Não
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 2,5000	09/08/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 7,5000	06/08/2024	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R$ 8,9900	06/08/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 6,1000	02/08/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,9000	26/07/2024	Sim
15	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R$ 5,8900	23/07/2024	Não
16	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R$ 2,7000	22/07/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 13,0000	09/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Pacote 10 Unidade	R$ 2,9000	05/06/2024	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Pacote 10 Unidade	R$ 2,2000	02/05/2024	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Pacote 10 Unidade	R$ 12,2300	24/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R$ 4,9900	19/04/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R$ 3,9000	05/04/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Pacote 10 Unidade	R$ 5,5000	13/03/2024	Não
24	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R$ 3,3900	06/03/2024	Não
25	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	20	Pacote 10 Unidade	R$ 4,4000	06/03/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 07/02/2025 14:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 03/04/2025 às 15:43, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Pesquisa de preço (Item 54 a 56).pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

St Aprv Btl/Bandejeiro-de-Dia	A cargo do Aprv
Guarda ao Quartel	8 Sd (Cia C Ap) 8 Sd (Cia E Eqp Mnt) 5 Sd (1ª Cia E Cnst)
Plantão ao Aljt Cia C Ap	3 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Plantão à Cia E Eqp Mnt	3 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à STA	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Missão Com Soc (permanêcia durante o expediente)	1 Sd (Cia C Ap)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) AREJAMENTO – Concessão

Apresentou-se por término de 75 (setenta e cinco) dias de trabalho na Op JARU e início de 15 (quinze) dias de arejamento a contar de 16 NOV 23, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 1º DEZ 23.

Cap **HUGO BRITO** BATISTA
(Meios próprios/Jaru-RO)

(Nota nº 91600 - Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 16 NOV 23)
Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, o Ch de Eqp e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) FUNÇÃO - Designação

Designo o Ten Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**, a contar de 20 NOV 23, para receber a transmissão de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC, em substituição ao Cel RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES.

Cel RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES
Substituído
Ten Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**
Substituto

(Nota nº 91764 - 1ª Seção, 21 NOV 23)
Em consequência:

a) concedo ao Cel RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES, até 10 (dez) dias úteis, a contar de 20 NOV 23, para transmissão de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC, conforme o previsto no inciso II, do art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

b) a 1ª Seção, os militares elencados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3) APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se em 20 NOV 23, por início de recebimento da transmissão de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC.

Ten Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**

(Nota nº 91765 - 1ª Seção, 21 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Apresentou-se em 20 NOV 23, por início de passagem da transmissão de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC.

Cel RENATO **COARY** DE IRACEMA GOMES

(Nota nº 91767 - 1ª Seção, 21 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) APRESENTAÇÃO - Retificação

Retifico a matéria publicada no Boletim Interno Nr 29 - 5º BEC de 13 FEV 23, referente à apresentação de militar, a saber:

a. **ONDE SE LÊ**: "Apresentou-se em 6 FEV 23, por término de férias relativas ao ano de 2022, estando pronto para o serviço o seguinte militar.."

b. **LEIA-SE**: "Apresentou-se em 4 FEV 23, por término de férias relativas ao ano de 2021, estando pronto para o serviço o seguinte militar.."

S Ten **SÍLVIO** RICARDO OLIVEIRA MACHADO

(Nota nº 90950 - Sgte/Cia C Ap, 17 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção e o Cmt SU tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se em 16 NOV 23, por término de 1 (um) dia de arejamento, estando pronto para o serviço o seguinte militar.

2º Sgt **VALTER** OLIVEIRA DA CRUZ SILVA
3º Sgt **GUIBSON** DANIEL TRABACH PEREIRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 03/04/2025 às 15:48, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Cópia do Boletim que nomeou a função de Ordenador de Despesas.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;
- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;
- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;
- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;
- do 1º GAC Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;

Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78 Pág 175 de 507

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDWARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 03/04/2025 às 15:49, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Portaria do Comandante do Exército de Nomeação de Comandante.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 03/04/2025 às 16:20, faço a retirada do(s) documentos(s) TR160348_000026 (2).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Para correção da documentação.

EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Termo de Referência 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA	03/04/2025 16:51 (v 13.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000455/2025-78

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Processo Administrativo n° 64043.001070/2025-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N° do Item	Tipo de Item	catmat	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF	local de entrega	qtd	

1	**Material**	238156	Sabão Barra erinado , Tipo: GlComposição Básica: Sabão Glicicerina	unidade /barra 500g	**Menor Preço**	**R$ 6,50**	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 26.715,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	300	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	**150**	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	**960**	
2	**Material**	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	pct plástico 400g	menor preço	R$5.85	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	4000	R$104.307,60
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	5000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	5000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto**		

							DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Velho /RO**	800	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2256	
3	**Material**	307796	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	Pct 1 Unidade	menor preço	R$1,60	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 7.673,60
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1596	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	700	
			Desodorante / Aromatizante De				**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO**	**Porto Velho**	600	

4	**Material**	457804	Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	frasco 360ml 1 Unidade	menor preço	R$13,48	**DE SELVA**	**/RO**		R$ 49.067,20
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	840	
5	**Material**	216085	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	menor preço	R$11,20	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	130	R$ 15.411,20
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	210	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	336	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	

6	**Material**	446101	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Unidade	menor preço	R$9,03	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 4.749,78
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	156	
7	**Material**	241711	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	menor preço	R$14,52	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 10.076,88
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA	**Porto Velho**	324	

							RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
8	**Material**	386806	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 500 ml	menor preço	R$2,30	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 25.760,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	3000	
9	**Material**	309840	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Embalagem 1 Unidade	menor preço	R$2,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1500	R$ 20.648,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 -			

							HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1500	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1524	
10	**Material**	432871	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	Unidade	menor preço	R$ 2,05	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	250	R$ 6.252,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	400	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160350 - 17A	**Porto**		

							BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Velho /RO**	600	
11	**Material**	484679	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Frasco 300ml	menor preço	R$ 12,32	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 36.072,96
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	828	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	130	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
12	**Material**	610858	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	menor preço	R$ 11,99	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 11.246,62
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	468	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE	**Porto Velho /RO**	120	

							CONSTRUCAO /RO			
13	**Material**	299646	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200ml	menor preço	R$ 2,75	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 1.815,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	10	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	180	
14	**Material**	366699	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	menor preço	R$ 2,36	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 3.318,16
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160346 - COMANDO			

							DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	456	
15	**Material**	338696	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	Unidade	menor preço	R$ 7,10	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	130	R$ 7.029,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	60	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
16	**Material**	481018	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	PCT com 8 unidades	menor preço	R$ 2,43	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 13.987,08
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO	**Porto Velho**	500	

							DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	756	
17	**Material**	242005	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	menor preço	R$ 2,60	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	400	R$ 8.580,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	400	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	50	

18	**Material**	226824	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	Unidade	menor preço	R$ 23,40	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	120	R$ 6.552,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	30	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	60	
19	**Material**	301139	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	PCT 4 unidades	menor preço	R$ 5,03	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1500	R$ 50.903.60
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto Velho /RO**	2000	

							DE PORTO VELHO-MEX /RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	620	
20	**Material**	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	PCT 2 unidades	menor preço	R$ 5,37	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	800	R$ 34.496,88
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	624	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	200	

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
21	**Material**	338698	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	menor preço	R$ 15,50	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 26.753,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	250	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	576	
22	**Material**	449824	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidade	menor preço	R$ 43,21	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 68.098,96
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	250	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 -			

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	576	
23	**Material**	312074	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	bolsa 800ml	menor preço	48,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 68.256,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	672	
			Saponáceo Composição: Tensoativos				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	

24	**Material**	397370	Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	Frasco com 300ml	menor preço	R$ 6,32	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 10.036,16
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	288	
25	**Material**	293351	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	frasco de 500ml	menor preço	R$ 2,80	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1200	R$ 12.782,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	465	
							160348 - 5 BATALHAO			

							DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
26	**Material**	326030	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	Unidade	menor preço	R$ 3,92	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	10	R$ 2.077,60
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	350	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
27	**Material**	324651	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características	Unidade	menor preço	R$ 14,00	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 28.896,00

			Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral				**160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO**	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	564	
28	**Material**	234645	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	menor preço	R$ 15,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	400	R$ 29.460,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	350	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	564	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	50	

29	**Material**	318938	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	Unidade	menor preço	R$ 33,47	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	350	R$ 44.515,10
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	480	
30	**Material**	450643	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	menor preço	R$ 32,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 21.248,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto Velho /RO**	0	

							DE PORTO VELHO-MEX /RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	144	
31	**Material**	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Frasco de 1 litro	menor preço	R$ 2,80	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 27.350,40
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1968	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	400	

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
32	**Material**	470966	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Frasco 500ml	menor preço	R$ 4,49	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 6.654,18
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	132	
33	**Material**	438599	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	Unidade	menor preço	R$ 40,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 25.760,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 -			

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	144	
34	**Material**	361318	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 8,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 51.340,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1140	
			Vassoura Material				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	50	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO	**Porto**		

							LOGÍSTICO DE SELVA	**Velho /RO**	200	
35	**Material**	254833	Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	Unidade	menor preço	R$ 31,50	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 18.585,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	240	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	80	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	
36	**Material**	379963	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	Frasco de 1 Litro	menor preço	R$ 32,80	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 23.616,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE	**Porto Velho**	240	

							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
37	**Material**	346030	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	frasco de 1 kg	menor preço	R$ 29,90	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 28.704,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	360	
			Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P /P (70 °Gl) ,				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	300	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	

38	**Material**	443454	Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	Frasco de 500 ml	menor preço	R$ 6,05	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 23.970,10
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1512	
39	**Material**	600953	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	Unidade	menor preço	R$ 33,61	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 16.132,80
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5			

							BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
40	**Material**	327844	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	PCT 8 uni	menor preço	R$ 48,00	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 43.776,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	312	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	20	
41	**Material**	274479	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800	Unidade	menor preço	R$ 22,50	**160005 - 54 BATALHÃO**	**Porto Velho**	0	R$ 9.450,00

			ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro				**DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
42	**Material**	612246	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 3,03	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	600	R$ 8.181,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	60	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	700	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1140	
							160348 - 5 BATALHAO DE	**Porto**		

							ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
43	**Material**	346297	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	PCT com mil folhas	menor preço	R$ 15,51	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	600	R$ 79.256,10
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2460	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
44	**Material**	340702	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	Unidade	menor preço	R$ 31,35	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 18.183,00

							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	240	
45	**Material**	333358	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	menor preço	R$ 9,59	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 7.000,70
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	

46	**Material**	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 30,82	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	80	R$ 57.017,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
47	**Material**	471943	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 21,49	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 31.160,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	80	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto**		

							DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
48	**Material**	394459	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg /Identificado /Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 18,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 15.300,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	80	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	165	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto**		

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	0	
49	**Material**	307322	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 58,50	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 79.852,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
50	**Material**	347885	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	PCT de 25gramas	menor preço	R$ 2,42	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 3.920,,40
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	

							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	420	
51	**Material**	321859	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	Unidade	menor preço	R$200,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	20	R$ 36.400,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	12	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	30	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	

52	**Material**	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	Frasco com 1 Litro	menor preço	R$ 9,27	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 82.873,80
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	2500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1740	
53	**Material**	226343	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 4,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	4000	R$ 68.130,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	4000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO DE	**Porto**		

							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Velho /RO**	1140	
54	**Material**	374970	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno	PCT com 10 uni	menor preço	R$ 3,30	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1	R$ 3.633,30
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
			Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	

55	**Material**	394459	Única /Suporta 10kg /Identificado /Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	PCT com 10 uni	menor preço	R$ 5,39	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 4.856,39
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
56	**Material**	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno	PCT com 10 uni	menor preço	R$ 11,61	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1	R$ 12.782,61
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
			Sabão Pó Aspecto							

57 /2	**Material**	436764	Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	p c t plástico 400g	Menor preço	R$5.85	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 5.850
58 /43	**Material**	346297	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	PCT com mil folhas	menor preço	R$ 15,51	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 3.877,50
59 /49	**Material**	307322	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 58,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	35	R$ 2.047,50
60 /52	**Material**	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	Frasco de 1 Litro	menor preço	R$ 9,27	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	700	R$ 6.489,00
VALOR TOTAL:										R$ 1.558.935,66

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto /2021, os produtos objetos desse processo devem possuir:

4.1.2. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969)

4.1.3. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço deInspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM)ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção àSanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal(SISBI/POA)

4.1.4. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional(Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos paramateriais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial deembalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gênerosalimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999)

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido. Se dará como recebido o envio (mesmo sem resposta) da nota de empenho no e-mail que o fornecedor cadastrar no ato das propostas no sistema, se caso o e-mail for alterado durante a vigência do pregão, o fornecedor terá que entrar em contato com o setor de aprovisionamento informando qual e-mail será tratado as negociações mediante aos empenhos (globais e ordinários).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Setor de Almoxarifado do 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC: Avenida Rogério Weber nº 01, Bairro Areal, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 10:30 hora, ocasião em que serão conferidos pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do contrato, conforme o caso, formada por servidores da Divisão de Materiais e/ou outros setores técnicos e demandantes dos itens a serem recebidos. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros.

UASG	O. M	LOCAL DE ENTREGA
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6º BIS/MEX/RO	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160349	COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Av. Rogerio Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-604
160350	17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010
160005	54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

2. o prazo de validade;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;
6. o valor a pagar; e
7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão

de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br /empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital/Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital/Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital/Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

5. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
6. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
7. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
8. *Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....:*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.545.425,36(Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

> *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
> *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
> *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
>
> *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 00001 - TESOURO NACIONAL;
II. Fonte de Recursos: [...];1000000000
III. Programa de Trabalho: [...]171397;
IV. Elemento de Despesa: [...]07;
V. Plano Interno: [...]E6SUPLJA1QR;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[A1] **ANEXO I**[A2]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A2]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A2]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 16:51:41.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 06/04/2025 às 17:57, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): TR160348_000026_2025_(7)[1].pdf.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

CERTIFICADO AO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO

Certifico que foi atendido ao princípio da segregação de funções, nos quais foram designando, conforme publicações de designações dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do processo, atendendo ao que normatiza o Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.



JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DECLARAÇÃO QUE O CERTAME CONSTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Em atenção ao Processo SRP 90005/2025 que tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha**, visando atender as necessidades do 5º BEC, declaro para os devidos fins que o objeto do certame licitatório consta no plano anual de contratações PCA 2025 - 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO - Id pca PNCP: 00394452000103-0-000280/2025.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025.

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em observância dos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pelas características do material a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com os incisos I e II, do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025.

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 07/04/2025 às 10:24, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Certificado ao atendimento do princípio da segregação-3.pdf, Declaração de Plano Anual da Contratação.pdf, Justificativa para Uso do Sistema de Registro de Preços-2.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

tomem conhecimento e as providências decorrentes.

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimento licitatório SRP nº 90005/2025 e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Aquisição de Material de Limpeza GCALC.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

S Ten **HÉLIO** ALVES DE ARAÚJO
2º Sgt DAVID **CLIFF** SILVA BRITO
3º Sgt **MAURÍCIO** GONÇALVES PASSOS

Equipe de Apoio:
2º Ten DEMYS **WILLER** SANTOS DA SILVA
3º Sgt JOÃO VITOR MIGLIORINI DE **OLIVEIRA**
3º Sgt DANIEL **SILVA** DE **LIMA**

2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022.

3. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

4. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021. 5. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

6. A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2º Ten DEMYS **WILLER** SANTOS DA SILVA
3º Sgt JOÃO VITOR MIGLIORINI DE **OLIVEIRA**
3º Sgt DANIEL **SILVA** DE **LIMA**

(Nota nº 105038 - SALC, 8 ABR 25)
o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 105038, de 8 de abril de 2025, da(o) S1 e SPP)

c. DOCUMENTOS DIGITALIZADOS - Publicação

Conforme prescreve a Portaria Nº 063-DGP, DE 25 MAR 20, foram digitalizadas as Folhas de Alterações do militar abaixo relacionado.

3º Sgt **CHANDLER** GUIMARÃES DA SILVA

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

08/04/2025 08:25:59

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

N° da IRP: 160348 - 00002/2025

Situação da IRP: Análise/Negociação

Gestor de Compras Responsável: DAVID CLIFF SILVA BRITO

Data Provável da Licitação: 30/05/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	18/02/2025 - 11:45	DAVID CLIFF SILVA BRITO
Aberta	19/02/2025 - 14:56	DAVID CLIFF SILVA BRITO
Análise/Negociação	05/03/2025 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	RIVER MARIANO MOUTINHO	Humaitá/AM	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	238156-Sabão Barra	04/03/2025	Analisado
2	Material	436764-Sabão pó	04/03/2025	Analisado
3	Material	307796-Desodorizador sanitário	04/03/2025	Analisado
4	Material	457804-Desodorante / Aromatizante De Ambiente	04/03/2025	Analisado
5	Material	216085-Balde	04/03/2025	Analisado
6	Material	446101-Desentupidor pia	04/03/2025	Analisado
7	Material	241711-Desentupidor vaso sanitário	04/03/2025	Analisado
8	Material	386806-Detergente	04/03/2025	Analisado
9	Material	309840-Esponja Limpeza	04/03/2025	Analisado
10	Material	432871-Flanela	04/03/2025	Analisado
11	Material	484679-Inseticida	04/03/2025	Analisado
12	Material	610858-Lixeira	04/03/2025	Analisado
13	Material	299646-Lustrador Móveis	04/03/2025	Analisado
14	Material	366699-Luva borracha	04/03/2025	Analisado
15	Material	338696-Pá coletora lixo	04/03/2025	Analisado
16	Material	481018-Esponja Limpeza	04/03/2025	Analisado
17	Material	242005-Pano limpeza	04/03/2025	Analisado
18	Material	226824-Espanador	04/03/2025	Analisado
19	Material	301139-Papel Higiênico	04/03/2025	Analisado
20	Material	440603-Toalha De Papel	04/03/2025	Analisado

60 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3

Resumo da IRP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO. Conforme estipula o regulamento do pregão eletrônico, o Termo de Referência, como documento de planejamento que é, deve ser compreendido como um passo inicial da fase preparatória (fase interna) da licitação. Neste sentido, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, conforme dispõe o art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, e demais normas pertinentes, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA na modalidade PREGÃO em ambiente ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por ITEM.

2. Encaminhar à SALC para continuidade do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2025.

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5° Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 10/04/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Cópia do Boletim Interno com Nomeação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.pdf, Cópia da Intenção de Registro de Preços - IRP.pdf, Aprovação do termo de referencia.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Contrato 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DAVID CLIFF SILVA BRITO	08/04/2025 14:31 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000455/2025-78

1. OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

(Processo Administrativo n° 64043.000455/2025-78)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
INTERMÉDIO DO
.....

,
POR
(A)

A *União,* por intermédio do **5º BATALHÃO D E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC**, com sede no na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Ten Cel **JONAS SANTOS SILVA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no 109 de 12 de Junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº *XXXXXX-XX*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos*

constitutivos da empresa] ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.000455/2025-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do*Pregão Eletrônico*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ***12 (doze) meses*** *contados da* ***assinatura****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

*5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)** .*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1.ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~**OU**~~

~~*12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .*~~

~~*12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]*~~

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de emprenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Rondônia*, Seção Judiciária de *Porto Velho* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[redacted]

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DAVID CLIFF SILVA BRITO	08/04/2025 11:47 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043000455/2025-78

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC**, com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho - RO, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº 07.556.867/0001-77 , neste ato representado pelo Ordenador de Despesaas Ten Cel JONAS SANTOS SILVA JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no 109 de 12 de Junho de 2023, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxx,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64043000455/2025-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha** especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 6/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5° BEC

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	*Órgãos Participantes*
160346	*COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA / 6º BIS/MEX/RO*
160349	*COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO*
160350	*17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA*
160351	*HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO*
160005	*54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito*

4.2.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~**Vedação a acréscimo de quantitativos**~~

~~4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.~~

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

~~*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

[redacted]

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o nº 9005/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
(PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

1.1. A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ___, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente a **aquisição de** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, sob responsabilidade do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, conforme características mencionadas no litem 1.1 do Termo de Referência, anexo I, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 90005/2025
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (sessenta) dias
Local da Entrega: Conforme Termo de Referência
Processo: 64043.000455/2025-78

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
					0,00	0,00
Valor Total estimado						

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação;

b Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(função na empresa), como responsável legal desta empresa;

e A entrega do material deverá ser realizada de forma integral, no Almoxarifado Unidade supramencionada de 2ª a 5ª feira das 09:30h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou às 6ª feiras das 8h às12h.

d Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

e Como representante da empresa identificada abaixo, **ASSUMO O COMPROMISSO** de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

f Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa { OBRIGATÓRIO }
CPF ou RG
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 10/04/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): 1. Edital_6_2025_assinado.pdf, 1._Anexo_II__E2_80_93_Minuta_de_Termo_de_Contra_assinado.pdf, 1._Anexo_III__E2_80_93_Minuta_de_Ata_de_Registro_de_Precos_assinado-1.pdf, Anexo V – Termo de Ciência e concordância;.pdf, ANEXO VI - Modelo de Proposta.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 11/04/2025 às 10:33, faço a retirada do(s) documentos(s) 1. Edital_6_2025_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Por motivo de correção do item 4 do edital.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Edital 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DAVID CLIFF SILVA BRITO	11/04/2025 11:15 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000455/2025-78

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

UASG 160348

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.558.935,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/06/2025** às **09:00h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

(Processo Administrativo n° 64043.000455/2025-78)

Torna-se público que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC**, sediado na **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76804-604**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 3 a 42, 44 a 48, 50 a 51, 53 a 60 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

~~*OU*~~

~~*3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~*3.9.3. sociedades cooperativas;[A4]*~~

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

~~*3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]*~~

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lan~~ces, os ~~licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente~~ os ~~documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observa~~do o ~~disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

~~5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]~~

~~5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.~~

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de Termo de Referência (anexo I deste Edital).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

~~*OU*~~

~~*6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura*~~

~~cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar~~ no ~~123/2006.~~

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos~~ no Termo de Referência/Projeto Básico~~.~~

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de de~~dicação ~~exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções colet~~ivas ou ~~sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serv~~iço e as ~~respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

~~*6.16.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.*~~

6.16.2. Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:

6.16.2.1 [listar benefícios];[A5]

6.16.2.2. [l/istar benefícios]; e

6.16.2.3. [listar benefícios];

.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, considerадas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada~~ em ~~segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados~~ para ~~apresentar lances intermediários~~.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos ~~no Ter~~mo ~~de Referência~~.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de de~~dicação ~~exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que~~ foram ~~utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do va~~lor ~~estimado pela Administração:~~

~~*8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];*~~

~~8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória~~ pelos ~~licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acor~~dos, ~~dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. nexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a a~~nálise de ~~exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empr~~eitada ~~integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superaçã~~o ~~do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se da~~rá ~~pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tid*~~o ~~*como relevante, conforme planilha anexa ao edital,*~~ ~~[A1]~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convoca~~do a ~~apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como~~ com ~~detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais~~ (ES), ~~com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, adm~~itida a ~~utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integra~~l, ~~contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para~~ eventuais ~~adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar exce~~pcional ~~aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em r~~egime de ~~dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administraçã~~o, o ~~licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será aloca~~do ~~na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administraçã~~o como ~~referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo at~~o ~~convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.22.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.22.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

8.22.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por salc5bec@gmail.com.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~*9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*~~

~~*9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*~~

~~*9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]*~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e[A3]

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

,10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 08 (oito) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 08 (oito) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *10* (*dez*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) úteis dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc5bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~*16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;*~~

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

~~*16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*~~

16.11.6. Anexo V – Termo de Ciência e concordância;

16.11.5. Anexo VI – Modelo da Proposta;

Porto Velho , 08 de abril de 2025

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 5º BEC

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA

Membro de banca avaliadora

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 11/04/2025 às 10:43, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): EDITAL160348_000006_2025.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	6, 238.
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	234
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	2, 9, 53, 63, 86, 109.
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	235
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	226, 227.
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	12, 32, 64, 88, 111, 135.
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	12, 14, 20, 21; 32, 33, 39, 40; 64, 65, 73, 74; 88, 89, 97, 98; 111, 112, 113; 135, 136, 137.
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	29, 52, 84, 107, 121, 133.

Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	38
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	38
Há termo de referência?[15]	Sim	179
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Sim	179
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	179
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	215, 226 a 231.
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	Sim	9, 74, 112, 216, 235.
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Resposta	179 a 215; 216; 218 a 219; 223; 226.
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Sim	225 a 226
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	225 a 226
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Sim	21, 278

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]	Sim	270
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	269
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	269
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	271
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Sim	222, 223.
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Não se aplica	256
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Não se aplica	256

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	138 a 165; 167 a 170.
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]	Sim	138 a 165; 167 a 170.
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Sim	138 a 165; 167 a 170.
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Sim	138 a 165; 167 a 170.

A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]	Sim	138 a 165; 167 a 170.
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Sim	138 a 165; 167 a 170.
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Não se aplica	-

- CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Sim	273
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	Sim	215
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [47]	Não se aplica	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Sim	12, 14, 42, 54, 65, 135, 136.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Não se aplica	-

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Sim	20, 32, 39, 74, 97, 111, 112, 135, 136, 223.
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	215
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Sim	226, 227.
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Sim	135

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.
[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[8] Art. 18 da Lei 14133/21
[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21
[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."
[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.
[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.
[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.
[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
[31] Art. 23 da Lei 14133/21.
[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.
[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.
[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[56] Art. 44 da Lei 14133/21.

Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 11/04/2025 às 11:10, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 39-5º BEC

Porto Velho, RO, 14 de abril de 2025.

Assunto: Aprovação do processo licitatório

Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento a Consultoria Geral da União (CJU) para analise Jurídica, conforme Art. 56, da Lei nº 14133/21.

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

OFÍCIO nº 150-SALC/5º BEC
EB: 64043.000455/2025-78

Porto Velho, RO, 14 de abril de 2025.

Ilmo
Sr **REGIS PARISI LEGRAMANTI**
Consultor Jurídico da União em Rondônia
[redacted]a

Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / PREGÃO SRP Nr 90005/2025

Sr Consultor Jurídico da União em Rondônia,

1. Encaminho o presente procedimento para análise jurídica, nos termos do Art 53 da Lei nº 14.133/21 e, nos termos da "Carta de Serviços" da CGU-AGU, apresento as informações solicitadas para fins de cadastro e distribuição do procedimento pelo setor de protocolo desta CJU/RO.

1 - Servidor responsável pelo Setor de licitação: EDVAN **OLIVEIRA** DE SOUZA - 1º Ten E-mail: salc5bec@gmail.com Telefone: [redacted]
2 - Servidor responsável pelo expediente: DAVID **CLIFF** SILVA BRITO – 2º Sgt E-mail: salc5bec@gmail.com Telefone: [redacted]
3 - NUP (Sapiens): 64043.000455/2025-78 Nr de volumes: 01 Envio do processo físico (Caso encaminhado o processo físico): ☐ Link do SEI:
4 - Descrição do objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha.
5 - Edital modelo padrão da AGU adotado: Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021 - Atualização: NOV/2024
6 - Retorno de Parecer/Informações adicionais:
7 - Valor Mensal: Valor Total: R$ 1.558.935,66
8- ☐ URGENTE 9- ☐ SOLICITAÇÃO DE PRIORIDADE

10 - Agendar reunião prévia com o Advogado responsável pela análise: Não			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha.			
O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( ) SIM (x) NÃO Em caso positivo, descrever os motivos:			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Pregão 90005/2025			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
OBSERVAÇÃO: trata - se de um processo GCALC, onde o 5º BEC é o Orgão Gerenciador do referido processo.			

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5° BEC

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRANO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 15/04/2025 às 10:17, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Oficio 150-SALC-5º BEC-1.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE CONSULTOR JURÍDICO

PARECER n. 00026/2025/CJU-RO/CGU/AGU

NUP: 64043.000455/2025-78
INTERESSADOS: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PVH/RO
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO.

I – Procedimento licitatório na modalidade pregão nacional, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de bens comuns, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O orçamento estimado da contratação: R$ 1.558.935,66.

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações.

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, mediante licitação pública, na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. O processo foi enviado pelo sistema SAPIENS e distribuído para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos do art. 11, inc. VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, encontrando-se instruído com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Documento de formalização da demanda (fls. 02/05)
- Designação da equipe de planejamento da contratação (fls. 06/07)
- Manifestações de interesse de órgãos participantes (fls. 09/126)
- Pesquisas de preços (fls. 129/132; 138/170)
- Matriz de gerenciamento de riscos (fls. 133/134)
- ETP (fls. 135/137)
- Designação do Ordenador de Despesas (fls. 172/176)
- Termo de referência (fls. 179/232)
- Atendimento ao princípio da segregação de funções (fl. 234)
- Declaração que o certame consta no PAC (fl. 235)
- Justificativa para uso do SRP (fl. 236)

- Designação de agente da contratação/pregoeiro e equipe de apoio (fl. 238)
- Quadro resumo da IRP (fl. 239)
- Aprovação do termo de referência (fl. 241)
- Minuta do contrato (fls. 243/252)
- Minuta da ata de registro de preços (fls. 253/261)
- Minuta de edital (fls. 269/295)
- Lista de verificação (fls. 297/304)
- Ofício de encaminhamento do processo (fls. 307/308)

3. É o breve relatório.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, incs. I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. Os elementos indispensáveis à contratação e aqueles considerados relevantes pela AGU serão apreciados juridicamente com exposição dos pressupostos de fato, pressupostos de direito específicos e pressupostos de direito gerais.

6. Os pressupostos de fato serão expostos ao longo da manifestação com a indicação dos documentos (sequenciais/folhas) apresentados no processo administrativo, enquanto os pressupostos de direito específicos da contratação serão expostos durante o próprio parecer, em tópico específico, no caso de não atendimento dos requisitos normativos da contratação.

7. Os pressupostos de direito gerais, por sua vez, que representam os entendimentos consolidados da Consultoria-Geral da União sobre questões jurídicas transversais envolvendo contratações estão expostos após a assinatura do advogado, por meio de Notas Jurídicas Complementares (Anexos), e integram em sua completude a presente manifestação.

8. O parecer analisará itens padronizados em modelos de editais, instrumentos de contrato e outros documentos previamente chancelados pela AGU caso o órgão indique expressamente alteração na redação 'modelo". O mesmo raciocínio se aplica aos casos em que as minutas oferecem ao gestor opções fixas de escolha.

9. A opinião manifestada pelo advogado sobre o atendimento dos requisitos legais em todos os itens do parecer restringe-se aos aspectos jurídicos e não abrange o mérito e as propriedades técnicas da contratação, podendo ser discrepados caso haja motivação nos autos (art. 50, inciso VII da Lei n. 9.784, de 1999).

II.2 - Análise instrutória

II.2.1 - Avaliação de conformidade legal e regularidade da formação do processo

10. A Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de licitações e contratos. Dentre essas ferramentas, tem-se as iniciativas da Advocacia-Geral da União - AGU como confecção das listas de verificação de documentos, dos modelos de minutas de Editais, de Termos de Referência, de Contratos padronizados, entre outros modelos.

11. Destaca-se que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e respaldo no Enunciado BPC nº 06 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

12. Assim, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente: a) se houve utilização de modelos padronizados; b) qual o modelo foi adotado; e c) quais

foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas. Além disso, deve-se se juntar aos autos as as listas de verificação documental (check lists) da AGU atualizadas, apontando as informações requeridas no documento.

13. No caso, verifica-se que o órgão consulente utilizou os modelos padronizados de Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços, Contrato e *Checklist*.

II.2.2 - Limites e instâncias de governança

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impôs regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a atividades de custeio, nos termos de seu art. 3º.

15. Destaca-se, ainda, a Portaria ME nº 7.828, de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, dentre as quais ressalta-se aquelas estabelecidas nos arts. 2º e 3°.

16. Nesse contexto, o órgão demandante deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, e, em caso positivo, verificar a existência de eventual diploma que estabeleça determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, no âmbito do Ministério ao qual faz parte, providenciando-se a autorização da autoridade máxima do órgão ou da autoridade delegada para celebração do futuro contrato.

17. No presente caso, o valor da contratação é de R$ 1.558.935,66. **Considerando o valor estimado, cabe a autoridade do órgão informar se possui competência para a presente contratação (indicar ato normativo que confere ou delega a competência). Em caso negativo, deverá providenciar a autorização da autoridade competente, a qual poderá ser realizada em qualquer fase do processo da contratação até antes da assinatura do contrato**.

II.2.3 - Documento de Formalização da Demanda

18. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

19. Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação.

20. Conforme disposto no citado Decreto nº 10.947, de 2022, o DFD deverá conter as seguintes informações:

- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

21. No presente caso, consta no processo o documento de formalização da demanda (fls. 02/05), elaborado conforme modelo do Compras.gov.br.

II.2.4 - Planejamento da contratação

22. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

23. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando à definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

24. O dever de bem planejar é de inteira responsabilidade dos órgãos técnicos com competência correspondente às áreas de demanda, podendo seus agentes serem, inclusive, responsabilizados penal, administrativa e civilmente pelo descumprimento desse dever.

O TCU tem alertado que a deficiência no planejamento é causa frequente de fragilidades nas contratações públicas (Acórdãos nºs 2328/2015 e 2339/2016, ambos do Plenário do TCU).

25. Com efeito, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos e objetivos eleitos para a melhor consecução do interesse público. Tal presunção decorre do fato que este órgão jurídico não tem competência para se imiscuir no assunto, dada a sua natureza técnica.

26. No entanto, no caso concreto, verificando a necessidade de aprimoramento e/ou refazimento dos referidos artefatos, passa-se a discorrer sobre os principais elementos do planejamento, apontando algumas recomendações.

II.2.4.1 - Designação de agentes públicos em processos licitatórios

27. O art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dessa Lei.

28. Ressalta-se que, com fulcro no princípio da segregação de funções, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

29. Vale destacar que o artigo 29 do referido Decreto possibilitou expressamente a edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

> *Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.*

30. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual. Nesse passo, compete a cada agente público observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

a) Equipe de Planejamento

31. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos.

32. Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022).

33. Nos termos das referidas instruções normativas, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

34. Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de **d**esignação formal, prévia e específica dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

35. Importante destacar, ainda, que é possível que os papéis dos servidores da área técnica e requisitante sejam exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, o agente detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, conforme se depreende da inteligência do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

36. No caso concreto, juntou-se aos autos o ato de designação da equipe de planejamento da contratação (fls. 06/07).

b) Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, a licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

38. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.

39. Vale destacar que o órgão demandante deverá observar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação, que poderão ser constituídas em licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

40. Em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros não podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

41. No presente caso, consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 238). Consta no processo o registro que o órgão respeitou o princípio da segregação de funções (fl. 234).

c) Gestores e Fiscais de contratos

42. Na fase de execução do contrato, destaca-se os agentes denominados Gestores e Fiscais de contratos, que são os representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, todos do Decreto nº 11.246, de 2022.

43. Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

44. Destaca-se, ainda, que para as designações do Gestor e Fiscal de Contratos também deve ser observada a vedação do mesmo agente público para atuação simultânea em mais de uma função. Em casos excepcionais e devidamente justificados, contudo, é possível que eventualmente os Gestores e Fiscais de contratos sejam os mesmos agentes que integraram a Equipe de Planejamento.

45. Desta feita, **recomenda-se que em momento oportuno o órgão demandante providencie designação dos Fiscais e Gestores do Contrato para a presente contratação, observando as regras acima apontadas**.

II.2.4.2 - Estudo Técnico Preliminar

46. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, consiste no documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

47. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58, de 2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

48. Conforme previsão trazida pelo §1º do art. 18 da Lei n. 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

49. No caso concreto, o órgão juntou o ETP (fls. 135/137). Sem adentrar em seu conteúdo (mérito administrativo),

aparentemente o ETP contém os requisitos acima destacados.

II.2.4.3 - Termo de Referência (TR)

50. O Termo de Referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do ar. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

51. Em síntese, o TR deve conter:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

52. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da Instrução Normativa nº 81, de 2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

53. O órgão juntou o termo de referência (fls. 179/232), tendo utilizado o modelo disponibilizado pela AGU, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada.

54. **Consta no termo de referência que será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Por sua vez, os itens 10.1 a 10.3 da minuta do contrato estão confusos quanto a esse assunto, pois no item 10.1 consta que não haverá garantia contratual e nos itens 10.2 e 10.3 tratam como será a garantia. Recomenda-se ao órgão decidir se haverá ou não garantia de execução. Após isso, deverá fazer as adequações do termo de referência e minuta do contrato, conforme as "minutas-padrão" da AGU**.

55. **Segundo indicado na lista de verificação (fl. 302), para os bens divisíveis o órgão realizou a reserva de cotas de até 25% para ME/EPP. E ao que parece, as cotas reservadas se encontram nos itens 57, 58, 59 e 60 da tabela do termo de referência. Como há reserva de cotas para ME/EPP, cabe ao órgão incluir em seu termo de referência os itens 4.41 a 4.41.3 da "minuta-padrão" da AGU**.

56. **No tópico 5 do termo de referência consta a indicação de entrega dos bens no endereço do 5º BEC e logo abaixo também consta uma tabela com a indicação de entrega em outras Organizações Militares. Para se evitar qualquer confusão e dúvidas nos licitantes sugere-se melhorar a redação deixando bem claro que serão vários endereços para as entregas dos produtos, conforme os pedidos e necessidades de cada quartel. É importante essa informação**

porque os custos referentes ao frete e entrega dos bens devem ser levados em consideração pelos licitantes no momento dos lances.

57. **Incluir o item 6.16 da "minuta-padrão" da AGU**.

58. **Incluir todo o tópico "INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" da "minuta-padrão" da AGU**.

59. **Incluir todo o tópico "REAJUSTE" da "minuta-padrão" da AGU**.

60. **Incluir os itens 9.4 e 9.4.1 da "minuta-padrão" da AGU**.

61. **Incluir todo o tópico "DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO" da "minuta-padrão" da AGU**.

62. **Incluir os itens 10.5 a 10.5.4 da "minuta-padrão" da AGU**.

63. **Por fim, para as próximas licitações se recomenda utilizar a "minuta-padrão" da AGU com atualização em ABRIL/2025**.

II.2.4.4 – Adequação da modalidade licitatória eleita

64. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

65. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão, e consignou no termo de referência que a contratação envolve bens de natureza comum.

66. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014).

II.2.4.5 - Orçamento estimado e Pesquisa de Preços

67. Nos termos do inc. IV do art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021, na fase de planejamento, a Administração deve elaborar o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, devendo observar as regras e normas pertinentes e em vigor, em especial a instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

68. A pesquisa de preço precisa ser feita observando as orientações jurídicas apresentadas no Anexo V deste Parecer.

69. No caso em tela, o órgão realizou pesquisas de preços (fls. 129/132; 138/170).

70. Para as pesquisas o órgão utilizou o Compras.gov.br (parâmetro do inciso I e/ou II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

71. Para a fixação dos valores de referência parece que foi utilizada a mediana dos preços pesquisados.

72. Constam ao menos 3 pesquisas de preços para cada item.

73. Pelo que consta nos documentos, ao que parece o órgão realizou a análise crítica dos preços.

II.2.4.6 - Análise de Riscos

74. O inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

75. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico dedicado à identificação e avaliação de riscos, que oferece orientações com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essas recomendações devem ser incorporadas no planejamento da contratação.

76. Deve-se atentar que a detecção de riscos aos quais eventualmente submetidos à contratação se dividem naqueles próprios do planejamento, e os próprios da gestão contratual.

77. Neste momento, é necessário ponderar os possíveis riscos aos quais submetida a contratação ainda na fase de planejamento e seleção do fornecedor e evitar termos meramente genéricos e protocolares, sob risco de o propósito do instrumento não ser alcançado.

78. Deve-se evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

79. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, deverá ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

80. Sem adentrar em seu conteúdo (mérito administrativo), consta no processo a matriz de gerenciamento de riscos (fls. 133/134).

II.2.4.7 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

81. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

82. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos.

83. No caso dos autos, consta a justificativa (fl. 236) que a presente contratação se enquadra nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, para fins de utilização do SRP. Além disso, como há órgãos participantes, conclui-se que a contratação também se enquadra no inciso III da mesma norma.

II.2.4.7.1 - Intenção de registro de preços (IRP)

84. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

85. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

86. No caso dos autos, o órgão anexou documento comprobatório da realização do procedimento da IRP (fl. 239).

87. Vale destacar que, conforme o art. 10 do decreto referido, **os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação**.

88. **No presente caso, não encontramos informação se o órgão consultou IRPs em andamento, cabendo providências nesse sentido**.

89. Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.

90. É importante, ainda, que o órgão gerenciador avalie a necessidade de realizar nova pesquisa de preços, levando em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

91. A propósito, deve-se observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido decreto.

92. No presente caso, **há órgãos participantes, cujas respectivas manifestações de interesses constam no processo (fls. 09/126). Sendo assim, apenas a título de reforço, durante o procedimento cabe ao órgão atentar para o cumprimento das formalidades previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023**.

II.2.5 – Minuta de Edital

93. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

94. Ressalta-se, também, que o art. 18, inc. IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do Edital. No exercício de suas escolhas discricionárias, a Administração Pública deve sempre fundamentar suas decisões. A transparência e a clareza na apresentação dessas justificativas não apenas fortalecem a legitimidade das ações administrativas, como contribuem para garantir a prestação de contas do órgão ou entidade. Essa motivação é necessária para a defesa pela AGU do ato e do gestor, perante órgãos de controle ou perante o Poder Judiciário.

95. Os modelos de atos padronizados pela AGU e pelo MGI já indicam as possíveis opções de escolha quanto à modalidade licitatória, ao modo de disputa, ao critério de julgamento, sempre deixando claro os casos em que, eventualmente, uma escolha não possa conviver com outra, como por exemplo escolher a modalidade pregão eletrônico com o critério de julgamento maior lance.

96. Dessa forma, recomenda-se que o órgão demandante junte aos autos manifestação técnica contendo motivação e justificativa das escolhas técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

97. No caso do edital e seus anexos, recomenda-se atenção às orientações jurídicas trazidas pelo Anexo VI deste parecer.

98. De outra banda, vale destacar que o §1º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, previu a utilização de minutas padronizadas, sempre que o objeto permitir.

99. No caso dos autos, a minuta de Edital juntada ao processo (fls. 269/295) segue o modelo elaborado pela AGU, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas pela Lei nº 14.133, de 2021.

100. A licitação é formada por itens com valores acima e outros abaixo de R$ 80.000,00. Ou seja, trata-se de licitação híbrida. Os itens com valor acima de R$ 80.000,00 devem ser destinados à ampla participação de empresas, fazendo-se a reserva de cotas dos itens divisíveis de até 25% para as ME/EPP. Os itens com valores abaixo de R$ 80.000,00 e os itens das cotas reservadas devem ser destinados exclusivamente às ME/EPP. Pela redação do item 3.6 da minuta do edital, parece que o órgão cumpriu tais diretrizes legais.

101. **Excluir o item 6.5.1 da minuta do edital, pois tal item é para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**.

102. **Excluir os itens 6.16 e 6.16.2 da minuta do edital, pois tal item é para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**.

103. **Excluir os itens 8.22 a 8.22.3 da minuta do edital, pois tal item é para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**.

104. **Substituir os itens 9.15 a 9.15.2 da minuta do edital pelos itens 9.15 a 9.16 da "minuta-padrão" da AGU**.

105. **Incluir os itens 18.8 e 18.8.1 da "minuta-padrão" da AGU**.

106. **Por fim, para as próximas licitações se recomenda utilizar a "minuta-padrão" da AGU com atualização em ABRIL/2025**.

II.2.6 - Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

107. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que é obrigatório o uso do instrumento contratual. No entanto, previu algumas hipóteses em que a adoção da minuta de contrato é facultativa. *In verbis*:

> *Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
>
> *I - dispensa de licitação em razão de valor;*
>
> *II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*
>
> *§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.*
>
> *§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

108. Assim, a adoção do instrumento contratual é regra obrigatória no âmbito da Administração Pública, não consistindo em mera formalidade. Nas Palavras do Tribunal de Contas da União (Acórdão 423/2011-Plenário):

> *Não se trata de simples formalidade. Em verdade, a formalização dos contratos no âmbito do poder público, pela administração direta ou indireta, assegura a publicidade do ato, e vias de consequência, a transparência e a lisura do negócio. Há que se considerar também que a assinatura do contrato dificulta, sobremaneira, o desvio de recursos e torna difícil a prática das mais diversas ilicitudes. Em síntese, a ausência de contrato escrito, sem dúvida, é fonte de desvio e desmando e não favorece nem ao contratante nem ao contratado. Por isso mesmo, a lei fulmina como absolutamente nula avença dessa natureza e nem mesmo reconhece a boa-fé das partes envolvidas.*

109. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia justificativa nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

110. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que "entrega imediata" é aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme dispõe o inc. X do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente,* ***considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento****;*

111. Nesse mesmo sentido, já entendia o Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

> *Entende-se por entrega imediata (mencionada no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993) aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.*

112. Para o prazo máximo de 30 dias, deve-se considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

113. Importante destacar que se da contratação com entrega imediata e integral resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, não poderá haver a substituição do termo de contrato.

114. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, deve ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

115. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração deverá utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

116. Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, **no que couber**, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

(...)

117. Nesse sentido, optando por não adotar o instrumento contratual, aquilo que é estabelecido por meio das citadas cláusulas necessárias nos contratos deverá ser disciplinado, **no que couber ao caso concreto**, no Edital e seus anexos (no TR, por exemplo), em especial o regramento sancionatório aplicável (incluindo dosimetria de multa), evitando-se assim dissabores quando da execução contratual por um suposto vácuo de regras.

118. Vale registrar, outrossim, que mesmos nos casos possíveis de substituição do contrato por outro instrumento, a Administração pode optar pela utilização do termo contratual.

119. A minuta de contrato juntada pelo órgão (fls. 243/252) segue o modelo disponibilizado no site da AGU, razão pela qual é possível se presumir que a minuta observa os requisitos legais.

120. **No que se refere à cláusula de GARANTIA DE EXECUÇÃO, valem as mesmas observações do item 54 deste Parecer**.

II.2.7 - Ata de Registro de Preços

121. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação, no Aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

122. A minuta da Ata deverá conter os requisitos previstos no Decreto nº 11.462, de 2023, devendo estar em conformidade também com a minuta do Edital e do Termo de Referência.

123. Deve o Assessorado se atentar às orientações jurídicas trazidas no Anexo VII deste parecer.

124. A minuta de Ata de Registro de Preços juntada pelo órgão (fls. 243/261) segue o modelo disponibilizado no site da AGU, razão pela qual é possível se presumir que a minuta observa os requisitos legais.

125. **Incluir o item 5.13 da "minuta-padrão" da AGU**.

II.3 - Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

126. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Edital de licitação, dos seus anexos e do Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

127. Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado ao Edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento**.

II.4 - Dotação orçamentária

128. **Em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023), atentando para as competências delegadas/subdelegadas em face do Decreto nº 10.193, de 2019**.

129. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.5 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

130. A Lei nº 13.709, de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

131. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

132. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado**.

III - CONCLUSÃO

133. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pelo prosseguimento do feito, **desde que observadas todas as recomendações feitas ao longo do presente parecer, especialmente aquelas dos itens 17, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 87, 88, 92, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 120, 125, 127, 128 e 132**.

134. Caso o Assessorado discorde de recomendações feitas ao longo da manifestação, poderá não as atender, mas desde que o faça motivadamente (art. 50, inciso VII, da Lei n. 9.784, de 1999).

135. É sempre oportuno alertar para a importância de o órgão demandante observar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos [4].

136. A presente manifestação foi realizada em atenção à política de colaboração desta Consultoria Jurídica com a

Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, nos termos do Despacho nº 00027/2025/GAB/SCGP/CGU/AGU.

137. Está dispensada a aprovação superior deste Parecer, nos termos da NOTA n. 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP: 00688.001743/2024-09).

[1] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12. ed. São Paulo: Juspodivim, 2021.

[2] Idem.

[3] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo, 25ª edição, São Paulo: Atlas, 2012.

[4]Disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf.

NOTAS JURÍDICAS COMPLEMENTARES

ANEXO I - DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

A) Limites e instâncias de governança

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a atividades de custeio, nos termos de seu art. 3º , sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

O art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, quanto à competência para a celebração de novos contratos relativos a atividades de custeio, dispõe:

> *Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.*
>
> *§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.*
>
> *§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.*

Em síntese, a celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser

autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, caput e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, por sua vez, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento a eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193/2019.

Uma vez atestado que o serviço a ser contratado se qualifica como atividade de custeio, importante providenciar a autorização da autoridade competente antes da celebração ou da prorrogação do contrato, observados os respectivos valores e os eventuais atos de delegação de competência vigentes.

Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será necessária nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

B) Instrumentos de governança

O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021,e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.44.

Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação, devendo ser confeccionado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, recomenda-se adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .

Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

O art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 prevê o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e o Plano de Contratações Anual - PCA como instrumentos de governança nas contratações públicas.

O PLS é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

O parágrafo único do art. 7º e §1º do art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678,/2021, estabelece que o PLS deverá nortear: a elaboração do PCA; dos estudos técnicos preliminares; dos anteprojetos; e dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação. Seus critérios e práticas deverão ser considerados para definição: da especificação do objeto

a ser contratado; das obrigações da contratada; ou de requisito previsto em lei especial.

De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve ser compatível com o PCA mencionado no inciso VII do **caput** do art. 12.

O Decreto nº 10.947/2022, ao regulamentar o PCA, impôs aos órgãos e entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente. Conforme art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, prevê que o TR deverá estar alinhado com o PCA e com o PLS, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Oportuno registrar que o Plano Anual de Contratações é dispensável aos Comandos da Aeronáutica, Marinha e Exército, embora seja uma boa prática que recomendamos seja adotada (Decreto n. 11.137, de 2022).

C) Avaliação de conformidade legal

Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, confeccionados preferencialmente de forma digital , revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.31.

Nesse contexto, recomenda-se ao assessorado que se atente: para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica; que os atos sejam preferencialmente digitais; que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas; que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos; que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

O art. 19 da Lei nº 14.133/2021 prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltados ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, inclusive documentos padronizados.

É necessário que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às disposições normativas e às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares na seara de contratações públicas.

Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt- br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao.

Para que a avaliação de conformidade seja precisa, é recomendável que a nova lista de verificação: seja juntada após a análise jurídica; incorpore os eventuais ajustes sugeridos; e complemente os campos faltantes, inclusive indicando os documentos do processo em que foram atendidas as exigências e as justificativas para os casos de "não" e "não se aplica".

ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

O art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dessa Lei.

Ressalta-se que, com fulcro no princípio da segregação de funções, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva

contratação.

Vale destacar que o artigo 29 do referido Decreto possibilitou expressamente a edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

> *Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.*

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual. Nesse passo, compete a cada agente público observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

A) Equipe de Planejamento

No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos.

Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Nesse contexto, além das regras da Lei nº 14.133, de 2021, a autoridade competente deverá observar, no momento da designação desses agentes, as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

E nos termos das referidas instruções normativas, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

> ***Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022:***
> *Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.*
>
> ***Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022:***
> *Art. 8º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.*

Nesse sentido, o Instrumento de Padronização dos procedimentos de contratação da AGU/MGI recomenda que seja editada uma Portaria de Designação da Equipe de Planejamento, como ato formal que designa o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de **designação formal, prévia e específica** dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

Importante destacar, ainda, que é possível que os papéis dos servidores da área técnica e requisitante sejam exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, o agente detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, conforme se depreende da inteligência do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

Ressalta-se que, caso a Equipe de Planejamento que será formalmente designada decida por retificar/alterar os artefatos, os autos deverão ser instruídos com os novos documentos e estes deverão ser analisados pelo órgão de assessoramento jurídico antes do prosseguimento do feito.

B) Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, a licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.

Vale destacar que o órgão demandante deverá observar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação, que poderão ser constituídas em licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.246, de 2022, o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Ressalta-se, todavia, que em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros **não** podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

Dessa forma, **recomenda-se** que no momento da designação formal do pregoeiro escalado para conduzir o certame observe as orientações jurídicas acima apresentadas, notadamente quanto ao princípio da segregação de funções.

C) Gestores e Fiscais de contratos

Na fase de execução do contrato, destaca-se os agentes denominados Gestores e Fiscais de contratos, que são os representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, todos do Decreto nº 11.246, de 2022.

Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Destaca-se, ainda, que para as designações do Gestor e Fiscal de Contratos também deve ser observada a vedação do mesmo agente público para atuação simultânea em mais de uma função.

Todavia, esta Diretoria de Aquisições entende que, em casos excepcionais e devidamente justificados, é possível que, eventualmente, os Gestores e Fiscais de contratos sejam os mesmos agentes que integraram a Equipe de Planejamento.

Desta feita, **recomenda-se** que o órgão demandante providencie designação dos Fiscais e Gestores do Contrato para o presente certame, observando as regras acima apontadas.

ANEXO III - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A) Aspectos gerais

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> *Art. 18. (...).*
>
> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
>
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
>
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade*
>
> *e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
>
> *X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
>
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
>
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
>
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
>
> ***§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.***
>
> *§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

Com efeito, pode-se dizer que o Estudo Técnico Preliminar, como primeiro documento da fase de planejamento, tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.

O primeiro momento é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo, entre as soluções encontradas, visando escolher a solução viável e mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

Esse primeiro momento é finalizado quando a Equipe de Planejamento pode concluir que: 1) não há solução viável para atender à demanda administrativa; ou 2) há solução viável, visto que foi encontrada uma solução técnica e economicamente adequada a atender à demanda administrativa.

Caso não seja encontrada uma solução viável, o procedimento administrativo deverá ser, a priori, arquivado. Caso seja encontrada uma solução viável, os estudos e pesquisas entram em um outro momento.

O segundo momento se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em degrau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante deve ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, deve prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponta de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

Sendo atestada a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, todas as informações acima apontadas devem ser devidamente registradas no documento Estudo Técnico Preliminar. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, é que se pode falar de forma apropriada em objeto da contratação, que será tratado no Termo de

Referência.

Vale ressaltar, ainda, que a Equipe de Planejamento deve trazer aos autos do processo o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, com justificativa técnica e econômica da escolha, sendo esta compatível com o objeto a ser contratado.

De outra banda, cumpre dizer que, além das exigências da Lei nº 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

Dessarte, passa-se a apontar os principais elementos do ETP.

B) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

Nesse passo, faz-se necessário alertar o órgão demandante para seu dever de descrever a necessidade do órgão, mesmo que lhe pareça óbvio. É preciso lembrar que os órgãos de controle não são obrigados a conhecer a realidade fática e normativa de cada órgão ou entidade pública.

C) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A nova Lei de Licitações exige a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual - PAC, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada*

> *ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

O Decreto nº 10.947, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Todavia, convém registrar que o Decreto nº 10.947, de 2022, foi alterado pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, para dispensar os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica do cumprimento do disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Veja-se:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
>
> Parágrafo único. **O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021**."
>
> Grifo acrescido.

Assim sendo, faz-se necessário que o órgão registre se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, ressalvando-se a possibilidade da dispensa do cumprimento dessa obrigação por parte dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, conforme o parágrafo único acima transcrito.

Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal e estabeleceu, além do PCA, diversos outros instrumentos de governança nas contratações públicas, que devem, necessariamente, estarem alinhados entre si e com o planejamento da Administração. Veja-se:

> *Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:*
>
> *I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;*
>
> *II - Plano de Contratações Anual;*
>
> *III - Política de gestão de estoques;*
>
> *IV - Política de compras compartilhadas;*
>
> *V - Gestão por competências;*
>
> *VI - Política de interação com o mercado;*
>
> *VII - Gestão de riscos e controle preventivo;*
>
> *VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e*
>
> *IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.*
>
> *Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.*

Dessa forma, o Administrador Público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

Nesse contexto, dentre os referidos instrumentos de governança, destaca-se o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, devendo considerar os objetivos e ações, referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Destaque-se ainda que de acordo com o artigo 8º, §1º, inc. III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável deverá nortear a elaboração dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

D) Requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

Os requisitos da contratação consistem nas exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho e os critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da solução mais adequada e mais vantajosa dentro do mercado, para atender à necessidade administrativa.

Trata-se de requisitos da necessidade, ou seja, aqueles requisitos que a Administração pública deverá observar quando do levantamento de mercado. São estes que darão as diretrizes a respeito da pesquisa a ser realizada no mercado para se encontrar a melhor solução. Por exemplo, requisitos de marca, modelo, voltagem, tamanho, porte, funcionalidades, capacidade do produto.

Dessa forma, cumpre solicitar que o órgão demandante disponha, no Estudo Técnico Preliminar, sobre os requisitos técnicos que digam respeito aos bens e produtos que se pretende contratar e não apenas quanto aos requisitos de qualificação dos licitantes. Deve-se considerar, inclusive, os diferentes itens que compõem o objeto da contratação, abordando suas peculiaridades e especificidades.

Por fim, deve-se justificar e fundamentar as exigências técnicas e de sustentabilidade, relacionando-as com os itens da contratação.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, elenca o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios

As contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. As ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo de insumos e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

A especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade e a observância de normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), previstos na legislação de regência ou em leis especiais (por exemplo, arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021), são alguns dos requisitos a serem observados no planejamento da contratação.

O desenvolvimento sustentável deve ser implementado no momento da concepção de como os serviços serão executados, de modo que o edital e seus anexos contenham os critérios de sustentabilidade aplicáveis, de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, com o objeto a ser licitado e com as características próprias de cada tipo de serviço.

O planejamento da contratação deve abordar as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Para tanto, é de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, disponível no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (https://www.gov.br/agu/pt- br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf), donde constam subsídios orientadores para tais providências e que foi reputado exemplo de boa prática administrativa pelo TCU (*v.g.*, Acórdão

1056/2017-Plenário).

Antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, cabe ao gestor público consultar e a inserir as previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nas minutas correspondentes, notadamente no Termo de Referência, sem prejuízo da verificação de sua atualidade.

Há a possibilidade de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios (especialmente, competitividade e economicidade) e motivação administrativa idônea.

Em síntese, os gestores deverão tomar os seguintes cuidados na contratação de serviços: i) definir os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial (arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021) e **ii)** verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame.

Cabe ao órgão assessorado a análise técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados. Se a Administração entender que os serviços objeto da contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa. Nessa linha, o Parecer nº 01/2021/CNS/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), aprovado pelo Despacho n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU, da Consultoria-Geral da União, orienta:

1. *Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;*
2. *A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;*
3. *Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.*

E) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo suficiente para o atendimento da necessidade administrativa apontada.

Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, a Equipe de Planejamento deve informar qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.

Importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital não dispensa o dever de prestar a referida informação técnica a respeito da estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados.

Além disso, mesmo nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não é legítima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão.

Vale ressaltar, todavia, que é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.

Além disso, faz-se necessário atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas admitindo-se o fornecimento contínuo. Veja-se:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;*

Nesse sentido, mister destacar trecho do voto proferido pelo do Ministro do Tribunal de Contas da União, João Augusto Ribeiro Nardes, nos autos do Processo nº 023.599/2018-9, aprovado pelo Plenário do Tribunal (Acórdão nº 2459/2021), por meio do qual consolidou-se o entendimento de que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, caracteriza erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente. *In litteris*:

> *17. Nesse sentido, a elaboração, pelo recorrente, dos documentos que fundamentaram a contratação com ausência de justificativas para o quantitativo de licenças estimado em relação à solução de gerenciamento de portifólio e projetos caracteriza erro grosseiro. Ao deixar de fundamentar as quantidades contratadas, o recorrente contribuiu com culpa grave para ocorrência da irregularidade verificada. Sendo assim, considero devidamente caracterizados os fatores que levaram à sua responsabilização, razão pela qual mantenho inalterados os termos da deliberação recorrida.*

F) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

O art. 9º, inc. III, alíneas "a" a "d", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, in verbis:

> *Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:*
> *(...)*

> *III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:*
>
> *a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;*
>
> *b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;*
>
> *c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e*
>
> *d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.*

Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: "os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração".

Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

De outro vértice, importante também ressaltar que solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica, da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

Por fim, vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, devem ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada.

G) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito

ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

Além disso, caso se opte por realizar a devida estimativa de preços após a confecção do Estudo Técnico Preliminar, será necessário atualizar esse documento para constar a correta estimativa do valor da contratação (aquela realizada com base nos requisitos legais) a fim de que não haja divergência de informações entre os artefatos da licitação.

Desta feita, deverá constar no ETP a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Em regra, o valor da estimativa da contratação previsto no ETP abrange apenas a estimativa realizada pelo próprio órgão que realizou o Estudo Técnico Preliminar, seja do órgão gerenciador seja do órgão participante, até porque deverá constar nos autos do procedimento de registro de preços os estudos técnicos elaborados por cada órgão participante. Sendo que somente no Termo de Referência, elaborado pelo órgão gerenciador, é que há a obrigação de reunir todos os elementos dos órgãos gerenciador e participantes, consolidando todas as informações pertinentes ao certame que será realizado.

H) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

H.1) Aspectos gerais

A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, deve-se abordar o objeto da contratação, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com efeito, o objetivo primordial de todo Estudo Técnico Preliminar é encontrar a solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa, resolvendo o problema identificado. Todo o processo de estudo e avaliação visa alcançar para esse fim.

A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

Uma vez escolhida a melhor solução, esta deve ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

Assim, a partir da escolha da solução é que se pode estabelecer os requisitos específicos e detalhados da contratação a fim de que os interessados em participar do certame conheçam as particularidades da solução, que deverão ser observadas por eles para a devida apresentação da proposta.

Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

H.2) Objeto da contratação

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda. Isso porque a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, abrangendo bens ou produtos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto deve levar em consideração cada um desses aspectos.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

Portanto, o Gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

H.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

A Administração deverá indicar se o objeto que será contratado está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

O Catálogo Eletrônico de Padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

A ferramenta é, em regra, de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

Segundo o art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, o Catálogo Eletrônico de Padronização conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

> *I - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;*
>
> *II - matriz de alocação de riscos, se couber;*
>
> *III - conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;*
>
> *IV - minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e*
>
> *V - minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.*

No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022:

> *Art. 10. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*
>
> *Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.*

> *Art. 11. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:*
> *I - quantitativos do objeto;*
> *II - prazo de execução;*
> *III - possibilidade de prorrogação, se couber;*
> *IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e*
> *V - informação sobre a adequação orçamentária.*
> *Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.*

Nesse sentido, cabe mencionar o que foi recentemente noticiado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas (Disponível em: **https://www.gov.br/pncp/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/catalogo-eletronico-de-padronizacao-disponibiliza-o-termo-de-referencia-edital-e-termo-de-contrato-para-aquisicao-de-agua-mineral-natural-sem-gas-pregao-eletronico**), *in verbis:*

> *A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disponibiliza no Catálogo Eletrônico de Padronização os documentos padronizados (Termo de Referência, Edital e Termo de Contrato) para a aquisição de água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485, por meio do pregão eletrônico.*
>
> *Os itens e os seus modelos são de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, podendo ser utilizado por todos os entes federativos.*
>
> *A relevante inovação possui impacto positivo tanto no âmbito das unidades executoras, que, somente nos anos de 2021 e 2022, representaram 95% dos processos de compras e 90% do valor total homologado, quanto no mercado como um todo, pois a padronização de procedimentos e artefatos que compõem a fase preparatória da licitação, além de possibilitar que o processo seja mais célere e eficiente, tem o condão de conferir maior economicidade nos gastos públicos e racionalização de recursos humanos, operacionais ou financeiros, em contratações cujas necessidades podem ser atendidas por bens, serviços e obras padronizados.*

I) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), desde que tal parcelamento seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *V - atendimento aos princípios:*
> *(...)*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*
> *(...)*

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> *III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no § 3º do mesmo artigo:

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
>
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Como critério conceitual, o art. 87 do Código Civil preceitua: "Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam".

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, caracteriza restrição à competitividade do certame, em vista do disposto nos art. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/93 (TCU. Acórdão 1913/2013-Plenário, relator Ministro José Múcio Monteiro).
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item (TCU. Acórdão 4205/2014-Primeira Câmara, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores (TCU. Acórdão 2695/2013-Plenário, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.).

A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes. Tal situação se agrava quando, justamente, os itens do grupo nos quais o licitante vencedor havia apresentado preços menores (o que gerou seu menor preço para o grupo e, consequente, vitória no certame) não são os efetivamente provocados para a contratação *just in time*, seja pelo órgão gerenciador, por participantes ou não participantes.

Em sua Jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, "quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item" (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, de forma justificada (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

Se por um lado, a divisão em itens é sugerida como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, caso justificado que, entre outros motivos, o fracionamento (divisão em itens) não

amplia efetivamente a competitividade, prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico ou de gestão) ou impede eventual economia de escala [2].

A Lei nº 14.133, de 2021, definiu que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica (art. 82, § 1º). Tal inviabilidade não significa impossibilidade absoluta, devendo ser compreendida de acordo com as regras definidas pelo art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

De qualquer forma, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, conforme definem os arts. 12 e 13 do Decreto nº 11.462, de 2023, deve-se observar que:

- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

J) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

Exige-se também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

K) Providências a serem adotadas pela Administração

O órgão demandante deve verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

L) Contratações correlatas e/ou interdependentes

O órgão assessorado deverá informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

Com tais informações postas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

O eventual não preenchimento deste campo deverá ser justificado (art. 18, §2º, parte final da Lei n. 14.133, de 2021).

M) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A Lei também exige que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Sobre esse ponto, vale dizer que compete ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

Assim, ao elaborar os estudos técnicos preliminares, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

Desta feita, faz-se necessário recomendar que o órgão técnico realize a devida análise dos possíveis impactos ambientais e estabeleça as medidas de tratamento cabíveis.

Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, sugere-se que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

Nesse sentido, recomenda-se verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

Caso não haja tal sistema implementado, sugere-se adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

N) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

O preenchimento do campo é obrigatório (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021).

ANEXO IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contração.

Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

Destaca-se que, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022, o Termo de Referência deve contemplar as seguintes exigências:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
>
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
>
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *d) requisitos da contratação;*
>
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
>
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
>
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
>
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
>
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para*

os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

(...)

Em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Nesse contexto, passa-se a detalhar todos os elementos do TR.

A) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A definição do objeto da pretendida contratação (com suas descrições, condições e exigências) deve guardar correspondência com a real necessidade da Administração, pois, segundo a **Teoria dos Motivos Determinantes,** os motivos de fato e de direito invocados em sua justificativa vinculam o Administrador, condicionando a validade dos seus atos.

É de suma importância que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Assim, cumpre ao Gestor Público definir o objeto da contratação e fixar as especificidades e quantidades do objeto escolhido, mediante adequado estudo e planejamento técnico.

Importante esclarecer **quanto à possibilidade de estipulação da quantidade mínima a ser cotada** que, tratando-se de Edital a ser publicado no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o órgão demandante deverá observar o que dispõe o art. 15 do Decreto nº 11.462, de 2023, *in verbis:*

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

*XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;*

*XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do **caput** do art. 18:*

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Dentre as referidas normas, importante destacar um tema que ainda sofre com diversas dúvidas e questionamentos no âmbito da Administração Pública e órgãos jurídicos: a necessidade ou não de estabelecimento em Edital da **"quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens".**

Nesse passo, imperioso ressaltar a interligação que existe entre os incisos II, IV e parágrafo único do art. 15 acima transcrito.

Dessarte, o órgão demandante poderá ou não estabelecer no Edital uma quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada com a finalidade de permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, situação na qual os licitantes irão obrigar-se nos limites dela.

Vale dizer que essa possibilidade de oferecer quantitativo inferior à demanda máxima visa "**a ampliação da competitividade e a preservação da economia de escala"**, visto que viabiliza a participação de empresas de diferentes portes, com diferentes disponibilidades de estoques de bens, permitindo a participação de empresas que não podem ofertar a quantidade total estimada.

Importante alertar, ainda, que a Administração deverá justificar a sua opção, caso permita que os licitantes ofereçam propostas em quantitativo inferior ao máximo. Isso porque tal opção se desdobrará na possibilidade de existência de múltiplos fornecedores a serem demandados para o mesmo item; mas sempre conforme a demanda.

De outro vértice, importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital não dispensa o dever de prestar a informação técnica, nos Estudos Técnicos Preliminares, da previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da Ata de Registro de Preços. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.

A.1) Natureza do objeto

O órgão técnico demandante deve avaliar e declarar qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à natureza comum dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

Isso porque é obrigatória a escolha do Pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, aponta-se a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União:

> *Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

Embora a referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 817/2005 - 1ª Câmara, Ministro Relator Valmir Campelo). Transcreve-se:

> *Ainda como razões de decidir, recordo que a Lei nº 10.520, de 2002, condiciona o uso da modalidade Pregão somente aos serviços comuns, não excluindo previamente quaisquer espécies de serviços e contratações, e o rol de bens e serviços comuns previstos no decreto regulamentar é meramente exemplificativo. Assim, a existência de bens e serviços comuns deverá ser avaliada pelo administrador no caso concreto, mediante a existência de circunstâncias objetivas constantes da fase interna do procedimento licitatório.*

Dessa forma, caso o órgão técnico verifique que o objeto da licitação se encaixa no conceito de comum, deve-se adotar a modalidade licitatória do Pregão, sendo que preferencialmente sob a forma eletrônica (art. 17, §2º, Lei nº 14.133, de 2021).

De outro vértice, caso o órgão demandante verifique que se trata de bens e serviços "não" comuns, não poderá

adotar a modalidade do Pregão, devendo observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

A.2) Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, vedou a aquisição de artigos de luxo, mas atribuiu aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a atribuição de estabelecer os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

> *Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.*
>
> *§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.*
>
> *§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.*
>
> *§ 3º (VETADO).*

Nesse passo, no âmbito da Administração Pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º, veja-se:

> *Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:*
>
> *I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou*
>
> *II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.*

Assim, a Administração deverá indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar robusta justificativa que demonstre a incidência do permissivo legal acima apontado.

Nesse particular, deve-se avaliar se a escolha dos itens alimentícios está, de fato, justificada na indispensabilidade do bom funcionamento da Administração e da finalidade da contratação, demonstrando que não contraria os princípios constitucionais da economicidade e da moralidade administrativa, conforme aduz a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.924/2019 e 2.155/2012, ambos do Plenário).

Dessarte, muito embora com base na revogada Lei nº 10.520, de 2002,vale transcrever o seguinte enunciado do TCU (Acórdão 1895/2021-Plenário), visto que o mesmo entendimento é aplicável no novo regime licitatório:

> *A previsão de itens de luxo em edital de pregão realizado com base na Lei 10.520/2002, sem a devida justificativa acerca da necessidade e incompatíveis com a finalidade da contratação, contraria os princípios da economicidade e da moralidade administrativa.*

A.3) Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

A especificação do produto deve ser descrita de forma clara e precisa, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

Nesse sentido, o órgão técnico deve se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir à competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é recomendável que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

A.4) Quantitativos

Conforme já explicitado, a definição dos quantitativos deve se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos artefatos para demonstrar a correta estimativa do quantitativo previsto para a contratação.

Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, o Termo de Referência deverá ser atualizado para constar os quantitativos solicitados pelos órgãos e entidades aceitos pelo órgão gerenciador para participação do certame.

A.5) Regime de fornecimento dos bens ou produtos

Os documentos de planejamento da contratação devem se manifestar a respeito do regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento não-contínuo (quando não há necessidade permanente) ou fornecimento contínuo (quando há necessidade permanente) dos bens ou produtos.

O conceito de fornecimento contínuo pode ser extraído do inc. XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, como aquele que visa a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

O fornecimento não-contínuo poderá se dar de forma integral ou parcelada; e sempre de forma parcelada, quando o fornecimento for contínuos.

A depender da complexidade do objeto, o fornecimento integral poderá se dá de forma imediata ou não.

Destaca-se que, nos termos da jurisprudência do TCU (Acórdão 1234/2018-TCU-Plenário), entrega imediata é aquela que ocorre em até 30 (trinta dias) a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação e da qual não resulte obrigações futuras. Ultrapassado esse prazo de 30 dias, não poderá considerar a entrega como imediata.

Em caso de parcelamento no fornecimento de bens ou produtos, a Administração deverá estabelecer previamente um cronograma de entregas parceladas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições de acordo com o caso concreto.

A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impacta no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes, como por exemplo, no parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

Nesse contexto, o órgão demandante deve sempre avaliar as circunstâncias do caso concreto para enquadrar o objeto da contratação no regime correto de fornecimento de bens ou produtos, juntando aos autos a devida fundamentação.

A.6) Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A Lei nº 14.133, de 2021, trata do tema **duração dos contratos** de forma inovadora em relação ao regime jurídico anterior, permitindo, inclusive, maior flexibilidade na definição da duração do contrato.

O art. 105 reza que a duração dos contratos regidos pela nova Lei de Licitações será prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

A nova Lei avançou, permitindo que os denominados "contratos de serviços e fornecimentos contínuos" (contratos de prestações continuadas) fossem celebrados com prazo de até 05 (cinco) anos, podendo serem prorrogados sucessivamente, respeitada a **vigência máxima decenal,** desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida, inclusive, a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

> *Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*
>
> *I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*
>
> *II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*
>
> *III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
>
> *§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*
>
> *§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.*
>
> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Nesse contexto, o órgão técnico deverá observar o que dispõe a minuta padrão da AGU quanto à vigência contratual, considerando o caso concreto.

> *1.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*
>
> *OU*
>
> *1.5. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
>
> *1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....*
>
> ***Nota Explicativa 1:** <u>Enquadramento da Contratação para fins de vigência -</u> Há dois tipos de contratação por licitação para aquisição de bens, no que tange à vigência:*
>
> *a) Há **fornecimento não-contínuo** quando se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021**,** como fundamento e partem apenas de créditos do exercício corrente, salvo se inscritos no Plano Plurianual.*
>
> *b) Há **fornecimento contínuo** quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.*
>
> ***Nota Explicativa 2:** Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.*

Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986).

Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

***Nota Explicativa 3:** Prazo de Vigência – arts. 106 e 107 - Fornecimento Contínuo - A definição de fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".*

A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

De outra banda, importante ressaltar que o prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes.

Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico deverá considerar o termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Diário Oficial da União.

Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços.

Vale lembrar que o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que visa o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras. No entanto, tais contratações poderão ou não ocorrer no futuro. Assim, poderá haver uma ata de registro de preço válida e vigente, mas sem nenhuma contratação decorrente.

Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, deverá fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

Note-se, por exemplo, que um contrato firmado no último dia de vigência da Ata de Registro de Preços é valido e continua vigente pelo prazo de vigência estabelecido no Termo de Referência e no Termo de Contrato. Ou seja, o contrato continuará em vigor mesmo após a expiração da Ata de Registro de Preços.

B) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

Considerando que o Termo de Referência deve ser elaborado com as informações técnicas extraídas do Estudo Técnico Preliminar, conforme definição do art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como com fulcro no art. 6º, alínea b do inc. XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, faz-se necessário que o órgão técnico verifique se o conteúdo do ETP é adequado e suficiente para elucidar, preencher e fundamentar devidamente o Termo de Referência, trazendo clareza ao certame.

Sobre o assunto, importante destacar que o ETP deverá, em regra, ser publicado como anexo do Termo de Referência, conforme se pode extrair da Instrução Normativa SEGES MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, que esta Diretoria de Aquisições adota como boa prática administrativa. Veja-se:

> *ANEXO V*
>
> *DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (PB) OU TERMO DE REFERÊNCIA (TR)*
>
> *(...)*
>
> *2.2. Fundamentação da contratação:*
>
> *a) Os Estudos Preliminares serão anexos do TR ou PB, quando for possível a sua divulgação;*
>
> *b) Quando não for possível divulgar os Estudos Preliminares devido a sua classificação, conforme a Lei nº 12.527, de 2011, deverá ser divulgado como anexo do TR ou PB um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.*

Nesse sentido, vale dizer que o Tribunal de Contas da União entendeu que a falta de publicação do ETP afronta do disposto na norma acima apontada bem como os princípios da publicidade e da transparência (Acordão nº 1.463/2024 - Plenário).

Dessa forma, as eventuais desatualizações e omissões no Estudo Técnico Preliminar podem comprometer a boa compreensão do conteúdo do Termo de Referência, da fundamentação da contratação e, consequentemente, da escolha da melhor proposta a contratar. Além disso, tal falha pode ensejar questionamentos e impugnações administrativas e judiciais por parte dos interessados em participar da licitação.

C) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme já explicado neste Parecer, a solução escolhida deve ser descrita de forma completa e pormenorizada, abordando corretamente o objeto da contratação, o ciclo de vida do objeto (produção, distribuição, uso e disposição) e as suas especificações, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

Entende-se que, ao exigir novamente a descrição da solução (primeiro no ETP e depois no TR), o legislador pretendeu orientar a Equipe de Planejamento a aprimorar o tema a partir dos elementos apontados no ETP, de forma a abranger todos os aspectos porventura ainda não completamente esclarecidos.

Todavia, conforme se pode depreender do modelo de TR produzido pela AGU, é possível que a Equipe de Planejamento entenda suficiente o conteúdo do ETP e apenas aponte, no TR, o item do ETP que dispõe sobre o assunto.

D) Requisitos da contratação

D.1) Aspectos gerais

Conforme já explicado neste Parecer, trata-se das condições indispensáveis para atender a necessidade administrativa e realizar uma contratação eficaz e assertiva.

Os requisitos ou critérios devem ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação.

Faz-se necessário que a Equipe de Planejamento, com fulcro no prévio estudo das questões pertinentes à contratação, considerando o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação), estabeleça referidos requisitos da contratação.

Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico deve ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, sem a abalizada justificativa.

Além disso, deve verificar se previu de maneira clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame.

No modelo de minuta de TR da AGU, há a previsão de alguns requisitos da contratação, tais como: critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021), vedação de contratação de marca ou produto, exigência de amostra, exigência de carta de solidariedade, subcontratação e garantia da contratação.

No entanto, isso não significa que a Equipe de Planejamento deverá se restringir a dispor somente sobre os requisitos apontados no modelo de TR. Ao contrário, deverá, avaliando o caso concreto, estabelecer todos os requisitos necessários para que os licitantes apresentem propostas que melhor atendam a necessidade e o interesse público.

Por outro lado, deve-se ter o cuidado para não estabelecer requisitos que possam direcionar a licitação ou restringir o caráter competitivo do certame. Nesse sentido, qualquer condição que restrinja o âmbito de fornecedores do produto ou bem deverá ser devida e tecnicamente justificada em razão do objeto ou do interesse público que se pretende alcançar.

D.2) Indicação de marca ou modelo

Como se sabe, em regra, a indicação de marca ou modelo é vedada pelo ordenamento jurídico por representar restrição à ampla competitividade do certame.

No entanto, o art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, trouxe hipóteses que permitem a excepcional indicação de marca ou modelo:

> *Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*
>
> *I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*
>
> *a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
>
> *b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
>
> *c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
>
> *d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;*

Por outro lado, vale dizer que essa indicação de marcas não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:*
>
> *I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;*
>
> *II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;*
>
> *III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.*
>
> *§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).*
>
> *§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.*
>
> *§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.*

Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de

2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

> *Art. 40. (...)*
> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
> *(...)*
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Ressalta-se que a Administração pode efetivar a indicação de marcas quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo importante, nesses casos, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

Em suma, a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o Administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

D.3) Vedação de marca ou produto

Importante destacar que o art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, deverá justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

D.4) Amostras

No que diz respeito às exigências de amostras, vale dizer que tal exigência é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, mediante justificativa, observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022

D.5) Garantia da contratação

Quanto à garantia da contratação, vale dizer que cumpre à Administração a discricionariedade de optar por exigir ou não a prestação de garantia nas contratações de fornecimentos de bens e produtos. Em qualquer caso, a autoridade competente deverá justificar sua decisão em face do caso concreto.

Por outro lado, importa ressaltar que a escolha da modalidade da garantia cabe tão somente ao contratado, nos termos do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, *in verbis:*

> *§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*
> *I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*
> *II - seguro-garantia;*
> *III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.*
> *IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.*

Assim, a escolha da modalidade de garantia, dentre aquelas apontadas na legislação, é prerrogativa do contratado, não cabendo à Administração se imiscuir.

E) Modelo de execução do objeto

O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

E.1) Condições de entrega do bem

As condições de entrega de bens devem ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

Desse modo, vale ressaltar que nos casos em que a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração deverá necessariamente estabelecer um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições, nos moldes indicado pela minuta padrão da AGU.

E.2) Garantia, manutenção e assistência técnica do objeto

Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

Segundo o código do consumidor:

> *Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*
>
> *I - **trinta dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;*
>
> *II - **noventa dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.*
>
> *§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.*
>
> *§ 2° Obstam a decadência:*
>
> *I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;*
>
> *II - (Vetado).*
>
> *III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.*

Ainda é possível falar em garantia estendida, que é aquela que prolonga a garantia contratual. Desta feita, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº. 2406/2015 – 2ª Câmara, entendeu que:

> *3. Em regra existem três tipos de garantia, a legal, a contratual e a estendida. Nesse sentido tem-se que a garantia legal não pode ser modificada nem restringida, é de 90 dias para bens duráveis, e abrange todos os componentes do bem adquirido. Quanto à garantia contratual, entende-se que é ofertada pelo fabricante após o decurso do prazo da garantia legal, é, portanto, um benefício inerente a cada fabricante e pode ser modificado. Sendo assim, exigir que o fabricante do equipamento de informática ofereça a garantia contratual à empresa licitante é, em síntese, condicionar que somente as empresas licitantes capazes de conseguir esse benefício participem do certame, haja vista que não há padronização expressa em normativo legal voltada para os fabricantes de equipamentos de informática, estabelecendo o prazo de cinco anos como garantia contratual. Nesse sentido, tem-se que somente as licitantes que venham a obter a possibilidade de contratar a garantia estendida junto aos fabricantes podem participar do certame, estando excluídas as demais que não lograrem êxito junto aos fabricantes, sendo os mesmos ou não. Assim, o prazo mínimo de garantia a ser exigido deve ser o usual dos fabricantes, que geralmente compreende o período de doze meses a partir da data da aquisição. Portanto, a presente análise posiciona-se no sentido de que essa exigência restringe de forma irregular a competição, pois não encontra amparo legal para o objeto em tela.*

Nesse sentido, é preciso que o órgão demandante justifique o prazo de garantia contratual estabelecido nos documentos de planejamento.

Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice a que a garantia seja definida por período diferente da vigência contratual. Nesse sentido é a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014:

> *A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.*

Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, o que não se confunde com garantia, entende-se que se constitui em disponibilidade de um serviço contínuo para manutenção, inclusive de forma preventiva, de um bem ou produto. Tal serviço também deve ser definido e delimitado nos artefatos da licitação.

Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada, decorrentes ou atrelados ao objeto da contratação, devem ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na própria definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponta de vista do custo financeiro.

F) Modelo de gestão do contrato

O modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, devendo observar, no que couber, os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber ao caso concreto.

G) Critérios de medição e de pagamento

O art. 18, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação preveja as condições de pagamento, devendo o órgão demandante observar as normas e regras legais pertinentes.

Dentre essas normas, chama-se atenção para a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022,** que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

Isso porque, segundo explica a AGU na minuta modelo do Termo de Referência quanto, esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação. Veja-se:

> *Tendo em vista que os bens serão entregues para a Administração juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança (fatura, invoice etc.), deve-se concluir que, no caso das compras, durante o curso do prazo de liquidação, a Administração deverá realizar também os recebimentos provisório e definitivo do bem.*
>
> *Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação. Assim, embora a Lei nº 14.133/21 não fixe prazo máximo de recebimento definitivo, este prazo deverá ser inferior ao fixado para liquidação de despesa pela IN SEGES/ME nº 77, de 2022.*
>
> *Portanto, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação. Em sendo detectado, na fase de planejamento da contratação (notadamente no gerenciamento dos riscos), que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências.*

Vale ressaltar, outrossim, que para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de recebimento definitivo deverá ser reduzidos pela metade, acompanhando o prazo de liquidação será reduzido pela metade, nos termos do § 2º do art. 7º da citada Instrução Normativa.

Atente-se, todavia, que, por força do contido no § 3º do mesmo artigo 7º, os prazos acima mencionados poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

De outra banda, quanto ao assunto pagamento, importante destacar que, acordo com o art. 40, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos dos autos.

H) Forma e critérios de seleção do fornecedor

Sobre esse assunto, cumpre apontar os pontos descritos no modelo de minuta de TR da AGU, quais sejam: a) forma de seleção e critério de julgamento da proposta; b) exigências de habilitação (jurídica, fiscal, social e trabalhista); c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica.

H.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Os arts. 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos os critérios de menor preço e de maior desconto.

> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*
>
> *§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.*
>
> *§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.*

Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto.

h.2) Exigências de habilitação e qualificação

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a idoneidade e capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.

Desta feita, os requisitos de habilitação são exigidos pela Administração como forma de assegurar que somente participem do certame aqueles interessados que possuem condições de executar efetivamente o objeto da licitação. No entanto, só é lícito à Administração exigir requisitos necessários e proporcionais à garantia do cumprimento das obrigações relacionadas. Nesse sentido é a Nota Explicativa da AGU:

> *É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o*

> *processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*
>
> *O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art.182 da mesma Lei).*
>
> *A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada. Nas demais situações, em razão da diretriz constitucional, a Administração deve observar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em unção da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.*
>
> *Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade, sendo possível, em um mesmo instrumento, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como "(exigência relativa somente aos itens X, Y, Z)". É vedada a inclusão de requisitos que não tenham suporte nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Faz-se necessário que a Equipe de Planejamento realize os devidos estudos e análises das condições e peculiaridades do caso concreto a fim de que as exigências e requisitos de habilitação econômico-financeira estejam de acordo com a complexidade do objeto e a conjuntura mercadológica na qual ele se insere. Transcreve-se as considerações da AGU:

> *A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.*
>
> *É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, com justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.*
>
> *Não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções.*
>
> *A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.*
>
> *A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.*

Quanto à comprovação de qualificação técnica, verifica-se que, em regra, a Administração não exige a apresentação de certidões ou atestados para demonstração de aptidão para o fornecimento de bens ou produtos. Contudo, caso entenda pela exigência, importante que o órgão demandante atente para os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 2021, notadamente quanto:

- a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação; e
- será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Nesse sentido, vale transcrever o que defende a AGU em suas notas explicativas da minuta modelo do Termo de Referência:

> *O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços.*
>
> *Nada obstante, de forma excepcional, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica para os fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, mas somente caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.*
>
> *Para tanto, recomenda-se que a Administração se utilize da interpretação extensiva das regras, limites e princípios que incidem em relação à prova de qualificação técnica dos licitantes na contratação de serviços, observadas as peculiaridades das compras em cada caso concreto.*
>
> *Além de avaliar a pertinência de exigir qualificação técnica, o rigor das exigências também deve ser avaliado, promovendo-se adaptações pela área demandante ante o tipo de contratação que se pretende fazer. A redação ora apresentada visa a dispor sobre as possibilidades gerais trazidas pela lei, mas a área competente do órgão contratante deverá, NECESSARIAMENTE, ajustar TODAS as cláusulas aqui presentes à realidade de sua demanda específica, com base em justificativa do ETP.*
>
> *A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado. Deste modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa.*
>
> *De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, qual seja, de formalizar a contratação.*
>
> *Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, "será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).*

Frente aos exposto, recomenda-se que o órgão demandante, considerando todas as recomendações e orientações feitas acima, junte aos autos a devida justificativas pelas escolhas e exigências de habilitação apresentadas no Termo de Referência, especialmente as exigências de qualificações econômico-financeira e técnica.

I) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Por outro lado, vale lembrar que a correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Sobre o assunto preço estimado e o valor máximo aceitável, entende-se pertinente apontar a jurisprudência do TCU, nos termos do Informativo de Licitações e Contratos nº 171:

> *Nos termos da Súmula TCU 259, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa, podendo, por exemplo, o preço máximo ser definido com base no valor orçado, mas sempre em conformidade com o mercado. Em Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, foram evidenciadas possíveis irregularidades em tomada de preços conduzida pelo município, tendo em vista a adjudicação de serviços em preços superiores aos valores orçados pela administração. Invocando a Súmula TCU 259 (Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor), a unidade técnica sustentara que "o orçamento elaborado pela Administração, independentemente do objeto em licitação, sempre deverá ser considerado o limite máximo para formulação de proposta por parte dos licitantes, haja vista que qualquer oferta de preço acima deste será reputada como sobrepreço". Sobre o assunto – e relembrando que o objeto licitado fora serviço de transporte escolar – o relator registrou que a Súmula TCU 259 estabeleceu a obrigatoriedade da fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, apenas para obras e serviços de engenharia, "donde se conclui que, para outros objetos que não obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa". Nesse sentido, registrou que "orçamento", "valor orçado", "valor de referência" ou "valor estimado" não se confundem com "preço máximo": "O valor orçado, a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o preço máximo a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual. São conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem". No caso concreto, considerando a natureza do objeto licitado, a fixação de preço máximo, na forma disciplinada pelo art. 40, X, da Lei de Licitações e Contratos, não seria obrigatória. Assim, o fator decisivo seria a demonstração de compatibilidade dos preços praticados na licitação, não com o valor orçado, mas com os preços de mercado. Nesse sentido, Tribunal, ao apreciar a matéria, acompanhou o voto do relator pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelos responsáveis ouvidos em audiência, cientificando a municipalidade das impropriedades consignadas no relatório de auditoria. Acórdão 2688/2013-Plenário, TC 034.468/2011-0, relator Ministro José Jorge, 02.10.2013.*

Nessa linha, mister que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor orçado previsto nos autos foi definido como o preço máximo a ser praticado na licitação.

Por fim, vale dizer que, havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

J) Adequação orçamentária

A Constituição Federal veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais (art. 167, inc. II).

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, limita a geração da despesa pública (arts. 15, 16 e 17).

A Lei nº 14.133, de 2021, por sua vez, determina que a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias, devendo conter no Termo de Referência a adequação orçamentária (art. 18, caput, e art. 6, inc. XXIII, alínea "j").

A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e deverá constar na minuta do contrato (art. 92, inc. VIII, da Lei n. 14.133, de 2021).

Além disso, a nota de empenho também deverá constar na minuta contratual, conforme orientação constante da minuta-modelo de contrato da AGU.

No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços é aplicável a Orientação Normativa AGU nº 20, de 2009, que dispõe: "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato".

Dessa forma, recomenda-se que o órgão demandante observe as normas e regras acima apontadas, juntando aos autos manifestação técnica sobre o assunto no tempo devido.

K) Avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

L) anexos

Nos termos do art. 9º, inc. IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, e conforme orienta a AGU nas notas explicativas da sua minuta modelo, os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devem constar anexo do Termo de Referência.

ANEXO V - ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

A) Aspectos gerais

A elaboração do orçamento estimado é obrigatória, conforme se depreende do inc. IV do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, e deve ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

A pesquisa de preços com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Sobre o assunto preço estimado e o valor máximo aceitável, entende-se pertinente apontar a jurisprudência do TCU, nos termos do Informativo de Licitações e Contratos nº 171:

> *Nos termos da Súmula TCU 259, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa, podendo, por exemplo, o preço máximo ser definido com base no valor orçado, mas sempre em conformidade com o mercado. Em Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, foram evidenciadas possíveis irregularidades em tomada de preços conduzida pelo município, tendo em vista a adjudicação de serviços em preços superiores aos valores orçados pela administração. Invocando a Súmula TCU 259 (Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor), a unidade técnica sustentara que "o orçamento elaborado pela Administração, independentemente do objeto em licitação, sempre deverá ser considerado o limite máximo para formulação de proposta por parte dos licitantes, haja vista que qualquer oferta de preço acima deste será reputada como sobrepreço". Sobre o assunto – e relembrando que o objeto licitado fora serviço de transporte escolar – o relator registrou que a Súmula TCU 259 estabeleceu a obrigatoriedade da fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global,*

> *apenas para obras e serviços de engenharia, "donde se conclui que, para outros objetos que não obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa". Nesse sentido, registrou que "orçamento", "valor orçado", "valor de referência" ou "valor estimado" não se confundem com "preço máximo": "O valor orçado, a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o preço máximo a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual. São conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem". No caso concreto, considerando a natureza do objeto licitado, a fixação de preço máximo, na forma disciplinada pelo art. 40, X, da Lei de Licitações e Contratos, não seria obrigatória. Assim, o fator decisivo seria a demonstração de compatibilidade dos preços praticados na licitação, não com o valor orçado, mas com os preços de mercado. Nesse sentido, Tribunal, ao apreciar a matéria, acompanhou o voto do relator pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelos responsáveis ouvidos em audiência, cientificando a municipalidade das impropriedades consignadas no relatório de auditoria. Acórdão 2688/2013-Plenário, TC 034.468/2011-0, relator Ministro José Jorge, 02.10.2013.*

Nessa linha, mister que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor orçado previsto nos autos foi definido como o preço máximo a ser praticado na licitação.

Por outro lado, vale lembrar que a correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

Nesse contexto, importa dizer que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Frise-se que os membros deste órgão de assessoramento jurídico não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> *A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços. A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade.*

A propósito, deve-se atentar para o disposto no inc. V do art. 10 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

> *Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:*
>
> *(...)*
>
> *V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;*

B) Legislação aplicável

Atualmente, as normas que regem a elaboração do orçamento se encontram na Lei nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que o valor estimado ou orçamento estimado deve ser compatível com valores praticados no mercado, devendo ser definido com base no melhor preço aferido por meio dos parâmetros previstos em seu §1º. Veja-se:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *(...)*

Nesse mesmo sentido é o art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização,*

Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Além disso, importante apontar o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigências:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Destaca-se, outrossim, o conteúdo dos arts. 4ºe 6º da Instrução Normativa nº 65, de 2021:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

> *§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.*
>
> *§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*
>
> *§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.*
>
> *§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.*

Frente a esse contexto normativo, faz-se necessário destacar alguns pontos.

A uma, a necessidade de priorização dos parâmetros estabelecidos nos incs. I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, devendo haver justificativa nos autos quando tais parâmetros não forem utilizados. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

A duas, quanto à pesquisa direta com fornecedores, a Equipe de Planejamento deve atentar para que tal pesquisa seja realizada mediante solicitação formal de cotação e para fazer constar nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 2021.

A três, o dever de observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

A quatro, ressalta-se o dever de registrar e descrever os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados nas pesquisas de preços, por considerá-los inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

A cinco, somente excepcionalmente será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

A seis, cumpre enfatizar que todas as informações relativas à pesquisa de preço devem ser consolidadas em um só documento, apontando expressamente cada uma das exigências descritas nos incisos do art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, com planilhas, mapa de cotação dos preços pesquisados e análise crítica dos preços coletados, conforme os arts 4º e 6º, § 4º, da mesma Instrução Normativa, demonstrando, ao fim e ao cabo, qual o valor estimado da contratação e que este é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Ressalta-se: é preciso juntar aos autos os documentos que comprovem a realização da pesquisa de preço, a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, a tabela com os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e os documentos que lhe dão suporte.

Por fim, cumpre dizer que, após a devida pesquisa de preço nos termos acima expostos, o órgão demandante deverá registrar no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

C) Momento da realização da pesquisa de preços e estimativa do valor contratual

A legislação não aponta o momento exato em que se deve realizar a pesquisa de preços. No entanto, faz-se necessário ponderar algumas questões.

Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida a fim de avaliar os elementos econômico da pretensa contratação.

Entretanto, o conhecimento do valor estimado da futura contratação somente poderá ser revelado de forma fidedigna após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente (Lei nº 14.133, de 2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021).

Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida.

Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito e a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

Além disso, caso se opte por realizar a devida estimativa de preços após a confecção do Estudo Técnico Preliminar, será necessário atualizar esse documento para constar a correta estimativa do valor da contratação (aquela realizada com base nos requisitos legais) a fim de que não haja divergência de informações entre os artefatos da licitação que serão publicados.

Desta feita, deverá constar nos documentos do certame, inclusive no ETP, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) Valor estimado da contratação e sistema de registro de preços

Em regra, o valor da estimativa da contratação previsto no ETP do órgão gerenciador abrange apenas a estimativa realizada pelo próprio órgão. Ou seja, não se faz necessário que o órgão gerenciador revise o ETP para constar as estimativas do valor contratual dos órgãos participantes, até porque deverá constar, nos autos do procedimento de registro de preços, os estudos técnicos elaborados por cada órgão participante e suas respectivas informações.

Assim, somente no Termo de Referência, elaborado pelo órgão gerenciador, é que há a obrigação de reunir todos os elementos dos órgãos gerenciador e participantes, consolidando todas as informações pertinentes ao certame que será realizado.

Além disso, caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é recomendável que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa de preços, levando-se em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

E) Orçamento sigiloso

A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021. É o chamado orçamento sigiloso. *In verbis:*

> *Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*
>
> *I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;*
>
> *II - (VETADO).*
>
> *Parágrafo único.* ***Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o***

preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do Edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Por outro lado, vale dizer que a Administração deverá fazer constar no Edital e anexos o preço estimado ou o valor máximo aceitável se verificado que o orçamento não precisa ser sigiloso, submetendo-se à regra da publicidade.

Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos, nos termos do inc. XI do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do orçamento sigiloso, cumpre recomendar que o órgão técnico tome as providências necessárias para resguardar o sigilo do orçamento estimado da contratação bem como para restringir o acesso dos autos, nos termos da Portaria normativa AGU nº 8, de 31 de maio de 2021, que disciplina as formas de acesso, utilização e manutenção do módulo Administrativo do Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS.

Dessarte, vale alertar que, segundo o Professor e Advogado da União Ronny Charles, "havendo vazamento ilegítimo da informação sigilosa, pode ocorrer comprometimento do certame ou da contratação, com sua invalidação, em casos nos quais não for possível convalidação, além da responsabilização dos agentes envolvidos".

Assim, faz-se necessário que conste no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar a informação de que o orçamento é sigiloso. Além disso, imprescindível que as condições desse sigilo (duração, momento e forma de acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado) sejam expressamente estabelecidas, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão de relação7897/2022 - Primeira Câmara).

Nesse sentido, cumpre destacar o que reza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

> *Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*
>
> *§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, **observado o § 1º do art. 30.***
>
> *§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*
>
> *§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.*
>
> *Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.*
>
> *§ 1º A **negociação** será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.*
>
> *(...)*

Dessarte, o momento da abertura do orçamento sigiloso, a ser definido previamente pelo órgão demandante, não poderá ser fixado para momento anterior ao resultado do julgamento das propostas e deverá considerar a possibilidade de eventual negociação após o resultado do julgamento, conforme o § 1º do art. 30 acima citado. O Professor e Advogado da União Ronny Charles sugere, por exemplo, que seja após a adjudicação ou homologação.

Sendo assim, em que pese constar da minuta modelo da AGU a seguinte redação "O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas", sugere-se retirar a expressão "imediatamente" contida no item 9.1.1 do Termo de Referência padronizado e estabelecer outro momento bem como a forma de acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado.

ANEXO VI - EDITAL E ANEXOS

A) Aspectos gerais

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ressalta-se, também, que o art. 18, inc. IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do Edital. Transcreve-se:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *(...)*
>
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

Destaca-se que as hipóteses apontadas no citado inciso, como condições do Edital que necessitam de motivações e justificativas, são meramente exemplificativas, o que significa que a motivação circunstanciada não se restringe a essas hipóteses.

Com efeito, toda decisão administrativa precisa ser devidamente motivada. E para melhor compreensão da necessidade de motivação, registra-se a explicação da Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro [3]:

> *O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos.*
>
> *(...) entendemos que a motivação é, em regra, necessária, seja para os atos vinculados, seja para os atos discricionários, pois constitui garantia de legalidade que tanto diz respeito ao interessado como à própria Administração Pública; a motivação é que permite a verificação, a qualquer momento, da legalidade do ato, até mesmo pelos demais Poderes do Estado.*

Nesse sentido, entende-se que o legislador pretendeu exigir do órgão técnico demandante maiores explicações quanto as escolhas técnicas aventadas no Edital, não bastando constar nos autos apenas o instrumento editalício e manifestação restrita às hipóteses do inc. IX supracitado.

Dessa forma, **recomenda-se** que o órgão demandante junte aos autos manifestação técnica contendo motivação e justificativa das escolhas técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

De outra banda, vale destacar que o §1º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, previu a utilização de minutas padronizadas, sempre que o objeto permitir.

Destaca-se, todavia, que o órgão técnico precisa realizar as devidas adequações à minuta padrão, considerando o caso concreto, notadamente quanto às escolhas técnicas apresentadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Outro ponto de atenção é a necessidade de fazer escolhas ao longo do edital, como por exemplo o modo de disputa, o critério de julgamento, a forma de adjudicação, a exigência de garantia, entre outros. O preenchimento deve ser feito de forma atenta, evitando-se contradições e possíveis nulidades por conta de questões de baixa complexidade.

B) Aplicação de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

A Lei Complementar nº 123/2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras. O entendimento é aplicável a cooperativas equiparadas. O regime diferenciado é aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. O §3º do art. 4º dispõe que, nas contratações com prazo de vigência superior a 1 ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º.

Na licitação exclusiva, quando os itens ou lotes de licitação tiverem valor inferior a R$80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009 dispõe que valores superiores a R$80.000,00 devem ter como referência o valor anual da contratação.

Na cota reservada, quando os itens ou lotes de licitação de bem de natureza divisível possuírem valor estimado superior a R$80.000,00 deverá ser reservada cota de até 25% do objeto da contratação a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006). Seus requisitos são: apenas pode ser utilizada em licitações para aquisição de bens, não sendo admitida em licitações para contratação de serviços ou obras; os bens devem possuir natureza divisível, assim considerada a divisibilidade relacionada ao item, não ao contrato.

A Advocacia-Geral da União fixou o seguinte entendimento: na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$80.000,00, já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021).

A adoção da licitação exclusiva e as cotas de 25% podem ser afastadas. O art. 49 da LC nº 123/2006 estipulou as situações que justificam a não adoção das regras de licitações diferenciadas.

O § 1º do art. 4º Lei nº 14.133/2021 definiu hipóteses de não aplicação do regime diferenciado estabelecido pela LC nº 123/2006 (vedação legal expressa): na aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento da empresa como de pequeno porte; e na contratação de obras e serviços de engenharia, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento a empresa de pequeno porte.

Mesmo nas hipóteses em que o regime diferenciado é admitido, o órgão assessorado deve atentar para a regra prevista no § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021. A norma veda o uso do regime diferenciado pela ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, já tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados para o ano extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento da empresa como de pequeno porte.

C) Análise das regras de apresentação das propostas

O inciso III do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, prevê a fase de apresentação de propostas, admitindo modelos procedimentais distintos para a sua implementação e desenvolvimento. Cabe ao edital o seu disciplinamento.

As regras que disciplinam a fase de apresentação de propostas estão previstas no capítulo IV da Lei nº 14.133/2021: prazos para apresentação de propostas e lances (art. 55), modos de disputa (art. 56), intervalo mínimo entre lances

(art. 57) e garantia da proposta (art. 58).

D) Restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

O art. 15 da Lei nº 14.133/202O Já o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, apresenta os requisitos necessários para participação de sociedades cooperativas.

E) Critério residual de desempate de propostas

O art. 60 da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu critérios sucessivos de desempate das propostas apresentadas pelos licitantes (caput). Persistindo o empate, aplica-se a ordem legal de preferência (§1º).

As regras não afetam o critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (§2º). A Lei nº 14.133/2021, distintamente da Lei nº 8.666/1999 (art. 45, §2º), não prevê o sorteio como critério último critério de desempate.

Contudo, se mesmo após a observância das duas etapas (critérios de desempate e ordem de preferência) o empate persistir, é possível recorrer ao sorteio público, à semelhança do previsto no §2º do art. 45 da Lei n. 8.666/1993: alguns critérios de desempate podem ser disciplinados no edital, observada a necessidade de se ofertar uma solução compatível com os princípios da isonomia e impessoalidade, à luz do disposto nos arts. 4º e 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942). Nesse sentido, o PARECER n. 00031/2024/DECOR/CGU/AGU.

F) Minuta de contrato

O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da **minuta de termo de contrato**, sendo que o § 1º do artigo 25 autoriza a utilização de minuta padronizada nas situações em que o objeto permitir.

A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133/2021. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração Pública aponte: i) se houve utilização de modelos padronizados, ii) qual modelo foi adotado; e iii) quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo. Essas identificações auxiliam a análise jurídica e sua celeridade.

A utilização do instrumento contratual não é obrigatória nas compras com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Nessas hipóteses, está autorizada a substituição do instrumento contratual por outro instrumento, como a nota de empenho ou a carta-contrato. Contudo, as “cláusula obrigatórias” de um contrato devem ser previstas no termo de referência, por exemplo.

Nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, devendo o assessorado se resguardar que da relação com o fornecedor não resultará obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133/ 2021 (§ 1º do art. 95), que elenca as cláusulas essenciais de todo contrato: descrição precisa do objeto, obrigações e responsabilidades das partes; vinculação aos termos do edital da proposta vencedora; os prazos de execução, forma e prazo de pagamento; reajuste; sanções. Deverão ser observadas as disposições inseridas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

Reitera-se. Optando-se pelo uso de nota de empenho ou outro instrumento análogo, o assessorado precisa se atentar para incluir no Termo de Referência as disposições que naturalmente estariam no termo de contrato, conforme acima assinalado.

ANEXO VII - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 define o Sistema de Registro de Preços - SRP como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras" (art. 6º, XLV).

O registro de preços pode ser efetivado via pregão e ser empregado para contratação de serviços.

A ata de registro de preçosé o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas" (art. 6º, XLVI).

A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

A disciplina geral do SRP está prevista nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foi regulamentada por meio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O art. 3º prevê as hipóteses em que o SRP poderá ser adotado: "O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

O rol do Decreto nº 11.462/2023 - diferentemente do previsto no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que foi objeto do Parecer n. 39/2019/DECOR/CGU/AGU - não é exaustivo, tendo em conta a oração "em especial", prevista no caput de seu art. 3º.

Embora desejável, a comprovação da subsunção do caso a uma das hipóteses legais não é imprescindível. Porém, o SRP pode ser adotado, para além das hipóteses elencadas, quando a Administração, justificadamente, reputá-lo oportuno.

O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada

a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital (art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse caso, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei (art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nos casos de: primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores; de alimento perecível; e quando o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. É obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata (art. 82, §§3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

Quanto à minuta de ata de registro de preços, importa que o órgão contratante certifique que utilizou o modelo da AGU, bem como cuide para que haja plena congruência entre a ata e os demais artefatos da contratação, nomeadamente o edital, TR e ETP.

O art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 prescreve que, para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

O procedimento é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante (§1º). Mesmo se não participarem da intenção de registro de preços, outros órgãos e entidades federais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observem i) os requisitos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021; ii) os limites quantitativos dos §§4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e iii) vedação do §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Caso haja interessados em participar do registro de preços, deverá ser reavaliada a pesquisa de preços por conta de possível ganho de economia de escala ante o aumento do quantitativo.

Porto Velho, 27 de abril de 2025.

REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64043000455202578 e da chave de acesso 70f91fc3

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2173721180 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br.

Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 29-04-2025 11:22. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

Referência: PARECER n. 00026/2025/CJU-RO/CGU/AGU

Em atendimento ao parecer da referência, que versa sobre o Processo Administrativo nº **64043.000455/2025-78**, relativos ao Pregão nº 90005/2025, na modalidade Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha.

Conclusão Parecer:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pelo prosseguimento do feito, **desde que observadas todas as recomendações feitas ao longo do presente parecer, especialmente aquelas dos itens 17, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 87, 88, 92, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 120, 125, 127, 128 e 132**.

Nº Item	Item do Parecer da AGU	Apontamentos do parecer	Responsável	Saneamento/Providências
1	17	No presente caso, o valor da contratação é de R$ 1.558.935,66. **Considerando o valor estimado, cabe a autoridade do órgão informar se possui competência para a presente contratação (indicar ato normativo que confere ou delega a competência). Em caso negativo, deverá providenciar a autorização da autoridade competente, a qual poderá ser realizada em qualquer fase do processo da contratação até antes da assinatura do contrato**.	Pregoeiro	Conforme **declaração de competência** para a presente contratação anexada ao processo, este certame embora tenha valor total máximo superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais cada Ordenador de despesa celebrara o contrato com o valor respectivo destinado as Organizações Militares participantes no certame. Neste caso, ressaltasse que não haverá assinatura de contrato superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais por Ordenador de Despesas.
2	45	Desta feita, **recomenda-se que em momento oportuno o órgão demandante providencie designação dos Fiscais e Gestores do Contrato para**	Pregoeiro	No momento da celebração do contrato será designado os Fiscais e Gestores do Contrato para a presente contratação conforme rotina

		a presente contratação, observando as regras acima apontadas.		das organizações militares presentes neste certame.
3	54	**Consta no termo de referência que será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Por sua vez, os itens 10.1 a 10.3 da minuta do contrato estão confusos quanto a esse assunto, pois no item 10.1 consta que não haverá garantia contratual e nos itens 10.2 e 10.3 tratam como será a garantia. Recomenda-se ao órgão decidir se haverá ou não garantia de execução. Após isso, deverá fazer as adequações do termo de referência e minuta do contrato, conforme as "minutas-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Os itens 10.2 e 10.3 da minuta de contrato foram excluídos e o termo de referência adequado para que não haja exigência de garantia contratual. O item Garantia da contratação do termo de referencia foi adequado para não exigir garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4	55	**Segundo indicado na lista de verificação (fl. 302), para os bens divisíveis o órgão realizou a reserva de cotas de até 25% para ME/EPP. E ao que parece, as cotas reservadas se encontram nos itens 57, 58, 59 e 60 da tabela do termo de referência. Como há reserva de cotas para ME/EPP, cabe ao órgão incluir em seu termo de referência os itens 4.41 a 4.41.3 da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foram incluídos no termo de referência os itens 4.41 a 4.41.3 da "minuta-padrão" da AGU no termo de referência.
5		**No tópico 5 do termo de referência consta a indicação de entrega dos bens no endereço do 5º BEC e logo abaixo também**		

	56	**consta uma tabela com a indicação de entrega em outras Organizações Militares. Para se evitar qualquer confusão e dúvidas nos licitantes sugere-se melhorar a redação deixando bem claro que serão vários endereços para as entregas dos produtos, conforme os pedidos e necessidades de cada quartel. É importante essa informação porque os custos referentes ao frete e entrega dos bens devem ser levados em consideração pelos licitantes no momento dos lances**.	Equipe de planejamento da contratação	O local de entrega será o constante das tabelas, conforme adequação do texto.
6	57	**Incluir o item 6.16 da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foi incluído o item 6.16 da "minuta-padrão" da AGU, no termo de referência.
7	58	**Incluir todo o tópico "INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foi incluído no termo de referência o tópico "INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da "minuta-padrão" da AGU no termo de referência.
8	59	**Incluir todo o tópico "REAJUSTE" da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foram incluídos os tópicos referentes ao "REAJUSTE" da "minuta-padrão" da AGU do termo de referência.
9	60	**Incluir os itens 9.4 e 9.4.1 da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foram incluídos os itens 9.4 e 9.4.1 da "minuta-padrão" da AGU do termo de referência.
10	61	**Incluir todo o tópico "DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO" da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foram incluídos os tópicos referentes a "DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO" da "minuta-padrão" da AGU do termo de referência.
11	62	**Incluir os itens 10.5 a 10.5.4 da "minuta-padrão" da AGU**.	Equipe de planejamento da contratação	Foram incluídos os tópicos referentes aos itens 10.5 a 10.5.4**"** da "minuta-padrão" da AGU do termo de referência.

12	63	**Por fim, para as próximas licitações se recomenda utilizar a "minuta-padrão" da AGU com atualização em ABRIL/2025**.	Equipe de planejamento da contratação	Foram utilizadas a última versão vigente no site de compras governamentais. Os próximos processos serão observados os modelos atuais referente ao ano de 2025.
11	87	Vale destacar que, conforme o art. 10 do decreto referido, **os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação**.	Pregoeiro	Foi realizada a consulta sendo observado que não havia IRP aberta para este objeto.
12	88	**No presente caso, não encontramos informação se o órgão consultou IRPs em andamento, cabendo providências nesse sentido**.	Pregoeiro	Conforme certificado de consulta de IRPs em andamento anexa ao processo.
13	92	No presente caso, **há órgãos participantes, cujas respectivas manifestações de interesses constam no processo (fls. 09/126). Sendo assim, apenas a título de reforço, durante o procedimento cabe ao órgão atentar para o cumprimento das formalidades previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023**.	Pregoeiro	Informo que foi observado neste processo licitatório as prescrições contidas Decreto 11.462/2023.
14	101	**Excluir o item 6.5.1 da minuta do edital, pois tal item é para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**.	Pregoeiro	Conforme consta no processo o item 6.5.1 da minuta do edital foi excluído.
15	102	**Excluir os itens 6.16 e 6.16.2 da minuta do edital, pois tal item é para prestação de serviços com**	Pregoeiro	Conforme consta no processo os itens 6.16 e 6.16.2 da minuta do edital foram excluídos.

		dedicação exclusiva de mão de obra.		
16	103	**Excluir os itens 8.22 a 8.22.3 da minuta do edital, pois tal item é para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**.	Pregoeiro	Conforme consta no processo os itens 8.22 a 8.22.3 da minuta do edital foram excluídos.
17	104.	**Substituir os itens 9.15 a 9.15.2 da minuta do edital pelos itens 9.15 a 9.16 da "minuta-padrão" da AGU**.	Pregoeiro	Conforme consta no processo os itens 9.15 a 9.15.2 da minuta do edital foram pelos itens 9.15 a 9.16 da "minuta-padrão" da AGU**.**
18	105	**Incluir os itens 18.8 e 18.8.1 da "minuta-padrão" da AGU**.	Pregoeiro	Não consta na "minuta-padrão" da AGU de abril de 2025 os itens 18.8 e 18.8.1. Ao baixar no site da https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia o último item é o de 16 do edital.
19	106	**Por fim, para as próximas licitações se recomenda utilizar a "minuta-padrão" da AGU com atualização em ABRIL/2025**.	Pregoeiro	No momento da conclusão da minuta do edital no sistema acessado no site https://www.gov.br/compras/pt-br a minuta utilizada foi a última versão atualiza do sistema. Para as próximas recomendações será utilizada a versão atualizada.
20	120	**No que se refere à cláusula de GARANTIA DE EXECUÇÃO, valem as mesmas observações do item 54 deste Parecer**.	Pregoeiro	No edital não consta exigência ou clausula de GARANTIA DE EXECUÇÃO. Quanto ao item 54 do parecer foram excluídos os subitens que faziam exigência de garantia contratual.
21	125	**Incluir o item 5.13 da "minuta-padrão" da AGU**.	Pregoeiro	Conforme consta no processo o item 5.13 da "minuta-padrão" da AGU foi incluída no edital.
22	127	Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos	Pregoeiro	Conforme rotina desta Organização Militar todo o processo é disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a sua

		documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado ao Edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento**.		divulgação do processo nos diversos jornais e sistemas.
	128	**Em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023), atentando para as competências delegadas/subdelegadas em face do Decreto nº 10.193, de 2019**.	Pregoeiro	Conforme determinação contida no PARECER n. 00026/2025/CJU-RO/CGU/AGU e rotina desta organização militar a dotação orçamentaria é informada anteriormente a celebração do mercado.
23	132	Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado**.	Pregoeiro	No presente processo licitatório não utilizamos números de documentos pessoais, omitindo-os, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de maio de 2025.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração atenderam as ressalvas e que o processo encontra-se corrigido e dessa forma **AUTORIZO** o prosseguimento do Processo Administrativo nº **64043.000455/2025-78**, relativos ao Pregão nº 90005/2025 Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 5° Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 29/05/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): PARECER n. 00026 2025 CJU RO CGU AGU relativo Processo Administrativo nº 64043.000455 2025 - 78.pdf, TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO-3.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO

Em atenção ao item 17 do PARECER n. 00026/2025/CJU-RO/CGU/AGU que tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha**, visando atender as necessidades do 5º BEC e demais Organizações Militares participantes, declaro para os devidos fins que há competência **para a presente contratação, uma vez que não haverá contratos superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais por Organização Militar participante, conforme tabela abaixo:**

Organização Militar	Valores Máximos
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	R$ 260.742,70
160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	R$ 221.656,00
160350 - 17 ABATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	R$ 273.778,50
160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	R$ 172.782,20
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	R$ 226.305,50
160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6BIS/ MEX/RO	R$ 384.254,96

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de maio de 2025.

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

CERTIFICADO DE CONSULTA DE IRPs EM ANDAMENTO

Certifico que conforme o art. 10 do decreto nº 11.462/2023, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar o processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação. Houve a consulta das IRPs em andamento e não foi encontrado o objeto deste Processo Administrativo nº **64043.000455/2025-78**, relativos ao Pregão nº 90005/2025.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2025.

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas – 5º BEC

Edital 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DAVID CLIFF SILVA BRITO	26/05/2025 17:00 (v 9.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000455/2025-78

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

UASG 160348

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.558.935,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

(Processo Administrativo n° 64043.000455/2025-78)

Torna-se público que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC**, sediado na **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76804-604**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 3 a 42, 44 a 48, 50 a 51, 53 a 60 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de Termo de Referência (anexo I deste Edital).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. nexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por salc5bec@gmail.com.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
15.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 08 (oito) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 08 (oito) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *10* (*dez*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) úteis dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc5bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.6. Anexo V – Termo de Ciência e concordância;

16.11.5. Anexo VI – Modelo da Proposta;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JONAS SANTOS SILVA JUNIOR

Autoridade competente

Termo de Referência 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA	20/05/2025 17:32 (v 16.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000455/2025-78

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Processo Administrativo n° 64043.001070/2025-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº do Item	Tipo de Item	catmat	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF	local de entrega	qtd	

1	**Material**	238156	Sabão Barra erinado , Tipo: GlComposição Básica: Sabão Glicicerina	unidade /barra 500g	**Menor Preço**	**R$ 6,50**	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 26.715,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	300	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	**150**	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	**960**	
2	**Material**	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	pct plástico 400g	menor preço	R$5.85	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	4000	R$104.307,60
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	5000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	5000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto**		

							DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Velho /RO**	800	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2256	
3	**Material**	307796	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	Pct 1 Unidade	menor preço	R$1,60	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 7.673,60
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1596	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	700	
			Desodorante / Aromatizante De				**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO**	**Porto Velho**	600	

4	**Material**	457804	Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	frasco 360ml 1 Unidade	menor preço	R$13,48	**DE SELVA**	**/RO**		R$ 49.067,20
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	840	
5	**Material**	216085	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	menor preço	R$11,20	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	130	R$ 15.411,20
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	210	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	336	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	

6	**Material**	446101	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	Unidade	menor preço	R$9,03	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 4.749,78
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	156	
7	**Material**	241711	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	menor preço	R$14,52	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 10.076,88
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA	**Porto Velho**	324	

							RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
8	**Material**	386806	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 500 ml	menor preço	R$2,30	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 25.760,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	3000	
9	**Material**	309840	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Embalagem 1 Unidade	menor preço	R$2,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1500	R$ 20.648,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 -			

							HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1500	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1524	
10	**Material**	432871	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	Unidade	menor preço	R$ 2,05	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	250	R$ 6.252,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	400	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1200	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160350 - 17A	**Porto**		

11	**Material**	484679	Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Frasco 300ml	menor preço	R$ 12,32	**BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Velho /RO**	600	R$ 36.072,96
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	828	
12	**Material**	610858	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	menor preço	R$ 11,99	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	130	R$ 11.246,62
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	468	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE	**Porto Velho /RO**	120	

							CONSTRUCAO /RO			
13	**Material**	299646	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200ml	menor preço	R$ 2,75	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 1.815,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	10	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	180	
14	**Material**	366699	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	menor preço	R$ 2,36	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 3.318,16
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160346 - COMANDO			

							DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	456	
15	**Material**	338696	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	Unidade	menor preço	R$ 7,10	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	130	R$ 7.029,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	60	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
16	**Material**	481018	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	PCT com 8 unidades	menor preço	R$ 2,43	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 13.987,08
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO	**Porto Velho**	500	

							DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	756	
17	**Material**	242005	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	menor preço	R$ 2,60	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	400	R$ 8.580,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	400	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	1000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	50	

18	**Material**	226824	Espanador Material: Pena Avestruz , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 C	Unidade	menor preço	R$ 23,40	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	120	R$ 6.552,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	30	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	60	
19	**Material**	301139	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	PCT 4 unidades	menor preço	R$ 5,03	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1500	R$ 50.903.60
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto Velho /RO**	2000	

							DE PORTO VELHO-MEX /RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	620	
20	**Material**	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	PCT 2 unidades	menor preço	R$ 5,37	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	800	R$ 34.496,88
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	624	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	200	

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
21	**Material**	338698	Rodo Material Cabo: Metal Galvanizado , Material Suporte: Metal Reforçado , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	menor preço	R$ 15,50	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 26.753,00
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	250	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	576	
22	**Material**	449824	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	Unidade	menor preço	R$ 43,21	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 68.098,96
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	250	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 -			

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	576	
23	**Material**	312074	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos , Características Adicionais: Refil , Aroma: Suave	bolsa 800ml	menor preço	48,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	150	R$ 68.256,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	672	
			Saponáceo Composição: Tensoativos				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	500	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	

24	**Material**	397370	Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	Frasco com 300ml	menor preço	R$ 6,32	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 10.036,16
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	288	
25	**Material**	293351	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	frasco de 500ml	menor preço	R$ 2,80	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1200	R$ 12.782,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	1000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	465	
							160348 - 5 BATALHAO			

							DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	50	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
26	**Material**	326030	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	Unidade	menor preço	R$ 3,92	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	10	R$ 2.077,60
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	20	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	350	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
27	**Material**	324651	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características	Unidade	menor preço	R$ 14,00	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	500	R$ 28.896,00

			Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Aplicação: Limpeza Em Geral				**160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO**	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	564	
28	**Material**	234645	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	menor preço	R$ 15,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	400	R$ 29.460,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	350	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	564	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	50	

29	**Material**	318938	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	Unidade	menor preço	R$ 33,47	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	350	R$ 44.515,10
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	480	
30	**Material**	450643	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	menor preço	R$ 32,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 21.248,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto Velho /RO**	0	

							DE PORTO VELHO-MEX /RO			
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	144	
31	**Material**	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Frasco de 1 litro	menor preço	R$ 2,80	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 27.350,40
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1968	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto Velho**	400	

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**/RO**		
32	**Material**	470966	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Frasco 500ml	menor preço	R$ 4,49	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 6.654,18
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	200	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	132	
33	**Material**	438599	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas: Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 18 U	Unidade	menor preço	R$ 40,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 25.760,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 -			

							COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	144	
34	**Material**	361318	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 8,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 51.340,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	500	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	2000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1140	
			Vassoura Material				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	50	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO	**Porto**		

							LOGÍSTICO DE SELVA	**Velho /RO**	200	
35	**Material**	254833	Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	Unidade	menor preço	R$ 31,50	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 18.585,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	240	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	80	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	
36	**Material**	379963	Glifosato Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentrado Solúvel , Número De Referência Química: 1071-83-6	Frasco de 1 Litro	menor preço	R$ 32,80	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 23.616,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE	**Porto Velho**	240	

							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**/RO**		
37	**Material**	346030	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	frasco de 1 kg	menor preço	R$ 29,90	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	200	R$ 28.704,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	250	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	360	
			Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P /P (70 °Gl) ,				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	300	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	150	

38	**Material**	443454	Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	Frasco de 500 ml	menor preço	R$ 6,05	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 23.970,10
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1512	
39	**Material**	600953	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 C	Unidade	menor preço	R$ 33,61	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 16.132,80
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5			

							BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
40	**Material**	327844	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Tipo: Boa Qualidade , Características Adicionais: Biodegradável	PCT 8 uni	menor preço	R$ 48,00	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 43.776,00
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	312	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	20	
41	**Material**	274479	Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 800	Unidade	menor preço	R$ 22,50	**160005 - 54 BATALHÃO**	**Porto Velho**	0	R$ 9.450,00

			ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro				**DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**/RO**		
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
42	**Material**	612246	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 3,03	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	600	R$ 8.181,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	60	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	700	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1140	
							160348 - 5 BATALHAO DE	**Porto**		

							ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Velho /RO**	250	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	200	
43	**Material**	346297	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	PCT com mil folhas	menor preço	R$ 15,51	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	600	R$ 79.256,10
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	2460	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
44	**Material**	340702	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M	Unidade	menor preço	R$ 31,35	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 18.183,00

							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	40	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	240	
45	**Material**	333358	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	menor preço	R$ 9,59	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 7.000,70
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	30	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	200	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	300	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	300	

46	**Material**	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 30,82	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**	**Porto Velho /RO**	80	R$ 57.017,00
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	300	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
47	**Material**	471943	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 21,49	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 31.160,50
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	80	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO	**Porto**		

							DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
48	**Material**	394459	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg /Identificado /Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 18,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	100	R$ 15.300,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	80	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	50	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	400	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	165	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG.	**Porto**		

							DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	0	
49	**Material**	307322	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 58,50	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	300	R$ 79.852,50
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	100	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	600	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	100	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
50	**Material**	347885	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	PCT de 25gramas	menor preço	R$ 2,42	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 3.920,,40
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	

							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	420	
51	**Material**	321859	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	Unidade	menor preço	R$200,00	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	20	R$ 36.400,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	12	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	30	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	120	
							160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	**Porto Velho /RO**	700	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	400	

52	**Material**	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	Frasco com 1 Litro	menor preço	R$ 9,27	**160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**	**Porto Velho /RO**	2000	R$ 82.873,80
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	2500	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1740	
53	**Material**	226343	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 4,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	4000	R$ 68.130,00
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	4000	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	3000	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	2000	
							160346 - COMANDO DE	**Porto**		

							FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	1140	
54	**Material**	374970	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno	PCT com 10 uni	menor preço	R$ 3,30	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1	R$ 3.633,30
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
			Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça				**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1	
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	800	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	

55	**Material**	394459	Única /Suporta 10kg /Identificado /Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	PCT com 10 uni	menor preço	R$ 5,39	**160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**	**Porto Velho /RO**	0	R$ 4.856,39
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
56	**Material**	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno	PCT com 10 uni	menor preço	R$ 11,61	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1	R$ 12.782,61
							160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	**Porto Velho /RO**	1000	
							160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	**Porto Velho /RO**	100	
							160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	**Porto Velho /RO**	0	
							160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	**Porto Velho /RO**	0	
							160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	**Porto Velho /RO**	0	
			Sabão Pó Aspecto							

57 /2	**Material**	436764	Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	p c t plástico 400g	Menor preço	R$5.85	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	1000	R$ 5.850
58 /43	**Material**	346297	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	PCT com mil folhas	menor preço	R$ 15,51	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	50	R$ 3.877,50
59 /49	**Material**	307322	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta	PCT com 100 uni	menor preço	R$ 58,50	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	35	R$ 2.047,50
60 /52	**Material**	420084	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Característica Adicional: Com Aroma	Frasco de 1 Litro	menor preço	R$ 9,27	**160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA D E CONSTRUCAO /RO**	**Porto Velho /RO**	700	R$ 6.489,00
VALOR TOTAL:										R$ 1.558.935,66

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consonância com a 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União – agosto /2021, os produtos objetos desse processo devem possuir:

4.1.2. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969)

4.1.3. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção àSanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal(SISBI/POA)

4.1.4. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional(Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos paramateriais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial deembalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gênerosalimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999)

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido. Se dará como recebido o envio (mesmo sem resposta) da nota de empenho no e-mail que o fornecedor cadastrar no ato das propostas no sistema, se caso o e-mail for alterado durante a vigência do pregão, o fornecedor terá que entrar em contato com o setor do Almoxarifado informando qual e-mail será tratado as negociações mediante aos empenhos (globais e ordinários).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado nos seguintes endereços da tabela abaixo, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 10:30 hora, ocasião em que serão conferidos pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do contrato, conforme o caso, formada por servidores da Divisão de Materiais e/ou outros setores técnicos e demandantes dos itens a serem recebidos. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros.

UASG	O. M	LOCAL DE ENTREGA
160348	5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Avenida Rogério Weber nº 01, Bairro Areal, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6º BIS/MEX/RO	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160349	COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Av. Rogerio Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-604
160350	17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010

160005	54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
    2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
        1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
        2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
        3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
        4.
    3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
    4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
    5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
    6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20* (*vinte*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
    1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
    2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
9. Na aplicação das sanções serão considerados:
    1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
    2. as peculiaridades do caso concreto;
    3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
    5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
    1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
    1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
    2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Cessão de Crédito

1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
2. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

1. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/07/2025.
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/FGV*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

1. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 (um) deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A4]
5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A6]
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 1.558.935,66 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos.), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações*:*

1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[A1] **ANEXO I**[A2]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A2]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A2]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de

Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 17:32:11.

Contrato 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DAVID CLIFF SILVA BRITO	20/05/2025 10:41 (v 3.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000455/2025-78

1. OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

(Processo Administrativo n° 64043.000455/2025-78)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
INTERMÉDIO DO
.....

,
POR
(A)

A *União,* por intermédio do **5º BATALHÃO D E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC**, com sede no na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Ten Cel **JONAS SANTOS SILVA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no 109 de 12 de Junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº *XXXXXX-XX*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos*

constitutivos da empresa] ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.000455/2025-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do*Pregão Eletrônico*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

> 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1.ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de emprenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	DAVID CLIFF SILVA BRITO	20/05/2025 11:21 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043000455/2025-78

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC**, com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho - RO, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº 07.556.867/0001-77 , neste ato representado pelo Ordenador de Despesaas Ten Cel JONAS SANTOS SILVA JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de Junho de 2023, publicada no 109 de 12 de Junho de 2023, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxx,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64043000455/2025-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha** especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 6/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5° BEC
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Órgãos Participantes
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA / 6º BIS/MEX/RO
160349	COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
160350	17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO
160005	54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

J [redacted]

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR

Autoridade competente

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o nº 9005/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
(PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

1.1. A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ___, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente a **aquisição de** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, sob responsabilidade do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, conforme características mencionadas no litem 1.1 do Termo de Referência, anexo I, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 90005/2025
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (sessenta) dias
Local da Entrega: Conforme Termo de Referência
Processo: 64043.000455/2025-78

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
					0,00	0,00
Valor Total estimado						

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação;

b Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(função na empresa), como responsável legal desta empresa;

e A entrega do material deverá ser realizada de forma integral, no Almoxarifado Unidade supramencionada de 2ª a 5ª feira das 09:30h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou às 6ª feiras das 8h às12h.

d Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

e Como representante da empresa identificada abaixo, **ASSUMO O COMPROMISSO** de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

f Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa { OBRIGATÓRIO }
CPF ou RG
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
35/2025	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA	02/04/2025 17:30

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Material fora do prazo de validade	Produtos apresetarem péssima qualidade por ter passado da data de validade.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	N´ão observar a data de validade pode gerar grandes problemas como efeciência do produto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Para evitar é necessário que a empresa responsável pela distribuição tenha cuidado na verificação dos produtos.			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	O produto deverá retornar para o fornecedor para que seja trocado			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Produtos em más condições	falta de verificação por parte do fornecedor na hora de enviar o produto ao destinatário	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Causará atraso nas entregas ou itens trocados, tornando divergente com NF.					
	Ações Preventivas					
P-01	Orientar a empresa no momento da notificação, para que o material seja entregue em perfeitas condições			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	deverá retornar ao fornecedor, para que substitua por produtos em ótimo estado, caso haja algum em estoque para distribuir			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Produto não atender as espectativas	falta de informação no pregão, para que o fornecedor tenha ciência do que a OM realmente quer receber, sem deixar margem para confusão	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	O material solicitado entrará em carga, porém dificilmente será utilizado, podendo gerar dano erário ao agente da contratação e pregoeiro por não terem verificado a descrição do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	O agente da contratação deverá verificar continuamente a descrição dos objetos que está incluindo em seu DFD			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Poderá haver uso de carona em um pregão que o item está correto ou dispensa de licitação, mas só em caso de urgência			**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.000455/2025-78

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, químico e de copa e cozinha para atender o almoxarifado do 5° Batalhão de Engenharia de Construção e repor o estoque de material.

A aquisição dos itens visa abastecer o almoxarifado, suprir as necessidades dos militares e melhor atender as demandas dos setores, para limpeza das instalações durante o ano de 2025.

As respectivas quantidades foram levantadas a partir do histórico de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 5° Batalhão de Engenharia de Construção	2° ten Willer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porem faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da uasg gerenciadora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das dependências desta OM.

Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78 Pág 135 de 309
Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78 Pág 482 de 507

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema de Controle Físico do Exército, SISCOFIS, com base o último exercício financeiro, além de estar de acordo com a expectativa de gastos e consumos para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 260.742,70

O custo estimado total da contratação é de R$ 260.742,70 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será aceito o parcelamento, pois essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem pregões dentro do Comando Militar da Amazônia, CMA , que possibilitam adesão ao certame, não possuindo essa unidade gestora, 5° BEC, como participante do certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do 5° Batalhão de Engenharia de Construção.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores do 5° BEC no que se refere a material de higiene e limpeza das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens de limpeza.

Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78

Este documento é peça do processo 64043.000455/2025-78

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação, esta Organização Militar conta com um depósito de separação de resíduos sólidos, palestras sobre preservação ambiental e campanhas de plantio de árvores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 20:20:24.

JOAO VITOR MIGLIORINI DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

DANIEL SILVA DE LIMA

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 29/05/2025 às 10:30, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.pdf, Certificado de consulta de IRPs em andamento.pdf, Edital 6 -2025.pdf, Anexo I - Termo de Referência.pdf, Anexo II – Minuta de Termo de Contrato (2).pdf, Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf, Anexo V – Termo de Ciência e concordância.pdf, ANEXO VI - Modelo de Proposta.pdf, Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90002/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64536.001751/2025. , publicada no D.O.U de 07/05/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Central de Serviço (Service Desk), com suporte ao usuário, manutenção de hardware, instalação e configuração de softwares, cabeamento estruturado, telecomunicações e manutenção e configuração em sistemas de identificação biométrica e CFTV. Novo Edital: 28/05/2025 das 09h00 às 11h30 e de13h30 às 17h30. Endereço: Qgex Bloco a 3 Piso - Smu BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO PAIVA MARQUES
Ordendor de Despesas

(SIDEC - 27/05/2025) 160086-00001-2025NE000001

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO POR ADESÃO - 16/2025 - Sec Adm/CEBW
NUP: 64324.002157/2025-66. Processo Nr: 19/2025 - Sec Adm/CEBW. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington. Contratado: Vista Print. Objeto: Contratação de serviços gráficos. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 e § 2° do Art. 1º, ambos da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o inciso I do Art. 11 do Anexo II da Portaria GM-MD Nr 5.175, de 15 de dezembro de 2021, e com o § 5° do Art. 21 do Regimento Interno da CEBW. Valor Total: USD 255,40. Fonte: 1000000000.

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 57/2024.
Nº Processo: 65492.001882/2024-67.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 82.122.342/0001-49 - RLH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 22/10/2024 a 22/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 364.584,00. Data de Assinatura: 12/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 87/2024.
Nº Processo: 65492.000853/2024-88.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 21.111.808/0003-88 - EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 61.591.110,00. Data de Assinatura: 20/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160069

Número do Contrato: 51/2024.
Nº Processo: 65492.004664/2024-84.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 82.122.342/0001-49 - RLH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 10/09/2024 a 07/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 374.080,00. Data de Assinatura: 15/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 88/2023.
Nº Processo: 65492.011425/2023-08.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 09.211.871/0001-29 - RAFAEL INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 11/09/2023 a 01/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 111.743.450,00. Data de Assinatura: 15/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90011/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/05/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de táxi aéreo para subsidiar as atividades de apoio logístico às ações de transporte aéreo de carga e pessoal, em aeronave de asa fixa e asa rotativa.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/05/2025) 160352-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 160348

Nº Processo: 64043000455202578. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 29/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-90005-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/05/2025) 160348-00001-2025NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64046.000696/2025. Objeto: Contratação de serviços de execução de drenagem de rodovias para atender as necessidades da execução de disciplina de drenagem das obras de implantação de pavimentação da BR-156, Lote 4, no estado do Amapá.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/05/2025) 160171-00001-2025NE002661

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 08.267.538/0001-79.
Concorrência Nº 90001/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 08.267.538/0001-79 - J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Ampliação e reforma do palanque do Comando Militar da Amazônia - CMA, em Manaus/AM.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 24/04/2025 a 18/02/2026. Valor Total: R$ 285.225,23. Data de Assinatura: 24/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.000030/2024-72.
Concorrência Nº 90005/2024. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 14.929.728/0001-07 - SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto 4° BAVEx, em Manaus/AM.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026. Valor Total: R$ 232.400,00. Data de Assinatura: 21/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 130/2024.
Nº Processo: 64581.004904/2024-89.
Pregão. Nº 90024/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 31.561.768/0001-68 - A. DA S. MOREIRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, a partir de 26/05/2025 até 26/11/2025, na forma do artigo 5 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 26/05/2025 a 26/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 882.212,88. Data de Assinatura: 26/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160299

Nº Processo: 64283005444202551. Objeto: Aquisição de Material Permanente de Rancho para atender a demanda do Centro General Ernani Ayrosa (CGEA). Total de Itens Licitados: 21. Edital: 28/05/2025 das 09h00 às 16h00. Endereço: Palacio Duque de Caxias, 25 - 8º ao 10º Andar - Centro., - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160299-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOELSON MARTINS XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/05/2025) 160299-00001-2025NE000001

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90017/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/05/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Moto Aquática a fim de atender às necessidades da Brigada de Infantaria Pára-quedista. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/05/2025 das 08h00 às 11h30 e de13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar Vila Militar - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELBER ALCANTARA SILVA
Aux Salc

(SIDEC - 27/05/2025) 160296-00001-2025NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160253

Nº Processo: 64057002545202588. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, visando atender a Seção de Cães de Guerra do 1° Batalhão de Guardas.. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 28/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Pedro Ii, 158 - S. Cristovao, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160253-5-90002-2025. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL RIBEIRO SALES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/05/2025) 160253-00001-2025NE000001

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 160328

Nº Processo: 64614002659202441. Objeto: Contratação de empresa terceirizada de limpeza com dedicação de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/05/2025 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Licinio Cardoso, 96 - São Francisco Xavier, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160328-5-90008-2024. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/05/2025) 160328-00001-2025NE000001

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 29/05/2025 às 11:21, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Aviso de licitação PE 90005-2025.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90005-2025-SALC

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (5ºBEC)** torna **PÚBLICO**, que está instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 90005/2025,** tipo menor preço. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha. Edital disponível a partir de 28 de maio de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na SALC do 5° BEC. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO**: 11 de junho de 2025 às 09:00h (horário de Brasília).

GUILHERME ROLIM MEIRELES DE SALLES – 1º Ten
Presidente da CPL do 5º BEC

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

VENDAS JUDICIAIS

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por **INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA.**, CNPJ/MF sob n. 04.793.899/0001-0 e **LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A, CNPJ sob n. 05.262.743/0001-53** e de CIENTIFICAÇÃO das Fiduciantes **LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO, CPF [redacted], eventuais cônjuges, companheiros e ocupantes**, venderá em 1o ou 2o Público Leilão Extrajudicial, em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, incluindo eventuais benfeitorias e acessões, Lote de terras urbano nº 223, situado da Quadra nº 546, Setor nº 14. Bairro: Aponia. Loteamento: "Residencial Aliança". Área: 332,62m². Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limites e confrontações: Frente, com a Rua 06; Fundos, com o lote nº 188; Lado direito, com o lote nº 235; Lado esquerdo, com a Rua 08. Medindo o lote 14,14 + 5,00m de frente; 14m de fundos; 25m do lado direito e 16m do lado esquerdo Matrícula 76.614, do 1o RGI de Porto Velho/RO. **Inscrição Imobiliária 01145460223001. EM 1a PRAÇA: R$403.547,74. EM 2a PRAÇA: R$604.990,33**, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97. **DATA DAS PRAÇAS: PRIMEIRA PRAÇA**: 13.06.2025 às 10hs ao dia 16.06.2025, às 10hs. **SEGUNDA PRAÇA**: 16.06.2025 às 10hs ao dia 10.07.2025 às 10hs. **Os valores em 2ª Praça** compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97, exceto os débitos de IPTU e Associação que serão de responsabilidade do Arrematante. **FORMA DE PAGAMENTO**: À VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lanço vencedor. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. **ÔNUS E GRAVAMES:** Restrições urbanísticas do loteador. **ENCARGOS DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU, Associação e qutros débitos, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.

Nº000674

FILIADO À Livre CUT

SINTTEL – RO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA

ELEIÇÕES SINDICAIS

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Rondônia – SINTTEL-RO, por meio da Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada em 16/05/2025, de conformidade com o Estatuto Social e o Regulamento do Processo Eleitoral da Entidade, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias a efetuarem registro de suas chapas para concorrerem ao pleito eletivo à Diretoria do SINTTEL-RO para o quadriênio 2025/2029, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Sindicato, situado à Rua Santos Dumont, 198, Bairro Caiari, CEP 76.801-172, Porto Velho – RO, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h. Impugnações de qualquer candidatura, prevista no Regulamento do Processo Eleitoral, deverá ocorrer no prazo de cinco dias a contar da publicação das Chapas inscritas em jornal de circulação regional. A eleição acontecerá no dia 04 de julho de 2025 das 7h às 17h, em primeira convocação e dia 11 de julho de 2025, em segunda convocação, nos mesmos horários previstos na primeira convocação, nos seguintes locais:

Porto Velho:

- ✓ **Prédio da TELEMONT**: rua Raimundo Cantuária, 2881, Bairro Roque, CEP:76.804-434;
- ✓ **Prédio do SINDICATO**: sito à Rua Santos Dumont, 198, Bairro Caiari, CEP 76.801-172.

Nos locais abaixo relacionados, os votos serão coletados por meio de urnas itinerantes:

- ✓ **Prédio da PROVIDER, prédio da OLLÁ, prédio da OI, prédio da EMBRATEL e EQS, prédio da VIVO, prédio da TEL, prédio da CLARO, prédio da RBX e Porto Velho Shopping**

Nos municípios em que não tenha votação presencial o escrutínio se dará de forma virtual, em plataforma on-line.

Havendo apenas uma chapa registrada para concorrer à eleição, o pleito poderá ser efetivado em assembleia geral extraordinária da categoria, a realizar-se no dia **04 de julho de 2025, às 17h30min**, em primeira convocação, e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social do Sindicato, às 18 horas, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, a qual se realizará na sede Administrativa do SINTTEL/RO, sito à Rua Santos Dumont, 198, Bairro Caiari, CEP 76.801-172, Porto Velho/RO. Portanto, a assembleia geral fica expressamente convocada para este determinado fim atendendo todos os preceitos legais. A votação ocorrerá por aclamação e será considerada eleita a chapa única, no caso de aprovação de mais de 50% dos presentes na assembleia geral.

Porto Velho, 26 de maio de 2025.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Comissão Eleitoral



Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL N. 128/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11997/2025/SEDUC-GPAD (0060419473), constante do Processo n. 0029.573533/2021-21, torna público a vigésima terceira convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 299/2023/SEGEP-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 114, de 20 de junho de 2023, para a contratação de Profissionais da Área de Informática, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O (s) candidato (s) deverá (ão) enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de 27/5/2025 a 5/6/2025.

Este Extrato de Edital, ora publicado no presente Jornal de Ampla Circulação em Rondônia, está disponibilizado, na íntegra, no site www.rondonia.ro.gov.br e no site www.diof.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 26 de maio de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025/SML/PVH – SRP Nº 042/2025/SML/PVH do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00004483/2025-18-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS BÁSICOS E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:12/06/2025 às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n. 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: [redacted]
VALOR ESTIMADO:R$ 3.298.008,78 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, oito reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2025.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Comissão de Obras - SUPEL-COOBR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela Portaria nº. 58 de 23 de abril de 2025, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no regime de contratação SEMI-INTEGRADA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA Nº.: 90504/2024/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:0030.006022/2024-10/SEFIN/RO
OBJETO: Construção para a sede da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ª DRRE, em Vilhena, com o fornecimento de materiais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2139.1489 –1759008004 - Recursos Vinculados a Fundo – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.08 - Construção inicial de Edifícios, Prédios e Congêneres
VALOR ESTIMADO: R$ 5.670.708,76 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 22 de julho de 2025, às 09h59min (horário oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de julho de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 925373
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243

Publique-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da Comissão de Obras/SUPEL/RO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 02/06/2025 às 11:11, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): Aviso de Licitação DIÁRIO DA AMAZÔNIA 90005-2025.pdf.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DIEx nº 1682-SALC/5º BEC
EB: 64043.004874/2025-89

Porto Velho, RO, 12 de junho de 2025.

Do Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Almoxarifado

Assunto: Especificações técnicas do objeto do Pregão SRP nº 90005/2025

Anexos:
1) Proposta 90005 2025 5 BEC.pdf
2) Folders.zip
3) PROPOSTA REFORMULADA1.pdf
4) balde 15l shangrila.pdf
5) GAUCHINHA SOFT.pdf
6) let.pdf
7) UASG 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO RO.pdf
8) PROPOSTA..pdf
9) PROPOSTA DE PRECO REAJUSTADA.pdf
10) PREGAO 05 - 5 BEC PMX.pdf
11) PROPOSTA.pdf
12) PREGAO ELETRONICO N 90005.2025 - ITEM 33 - VASSOURA JARDINAGEM.pdf
13) PROPOSTA_MULTIMIX_Batalhao_de_Eng_de_Construcao_assinado.pdf
14) ITEM38.pdf
15) PROPOSTA.pdf
16) Proposta pregao eletronico 160348 900052025 (1).zip
17) 90005-2025.xlsx

Em atenção ao pregão SRP nº 90005/2025 - Material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, solicito a verificação das especificações técnicas dos objetos ofertados pelos licitantes no referido certame, conforme anexo.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



AO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC RO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.001070/2025-28
DATA E HORÁRIO: 11 de junho de 2025, às 09:00h (Horário de Brasília-DF).
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

PROPOSTA DE PREÇO

Ao (À)
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para aquisição acima descrita, pelo preço total fixo e irreajustável de **R$ 59.186,30** (**Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos.**), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	
CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA	CENTRO DA LIMPEZA	
CNPJ	TELEFONE	
[redacted]	[redacted]	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO/ESTADO	CEP
Av. Marechal Rondon, n° 1911, Centro	Ji-Paraná/RO	[redacted]

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº
SICOOB – 756	[redacted]	[redacted]

NOME REPRESENTANTE	NACIONALIDADE	PROFISSÃO
Gabrielly Vitória Apolinario Pinto	Brasileira	Auxiliar Administrativo
RG	CPF	Telefone
[redacted]	[redacted]	([redacted]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
E-MAIL		TELEFONE
[redacted]		[redacted]
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	CIDADE/UF	CEP
[redacted]	[redacted]	[redacted]
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL?	Sim (x)	Não ( )

PE 90005/2025 5 BEC PORTO VELHO RO (UASG: 160348)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta	UND	938	ARQPLAST	R$ 5,75	R$ 5.393,50
15	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	UND	990	TONY	R$ 4,94	R$ 4.890,60
53	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, pacote com 100 unidadades.	PCT	15140	CRISTALCOPO	R$ 3,23	R$ 48.902,20
TOTAL: Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos.						**R$ 59.186,30**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido. Se dará como recebido o envio (mesmo sem resposta) da nota de empenho no e-mail que o fornecedor cadastrar no ato das propostas no sistema, se caso o e-mail for alterado durante a vigência do pregão, o fornecedor terá que entrar em contato com o setor do Almoxarifado informando qual e-mail será tratado as negociações mediante aos empenhos (globais e ordinários).

UASG	**O. M**	**LOCAL DE ENTREGA**
160348	5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Avenida Rogério Weber nº 01, Bairro Areal, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6º BIS/MEX/RO	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-100
160349	COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Av. Rogerio Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-604
160350	17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho - UF: RO · CEP: 78902-

		100
160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010
160005	54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Rua Rui Barbosa nº 409 - Bairro Caiari, Porto Velho-RO - CEP 76801-010

Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 90005/2025**, que:

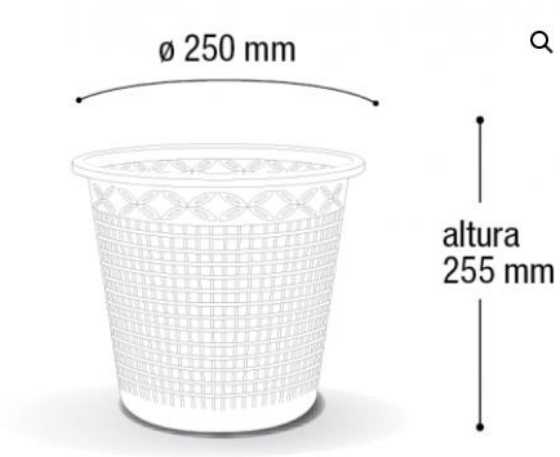
1) Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

2) Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

3) Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônica Nº **90005/2025**;

4) Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

ITEM 12



CESTO TELADO – 10 LITROS

INFORMAÇÕES:

CÓDIGO: CT10
EAN: 7908439800198
DUN: 17908439800195

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagem: 50Peças
Dimensões: 275 X 275 X 750 mm (comprimento x largura x altura)

MEDIDA DO PRODUTO:

Dimensões: 250 X 255 mm (diâmetro x altura)

ITEM 15



PÁ DE LIXO – TONY

INFORMAÇÕES:

Dimensões: 24,5cmx17cmx7cm

Cabo: 60cm

ITEM 53



COPO PLÁSTICO 180ML (ÁGUA) CAIXA C/2500 – CRISTALCOPO

INFORMAÇÕES:
O copo plástico de 180ml descartável é resistente a vários tipos de líquido. Ideal para ser utilizado em escritórios, refeitórios, cantinas, Mecânicas, Salas Comerciais, etc. Disponível em embalagem de 100 unidades ou caixa com 2500 unidades. Fabricação Brasileira. Cor: N/A

Obs.: O produto segue todas as regras ABNT.

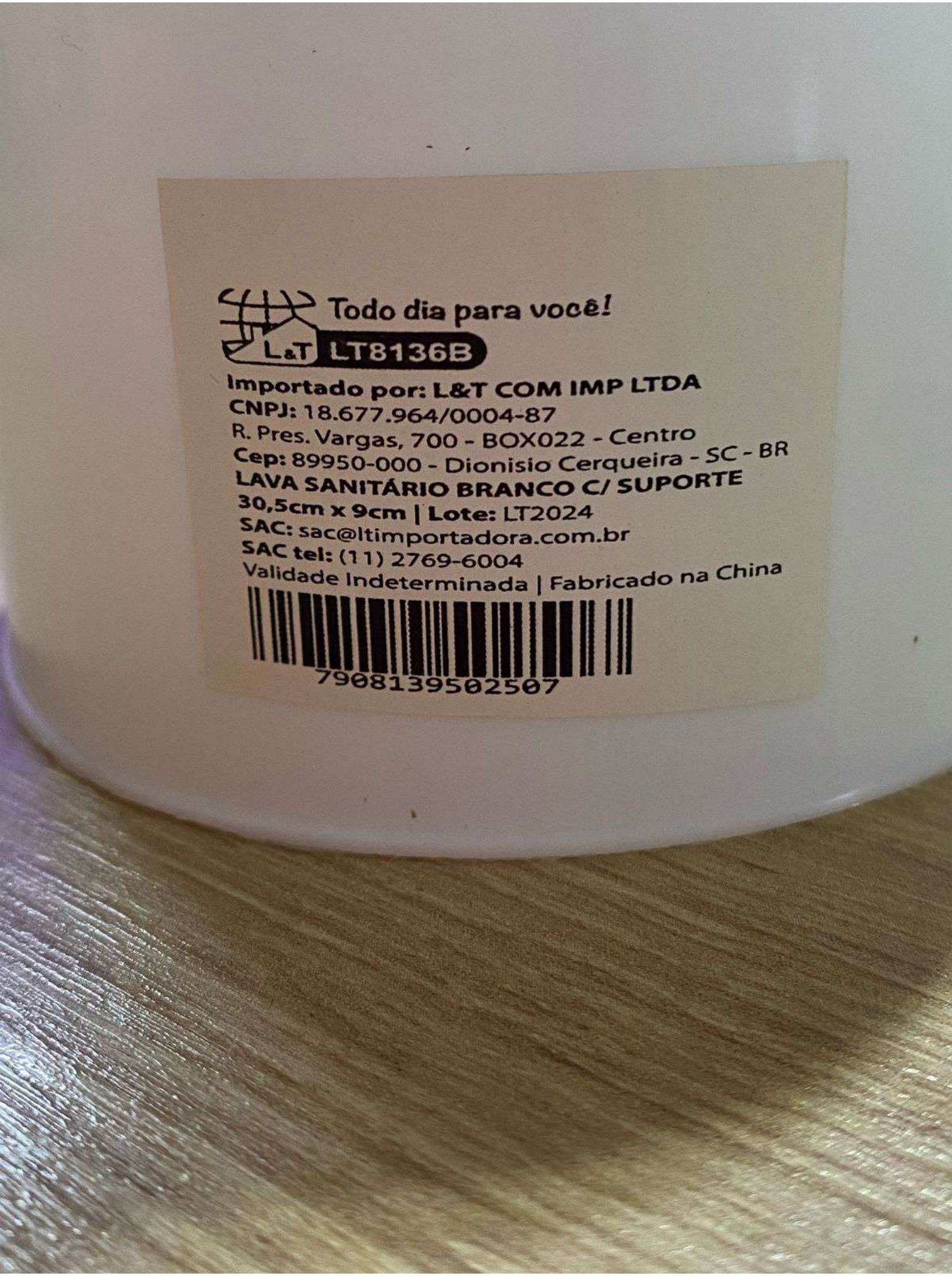
Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2025.

55.753.455/0001-70
CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA
Av. Marechal Rondon, 1911 – Centro
CEP: 76.900-137 - JI-PARANÁ - RO

[redacted]...
Gabrielly Vitoria Apolinario Pinto
Auxiliar Administrativo – 5032873 SESP/RO




Todo dia para você!
LTB1368
Importado por: L&T COM IMP LTDA
CNPJ: 18.677.964/0004-87
R. Pres. Vargas, 700 - BOX022 - Centro
Cep: 89950-000 - Pinhalzinho Cerquenta - SC - BR
LAVA SANITÁRIO BRANCO C/ SUPORTE
30,5cm x 9cm | Lote: LT2024
SAC: sac@importadora.com.br
SAC tel: (11) 2769-6004
Validade Indeterminada | Fabricado na China


Todo dia para você!
L&T LT8136B
Importado por: L&T COM IMP LTDA
CNPJ: 18.677.964/0004-87
R. Pres. Vargas, 700 - BOX022 - Centro
Cep: 89950-000 - Dionisio Cerqueira - SC - BR
LAVA SANITÁRIO BRANCO C/ SUPORTE
30,5cm x 9cm | Lote: LT2024
SAC: sac@ltimportadora.com.br
SAC tel: (11) 2769-6004
Validade Indeterminada | Fabricado na China
7908139502507

MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

MEGA COM ATAC DE ROUPAS E ACESS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 23.318.893/0001-13 IE: 053726359
RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ - MANAUS - AM - 69068020
FONE: 92 3346 2934 CELULAR: 92 98128 5922 CONTATO: ADEMAR
E-MAIL: MEGA.COM@UOL.COM.BR

PROPOSTA UASG: 160348 PREGÃO: 900052025

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Sabão Barra Glicerinado , Tipo: GlComposição Básica: Sabão Glicicerina	FB / SABÃO EM BARRA PCT 500G	3,89	UND 500G	4.110	15.987,90
3	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	SANILAR / PEDRA SANITARIA	0,99	PCT 1UN	4.796	4.748,04
6	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	CRISTAL / DESENTUPIDOR DE PIA	5,98	UN	526	3.145,48
7	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	CRISTAL / DESENTUPIDOR DE VASO	7,99	UN	694	5.545,06
9	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	WISH / ESPONJA DUPLA FACE	0,70	UN	10.324	7.226,80
10	Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	MP TEX / FLANELA	1,89	UN	3.050	5.764,50
16	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	ASSOLAN / ESPONJA DE AÇO	1,81	PCT 8 UN	5.756	10.418,36
17	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	MP TEX / PANO DE CHÃO	2,44	UN	3.300	8.052,00
18	Espanador Material: Pena Avestruz , Material cabo: Madeira ,Comprimento Cabo: 40 C	CRISTAL / ESPANADOR	22,40	UN	280	6.272,00
22	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	CRISTAL / RODO ALUMINIO	27,80	UN	1.376	38.252,80

Prazo de validade da proposta: 90
DIAS Prazo entrega : CONFORME
EDITAL Prazo pagamento: CONFORME
EDITAL ENTREGA: CONFORME
EDITAL

Valor total da proposta: R$ 105.412,94

ALIQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S
Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados bancários:

Banco: ITAU
Agência: 1677
Conta Corrente: 59619-7

11 de junho de 2025

SR. ADEMAR CPF: 70461600234

PROPRIETÁRIO



VASSOURA GAUCHINHA SOFT

Ref.: 112

Vassoura multiuso.
54 tufos.
Dimensões 240X30,5 LARGURA X140 ALTURA MM.
Peso unid.: 157 gramas.
Embalagem: Caixa com 12 unidades.

Shangrila

O que você procura?

Home Empresa Certificação Produtos Contato





BALDE 15L

Marca: COR&LAR
Composição: POLIPROPILENO, PIGMENTO, ARAME GALVANIZADO

Codigo	Descricao	Quant Emb.	Cod Barras	Cod.DUN14
005359.0104	AZUL	6	7896771099700	17896771099707
005359.0102	MARMORIZADO	6	7896771053597	17896771053594
005359.0103	VERDE	6	7896771099663	17896771099660
005359.0127	GOIABA	6	7896771099687	17896771099684
005359.0117	VERMELHO	6	7896771099656	17896771099653

Informação adicional

Peso	370 g
Dimensões	31 x 27,5 cm


AUDAX
Facilita
ÁLCOOL GEL
70° INPM
Bactericida
elimina 99,9%
das bactérias*
DESINFETANTE PARA USO GERAL
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM
ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO
PESO LÍQ. 500 g

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 12/06/2025 às 13:41, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): 64043.004874/2025-89, PROPOSTA_MULTIMIX_Batalhao_de_Eng_de_Construcao_assinado.pdf, PROPOSTA DE PRECO REAJUSTADA.pdf, Folders.zip, PREGAO 05 - 5 BEC PMX.pdf, PROPOSTA.pdf, let.pdf, Proposta 90005 2025 5 BEC.pdf, GAUCHINHA SOFT.pdf, PROPOSTA..pdf, PROPOSTA REFORMULADA1.pdf, balde 15l shangrila.pdf, UASG 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO RO.pdf, 90005-2025.xlsx, PREGAO ELETRONICO N 90005.2025 - ITEM 33 - VASSOURA JARDINAGEM.pdf, ITEM38.pdf, PROPOSTA.pdf, Proposta pregao eletronico 160348 900052025 (1).zip.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DIEx nº 1683-Almx/5º BEC
EB: 64043.004876/2025-78

Porto Velho, RO, 12 de junho de 2025.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: Especificações técnicas do objeto do Pregão SRP nº 90005/2025

Em resposta ao Diex referenciado, informamos que, após análise, os itens estão de acordo com a necessidade.

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64043.000455/2025-78

Em 12/06/2025 às 15:10, faço anexar ao presente processo 64043.000455/2025-78, o(s) documento(s): 64043.004876/2025-78.

DAVID CLIFF SILVA BRITO - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Art. 37. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante o exposto acima e cumprindo os princípios, **CERTIFICO** que as documentações tais como Avisos, Documentos de habilitação, Propostas, Esclarecimentos, Impugnações, Termo de Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação referentes ao processo licitatório **90005/2025 NUP: 64315.015109/2024-66** estão localizadas no seguinte endereço abaixo descrito:

https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16034805900052025

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2025.

[redacted]

ROGER RODRIGUES GONÇALVES – CB NB
Auxiliar SALC do 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FECHO, nesta data, os autos do processo Administrativo: **64315.015109/2024-66,** que tem como assunto a Pregão **Eletrônico SPR 90005/2025**, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha 5º BEC.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 agosto de 2025



ROGER RODRIGUES GONÇALVES – CB NB
Auxiliar da SALC